

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - SESI

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

8 de agosto de 2024 às 16:59

Boa Tarde,

Viemos por meio da solicitação do setor obras / reformas, pedir autorização da abertura de processo para aquisição de eletrodomésticos (Refrigerador, Fogão elétrico, Expositor refrigerador vertical, liquidificador, forno elétrico, batedeira, estufa dupla e depurador de ar) para lanchonete na Defensoria Pública em parceria com o SESI.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa

Apoio Administrativo

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**DMP/DPE**

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>Para: material@ma.def.br

8 de agosto de 2024 às 17:07

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - SESI Enviada em: 08/08/2024, 16:59:52 BRT foi lida em 08/08/2024, 17:07:58 BRT

 noname
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

16 de agosto de 2024 às 12:26

Prezada Lucivânia,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos o seu deferimento para abertura de processo para aquisição de eletrodomésticos (Refrigerador, Fogão elétrico, Expositor refrigerador vertical, liquidificador, forno elétrico, batedeira, estufa dupla e depurador de ar) com vista a estruturação da lanchonete na Defensoria Pública em parceria com o SESI.

Respeitosamente,



Letícia Ferreira

Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

(98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

| | |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.2024 |
| Tipo: | Contratação: Aquisição de Bens /Material |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.): | DMP /Divisão de Material e Patrimônio |
| Responsável pela Área: | Lucivânia Santana Pereira Lima |
| Matrícula: | 2743433 |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Telefone: | 3066 |

Informações do Objeto:

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Objeto da Futura Contratação: | Eletrodomésticos para a lanchonete da DPE/MA, em parceria com o SESI |
| Valor Estimado: | R\$ 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos) |

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo

() Material permanente / equipamento

() Outros:

- () Pregão
- () Concorrência
- () Diálogo Competitivo
- () Leilão
- () Dispensa
- () Dispensa Eletrônica
- () Inexigibilidade
- () Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A proposta de aquisição de eletrodomésticos para a implantação de uma lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, é motivada pela identificação de uma necessidade crucial de aprimorar o atendimento às necessidades alimentares e de bem-estar dos servidores e assistidos. A instalação da lanchonete busca, portanto, suprir essa lacuna, promovendo um ambiente mais acolhedor e funcional, que contribua para o bem-estar geral, a integração e a satisfação de todos que utilizam os serviços da Defensoria.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 30 (trinta) dias após a solicitação dos mesmos.

Créditos orçamentários

| | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Valor estimado da contratação: | R\$ 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos) |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

| | |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Valor estimado de investimento: | R\$ 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos) |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: LUCIVÂNIA
SANTANA
PEREIRA LIMA

| | |
|---------|-------------------------------------|
| | Matrícula: 2743433 |
| Técnico | Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES |
| | Matrícula: 2745206 |

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em **16 de agosto de 2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/08/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087304** e o código CRC **23EA2773**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

| | |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Contratação Direta: Dispensa |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP / Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é realizar um estudo detalhado da necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir essa demanda, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Este estudo visa direcionar a aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, garantindo que a solução selecionada atenda aos requisitos operacionais e se alinhe com as diretrizes de eficiência e economicidade estabelecidas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de eletrodomésticos para a implantação de uma lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, surgiu da identificação de uma lacuna significativa no atendimento das necessidades alimentares e de bem-estar dos servidores e assistidos da Defensoria Pública.

1.2. A instalação e operação da lanchonete demandam equipamentos adequados para garantir a funcionalidade e a eficiência do serviço. A aquisição de eletrodomésticos, como refrigeradores, fogões, forno elétrico, batedeiras e outros, é fundamental para o cumprimento das normas de segurança alimentar e para a oferta de produtos de qualidade. Esses equipamentos serão necessários para a preparação e armazenamento de alimentos, bem como para a manutenção da higiene e da organização do espaço.

1.3. A criação da lanchonete e a aquisição dos eletrodomésticos não apenas atenderão às necessidades internas da Defensoria Pública, mas também melhorarão a qualidade do atendimento ao público, ao oferecer um espaço mais conveniente e adequado. Esse avanço contribuirá para uma maior satisfação dos cidadãos e uma melhor eficiência dos serviços prestados pela instituição.

1.4. Em resumo, a aquisição de eletrodomésticos para a nova lanchonete é uma necessidade identificada com base na análise das condições atuais e das demandas específicas dos servidores e usuários da Defensoria Pública. A implantação desse serviço, com a colaboração do SESI, visa melhorar o ambiente de trabalho e a experiência dos atendidos, alinhando-se aos interesses públicos e operacionais da instituição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não está previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no PCA, embora não prevista inicialmente, responde a uma necessidade de implantação da lanchonete SESI e traz benefícios para os funcionários e assistidos, a necessidade de aquisição dos eletrodomésticos foi identificada após a elaboração do PCA, devido a mudanças nas condições operacionais e nas demandas dos usuários do órgão.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender as demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida a aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos: Os eletrodomésticos devem ter capacidade e potência adequadas ao volume de operação da lanchonete, com especificações que atendam às demandas diárias.

3.2. Eficiência Energética: Priorizar equipamentos com alta eficiência energética (ex: selos Procel A) para reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.

3.3. Segurança: Os produtos devem atender às normas de segurança elétrica e operacional vigentes, minimizando riscos de acidentes.

3.4. Durabilidade e Manutenção: Optar por equipamentos com maior durabilidade e que ofereçam facilidade de manutenção, reduzindo o custo total de propriedade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a presente aquisição, levou-se em consideração os quantitativos e as descrições fornecidas pelo SESI a defensoria, tendo em vista ser a entidade ao qual o material se destina, e com conhecimento técnico para tal.

4.2. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Este documento apresenta o levantamento de mercado realizado para a aquisição de eletrodomésticos essenciais para a implantação de uma lanchonete nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi constatado que a locação de eletrodomésticos não é uma opção viável.

5.2. O custo de aquisição dos eletrodomésticos é relativamente baixo em comparação com o custo de locação contínua, o que torna a compra uma solução mais econômica a longo prazo. Adquirir os equipamentos em vez de locá-los resulta em economia financeira para a Defensoria Pública, dado que a locação envolve despesas periódicas que, somadas ao longo do tempo, podem exceder o custo de aquisição dos bens.

5.3. A aquisição dos eletrodomésticos permite maior flexibilidade para selecionar equipamentos que atendam exatamente às especificações e demandas da lanchonete. A compra garante que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade necessários e sejam adaptados às necessidades operacionais específicas, algo que pode ser mais restrito e menos personalizado no mercado de locação.

5.4. Considerando a natureza permanente da necessidade, o custo-benefício e as limitações do mercado de locação, a aquisição dos eletrodomésticos é a solução mais adequada para a implantação da lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão. A compra dos equipamentos assegura uma solução econômica e eficiente, atendendo plenamente às necessidades da instituição e garantindo a operação contínua e satisfatória do serviço oferecido.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrições similares e em compras públicas com datas recentes.

6.2. Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R\$ 10.108,35 (**dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos**) conforme relatório de pesquisa gerado pelo sistema Banco de preços e cotação feita com fornecedores (anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a conclusão do estudo comparativo entre diferentes soluções para a aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, a solução que se mostrou mais vantajosa é aquela que equilibra qualidade, custo e atendimento às necessidades específicas do projeto, essa é caracterizada por sua eficiência energética, durabilidade, facilidade de uso e manutenção, além do suporte técnico adequado.

7.1. Considerada mais vantajosa com base em uma análise detalhada de custo-benefício, eficiência operacional, suporte técnico, e alinhamento com as práticas de sustentabilidade. A decisão foi fundamentada na capacidade dos equipamentos de atender às demandas operacionais da lanchonete, mantendo a qualidade do serviço oferecido aos usuários e respeitando os limites orçamentários.

7.2. A solução para a aquisição de eletrodomésticos foi escolhida com base em uma análise comparativa rigorosa, priorizando a eficiência, sustentabilidade e suporte técnico. Essa solução será formalizada no Termo de Referência, assegurando que a contratação atenda plenamente às

expectativas da Defensoria Pública do Maranhão em parceria com o SESI, conforme os princípios da Lei 14.133/2021 e da IN 40/2020.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, busca alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência dos recursos e desenvolvimento sustentável. Os principais resultados pretendidos incluem:

8.2. Economicidade: Redução dos custos operacionais através da aquisição de eletrodomésticos eficientes em energia, otimização dos gastos com manutenção e maximização da relação custo-benefício.

8.3. Aproveitamento de Recursos: Melhoria na eficiência operacional com equipamentos de fácil uso e manutenção, racionalização do uso de recursos materiais, e alocação eficiente dos recursos financeiros.

8.4. Efetividade: Aumento na qualidade do serviço, maior produtividade e continuidade das operações com suporte técnico adequado.

8.5. Desenvolvimento Sustentável: Promoção da sustentabilidade ambiental, impacto social positivo e estímulo à economia local.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que se deve observar sempre a viabilidade do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

9.2. Assim, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 08 (oito) itens similares e que a divisibilidade deste pode ocasionar uma onerosidade maior para a instituição, optou-se pelo agrupamento de itens, tendo como resultado um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, deve considerar a dimensão ambiental da sustentabilidade. É crucial identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa contratação e propor medidas mitigadoras alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se aplicável.

10.2. A operação contínua de eletrodomésticos pode resultar em um consumo elevado de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono e o esgotamento de recursos energéticos.

10.3. A fabricação dos eletrodomésticos requer a extração e utilização de recursos naturais, incluindo metais, plásticos, e energia, o que pode resultar em degradação ambiental e esgotamento de recursos.

10.4. Medidas mitigadoras na priorização da compra de eletrodomésticos com selo (Procel A) e certificações internacionais de eficiência energética, minimizando o consumo de energia e reduzindo as emissões de gases de efeito estufa.

10.5. Implementar um sistema de logística reversa para o descarte responsável dos eletrodomésticos obsoletos, assegurando que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira ambientalmente

correta, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

10.6. A identificação dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras são passos fundamentais para garantir que a aquisição dos eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão seja sustentável. Ao adotar essas medidas, a administração assegura que suas ações estejam alinhadas com os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo o uso eficiente dos recursos, a redução de resíduos e o cumprimento de normas ambientais, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

- (X) é viável
() não é viável

São Luís–MA, em **16 de Agosto de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/08/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0088649** e o código CRC **9EAE3220**.

ANEXO I

| | ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD |
|---------------|-------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| ITEM 1 | 1.1 | 270691 | 52.12 | REFRIGERADOR (GELADEIRA): - Frost Free mínimo 300 L com 1 porta; - Armazenamento do Congelador Mínimo: 47 L; - Armazenamento do Refrigerador Mínimo: 253 L; - Cor: Branco - Gaveta de Legumes; - Controle de Temperatura; - Voltagem 220 Volts; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 |
| | 1.2 | 609959 | 52.12 | EXPOSITOR REFRIGERADOR VERTICAL - Capacidade Mínima de 268 Litros; - Orientação: Vertical - Sistema Frost free - Porta em Vidro duplo Temperado, com fechamento automático; - Iluminação Interna em LED; - Prateleiras reguláveis; - Dimensões Aproximadas: Largura 48 cm, profundidade 53 cm, altura 1,79 cm; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 |
| ITEM 2 | 2.1 | 288316 | 52.12 | FOGÃO ELÉTRICO POR INDUÇÃO - Tipo: Cooktop 4 bocas; - Mesa Vitrócerâmica Resistente a Choques Térmicos; - Potência Mínima de 6000W; - Indicador Luminoso de Superfície Quente; - Níveis de Aquecimento min: 9 - Trava de Segurança; - Aquecimento por resistência Elétrica; - Superfície Lisa e plana de vidro sem Furos, dobras ou Frestas; - Indicado para Todos os Tipos de Panelas; - Voltagem: 220 volts; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 |
| | | | | Marca Referência: Philco | | |

| | | | | | | |
|---------------|-----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| | | | | FORNO ELÉTRICO -Tipo: Bancada; -Cor: Preto; -Material: externo aço inoxidável -Capacidade mínima: 44 L; -Botão seletor de temperatura e seletor de função; -Porta com vidro temperado; -Bandeja de Alumínio para resíduo; -Acompanhado de uma grelha; -Iluminação interna; -Funções: Grill, Timer Termostato, Auto-limpante, Isolamento térmico, e Luz indicadora; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínimo 12 meses; | | |
| | 2.2 | 605223 | 52.12 | Marca Referência: Britânia | Und | 01 |
| | 3.1 | 439372 | 52.12 | LIQUIDIFICADOR -Tipo: Doméstico -Funções: Filtra, bate, liquidifica, tritura e mistura; -Botão Pulsar - Mínimo 4 velocidades - Sobretampa - Tampa com travamento -Base Antiderrapante; -Copo em plástico com Capacidade mínima de 2 Litros; -Potência Mínima de 600W -Voltagem: 220 W -Produto com certificação do INMETRO -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 |
| | 3.2 | 608748 | 52.12 | Marca Referência: MONDIAL BATEDEIRA - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; - 2 Tigela - Material da tigela: Polipropileno - Tampa antirespingos; - Potência mínima de 700W; - Voltagem: 220 W; - Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínimo 12 meses; | Und | 01 |
| ITEM 3 | | | | Marca Referência: MONDIAL | | |
| ITEM 4 | 4.1 | 439262 | 52.12 | ESTUFA DUPLA -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; -Bandejas com dobras em aço inoxidável; | Und | 01 |

| | | | | | |
|-----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Número de Níveis: 2; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Iluminação interna em LED; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; <p>Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>Marca Referência: Pollomaq</p> | | |
| 4.2 | 215609 | 52.12 | <p>DEPURADOR DE AR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; <p>Marca Referência: ELECTROLUX</p> | Und | 01 |

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP

São Luís, 13 de Agosto de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

| ITENS | | | | | |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QNT | V.UNT | V.TOTAL |
| 01 | REFRIGERADOR (GELADEIRA): - Frost Free mínimo 300 L com 1 porta; - Armazenamento do Congelador Mínimo: 47 L; - Armazenamento do Refrigerador Mínimo: 253 L; - Cor: Branco - Gaveta de Legumes; - Controle de Temperatura; - Voltagem 220 Volts; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 | | |
| 02 | FOGÃO ELÉTRICO POR INDUÇÃO - Tipo: Cooktop 4 bocas; - Mesa Vitrócerâmica Resistente a Choques Térmicos; - Potência Mínima de 6000W; - Indicador Luminoso de Superfície Quente; - Níveis de Aquecimento min: 9 - Trava de Segurança; - Aquecimento por resistência Elétrica; - Superfície Lisa e plana de vidro sem Furos, dobras ou Frestas; - Indicado para Todos os Tipos de Panelas; - Voltagem: 220 volts; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 | | |
| 03 | EXPOSITOR REFRIGERADOR VERTICAL - Capacidade Mínima de 268 Litros; - Orientação: Vertical - Sistema Frost free - Porta em Vidro duplo Temperado, com fechamento automático; | Und | 01 | | |

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Iluminação Interna em LED; - Prateleiras reguláveis; - Dimensões Aproximadas: Largura 48 cm, profundidade 53 cm, altura 1,79 cm; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Voltagem 220 Volts; - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses <p>Marca Referência: EOS</p> | | | |
| 04 | <p>LIQUIDIFICADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Doméstico -Funções: Filtra, bate, liquidifica, tritura e mistura; -Botão Pulsar - Mínimo 4 velocidades - Sobretampa - Tampa com travamento -Base Antiderrapante; -Copo em plástico com Capacidade mínima de 2 Litros; -Potência Mínima de 600W - Voltagem 220 Volts -Produto com certificação do INMETRO -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínima 12 meses <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | Und | 01 | |
| 05 | <p>FORNO ELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Bancada; -Cor: Preto; -Material: externo aço inoxidável -Capacidade mínima: 44 L; -Botão seletor de temperatura e seletor de função; -Porta com vidro temperado; -Bandeja de Alumínio para resíduo; -Acompanhado de uma grelha; -Iluminação interna; -Funções: Grill, Timer Termostato, Auto-limpante, Isolamento térmico, e Luz indicadora; -Voltagem 220 Volts; -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: Britânia</p> | Und | 01 | |
| 06 | BATEDEIRA | Und | 01 | |

| | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; - 2 Tigela - Material da tigela: Polipropileno - Tampa antirespingos; - Potência mínima de 700W; - Voltagem 220 Volts; - Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | | | |
| 07 | <p>ESTUFA DUPLA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Número de Níveis: 2; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Iluminação interna em LED; - Voltagem 220 Volts; -Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: Pollomaq</p> | Und | 01 | |
| 08 | <p>DEPURADOR DE AR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; - Voltagem 220 Volts; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; <p>Marca Referência: ELECTROLUX</p> | Und | 01 | |

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

Relatório de Cotação: COTAÇÃO LANCHONETE SESI

Pesquisa realizada entre 24/06/2024 09:57:47 e 27/06/2024 08:39:52

Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

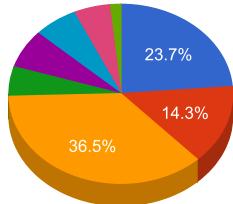
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Código - Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total |
|------------------------------------|--------|------------|-------------------|------------|--------------------------|----------------|--------------|
| 1) GELADEIRA FROSTFREE 300 LISTROS | 3 | 1 Unidade | R\$ 2.399,00 (un) | - | R\$ 2.399,00 | 23,7% | R\$ 2.399,00 |
| 2) FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS | 3 | 1 Unidade | R\$ 1.448,00 (un) | - | R\$ 1.448,00 | 14,3% | R\$ 1.448,00 |
| 3) REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL | 3 | 1 Unidade | R\$ 3.686,80 (un) | - | R\$ 3.686,80 | 36,5% | R\$ 3.686,80 |
| 4) FORNO ELÉTRICO 44 LITROS | 3 | 1 Unidade | R\$ 539,00 (un) | - | R\$ 539,00 | 5,3% | R\$ 539,00 |
| 5) BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS | 3 | 1 Unidade | R\$ 697,90 (un) | - | R\$ 697,90 | 6,9% | R\$ 697,90 |
| 6) ESTUFA EXPOSITORA | 3 | 1 Unidade | R\$ 640,00 (un) | - | R\$ 640,00 | 6,3% | R\$ 640,00 |
| 7) DEPURADOR DE AR | 3 | 1 Unidade | R\$ 530,00 (un) | - | R\$ 530,00 | 5,2% | R\$ 530,00 |
| 8) LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO | 3 | 1 Unidade | R\$ 167,65 (un) | - | R\$ 167,65 | 1,7% | R\$ 167,65 |

Valor Global: R\$ 10.108,35

Valor do item em relação ao total

- 1) GELADEIRA ...
- 2) FOGÃO ELÉT...
- 3) REFRIGERAD...
- 4) FORNO ELÉT...
- 5) BATEDEIRA ...
- 6) ESTUFA EXP...
- 7) DEPURADOR...
- 8) LIQUIDIFICAD...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: GELADEIRA FROSTFREE 300 LISTROS

| Preço Estimado: R\$ 2.399,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 2.399,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.399,00 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| Quantidade | Descrição | Observação | |
| 1 Unidade | Geladeira 300 Litros | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA | Data: 15/04/2024 08:00 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT | Modalidade: Pregão - Presencial |
| Descrição: REFRIGERADOR (GELADEIRA), MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROST-FREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRU - REFRIGERADOR (GELADEIRA), MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROST-FREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO. | SRP: SIM |
| | Identificação: 03507498000171-1-000029/2024 |
| | Lote/Item: 1/67870 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 30/04/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 50 |
| | Unidade: un |
| | UF: MT |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 12.772.223/0001-56 *VENCEDOR* | COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA | R\$ 2.484,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA | Data: 19/03/2024 08:45 |
| Objeto: Aquisição de mobiliário para a nova Creche do Bairro Vicente Nunes, CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes e EMEI Pref. Estanislau G. Pinheiro conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. | Modalidade: Pregão - Eletrônico |
| Descrição: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? com capacidade mínima de 300 litros - GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? com capacidade mínima de 300 litros | SRP: NÃO |
| | Identificação: 45279643000154-1-000020/2023 |
| | Lote/Item: 1/44 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 08/04/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 3 |
| | Unidade: UN |
| | UF: SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 41.371.468/0001-70 *VENCEDOR* | QUALITY ELETROMOVEIS LTDA | R\$ 2.399,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTv0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTv0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE MISSAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Descrição: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A, EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUANTIDADE INDU - REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A, EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUANTIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Data: 11/03/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 78101847000150-1-000008/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 42.727.372/0001-64 | FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA *VENCEDOR* | R\$ 2.130,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 2: FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS

| Preço Estimado: R\$ 1.448,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 1.448,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.448,00 |
|-----------------------------------|---------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
|-----------------------------------|---------------|----------------------------------------|------------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|------------------------|------------|
| 1 Unidade | fogão elétrico 4 bocas | |

| Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço | R\$ 1.448,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | |
| CNPJ: 05.102.155/0001-52 | Data: 01/12/2023 14:00 |
| Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Justiça Federal | SRP: SIM |
| Seção Judiciária do Paraná | Identificação: N°Pregão:652023 / UASG:90018 |
| Objeto: Registro de Preços de 150 unidades de fogão vitrocerâmico de mesa, tipo cooktop, para a Seção Judiciária do Paraná. | Lote/Item: /3 |
| Descrição: Fogão elétrico - Fogão Elétrico Material: Vitrócerâmico , Potência: 6.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Trava Segura | Ata: Link Ata |
| CatMat: 373182 - Material: Vitrócerâmico Potência: 6.300 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Trava Segura | Adjudicação: 07/12/2023 16:28 |
| | Homologação: 08/12/2023 08:38 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 35 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PR |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 44.923.685/0001-13 | NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920 | R\$ 1.448,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo: ECI04EP | | |
| Descrição: FOGÃO VITROCERÂMICO POR INDUÇÃO- 4 BOCAS 3.1 Os fogões fornecidos deverão ser de mesa, tipo "cooktop" com superfície vitrocerâmica com aquecimento através de indução. 3.2 Cada fogão deverá possuir potência total de, no mínimo 6000W e no máximo 7500W, distribuídos entre as 4 "bocas" de cocção, com tensão de 220v (60Hz). 3.3 Cada equipamento deverá possuir quatro zonas de cocção (bocas) para utilização individual. 3.3.1 Os fogões deverão possuir 4 áreas de cozimento, sendo no mínimo 1 área de cozimento (bocas) menor, com diâmetro de 16cm (sendo permitida variação de 15% neste tamanho), além de uma maior, com diâmetro de 20cm (sendo permitida variação de 10% neste tamanho). O tamanho das duas áreas de cozimento restantes deverá estar dentro do diâmetro das duas áreas anteriores (menor e maior), sendo permitido que sejam de tamanhos iguais ou diversos, desde não ultrapassem os limites anteriormente estabelecidos. 3.3.1.1 Considerando o uso no nível máximo, as áreas de cozimento (bocas) menores deverão possuir potência entre 1000W e 1500W, possuindo ainda as duas maiores potência entre 1700W e 2400W. A potência para as duas áreas de cozimento restantes deverá estar dentro do valor de potência para as duas áreas anteriores (menor e maior), sendo permitido que sejam iguais ou diversos, desde não ultrapassem os limites anteriormente estabelecidos. 3.3.2 Cada área de cozimento deverá possuir controle individual de acionamento e nível de temperatura, com no mínimo 9 níveis de ajuste. 3.4 Os fogões deverão possuir controle digital e painel tipo "touch", possibilitando o acionamento e controle de nível de temperatura através de toque do usuário, além de painel LED com, no mínimo, acionamento e desligamento, além de marcação do nível de temperatura individuais por área de cozimento (boca), botão de trava e timer. 3.5 Os equipamentos deverão possibilitar o aquecimento das áreas de cozimento através de indução, acionadas individualmente, aquecendo o recipiente próprio para fogões à indução que se encontre sobre sua superfície. 3.6 Os fogões deverão possuir dispositivo de segurança para desligamento automático (independentemente de utilização do timer ou mesmo no caso da área de cozimento estar com painel bloqueado), realizando a desativação completa e de forma automática das áreas de queimador em caso de uso prolongado, conforme tabela abaixo: - potências de 1 a 3: tempo máximo de trabalho de 8 horas, com desligamento automático após tal período; - potências de 4 a 6: tempo máximo de trabalho de 5 horas, com desligamento automático após tal período; - potências acima de 7: tempo máximo de trabalho de 2 horas, com desligamento automático após tal período; 3.7 Os equipamentos deverão possuir superfície superior na cor preta. 3.8 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem qualquer sinal de uso. 3.9 Os equipamentos fornecidos deverão possibilitar seu uso embutidos em móveis, possuindo tamanhos de 6cm x 55cm x 55cm (AxLxP), permitida a variação de até 10% nas referidas dimensões. 3.10 Os equipamentos deverão possuir manual original do fabricante em português, impresso ou disponível no site do fabricante. 3.11 A contratada deverá comprovar o atendimento de todas as características técnicas descritas no presente termo de referência para o modelo ofertado, sendo possível tal comprovação ser realizada através das informações constantes no site do fabricante ou manual do fabricante do equipamento. 3.12 O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho. 3.15 Garantia mínima: 24 meses de garantia total MARCA: EOS MODELO: ECI04EP | | |
| 32.183.517/0001-50 | LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA | R\$ 1.854,13 |
| Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX S/A Modelo: IE6LP | | |
| Descrição: Fogão elétrico - Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico , Potência: 6.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Travá Segura | | |
| 10.942.831/0001-36 | COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA | R\$ 2.009,04 |
| Marca: electrolux Fabricante: electrolux Modelo: Electrolux IE6LP | | |
| Descrição: Fogão Vitrocerâmico com indução - 4 bocas 3.1 Os fogões fornecidos deverão ser de mesa, tipo "cooktop" com superfície vitrocerâmica com aquecimento através de indução. 3.2 Cada fogão deverá possuir potência total de, no mínimo 6000W e no máximo 7500W, distribuídos entre as 4 "bocas" de cocção, com tensão de 220v (60Hz). 3.3 Cada equipamento deverá possuir quatro zonas de cocção (bocas) para utilização individual. 3.3.1 Os fogões deverão possuir 4 áreas de cozimento, sendo no mínimo 1 área de cozimento (bocas) menor, com diâmetro de 16cm (sendo permitida variação de 15% neste tamanho), além de uma maior, com diâmetro de 20cm (sendo permitida variação de 10% neste tamanho). O tamanho das duas áreas de cozimento restantes deverá estar dentro do diâmetro das duas áreas anteriores (menor e maior), sendo permitido que sejam de tamanhos iguais ou diversos, desde não ultrapassem os limites anteriormente estabelecidos. 3.3.1.1 Considerando o uso no nível máximo, as áreas de cozimento (bocas) menores deverão possuir potência entre 1000W e 1500W, possuindo ainda as duas maiores potência entre 1700W e 2400W. A potência para as duas áreas de cozimento restantes deverá estar dentro do valor de potência para as duas áreas anteriores (menor e maior), sendo permitido que sejam iguais ou diversos, desde não ultrapassem os limites anteriormente estabelecidos. 3.3.2 Cada área de cozimento deverá possuir controle individual de cionamento e nível de temperatura, com no mínimo 9 níveis de ajuste. 3.4 Os fogões deverão possuir controle digital e painel tipo "touch", possibilitando o acionamento e controle de nível de temperatura através de toque do usuário, além de painel LED com, no mínimo, acionamento e desligamento, além de marcação do nível de temperatura individuais por área de cozimento (boca), botão de trava e timer. 3.5 Os equipamentos deverão possibilitar o aquecimento das áreas de cozimento através de indução, acionadas individualmente, aquecendo o recipiente próprio para fogões à indução que se encontre sobre sua superfície. 3.6 Os fogões deverão possuir dispositivo de segurança para desligamento automático (independentemente de utilização do timer ou mesmo no caso da área de cozimento estar com painel bloqueado), realizando a desativação completa e de forma automática das áreas de queimador em caso de uso prolongado, conforme tabela abaixo: - potências de 1 a 3: tempo máximo de trabalho de 8 horas, com desligamento automático após tal período; - potências de 4 a 6: tempo máximo de trabalho de 5 ho as, com desligamento automático após tal período; - potências acima de 7: tempo máximo de trabalho de 2 horas, com desligamento automático após tal período; 3.7 Os equipamentos deverão possuir superfície superior na cor preta. 3.8 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem qualquer sinal de uso. 3.9 Os equipamentos fornecidos deverão possibilitar seu uso embutidos em móveis, possuindo tamanhos de 6cm x 55cm x 55cm (AxLxP), permitida a variação de a é 10% nas referidas dimensões. 3.10 Os equipamentos deverão possuir manual original do fabricante em português, impresso ou disponível no site do fabricante. 3.11 A contratada deverá comprovar o atendimento de todas as características técnicas descritas no presente termo de referência para o modelo ofertado, sendo possível tal comprovação ser realizada através das informações constantes no site do fabricante ou manual do fabricante do equipamento. 3.12 O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho. 3.13 Especificar marca e modelo; 3.14 Quantidade registrada: 35 equipamentos. 3.15 Garantia mínima: 24 meses de garantia total3.16 Equipamentos de referência: Midea CYB40P2, Tramontina Square Slider B 4EI 60 e Electrolux IE6LP. | | |
| 37.901.070/0001-20 | AMABILE MARIA ROMAN PROHMANN 35941499000 | R\$ 2.016,00 |
| Marca: Midea Fabricante: Midea Modelo: CYB40P2 | | |
| Descrição: Fogão Vitrocerâmico com indução - 4 bocas Voltagem: 220V Garantia: 12 meses | | |
| 37.584.385/0001-91 | GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS | R\$ 2.051,93 |
| Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: cyb40p2 | | |
| Descrição: Fogão Vitrocerâmico com indução - 4 bocas. Demais especificações conforme edital | | |
| 45.863.272/0001-53 | DCG COMERCIAL LTDA | R\$ 2.334,00 |
| Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: CYB40P2 | | |
| Descrição: Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico , Potência: 6.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Travá Segura | | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 45.769.285/0001-68 | REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | R\$ 2.334,09 |
| Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: MIDEA | Descrição: Fogão Vitrôcerâmico com indução - 4 bocas Os fogões fornecidos deverão ser de mesa, tipo "cooktop" com superfície vitrôcerâmica com aquecimento através de indução. 3.2 Cada fogão deverá possuir potência total de, no mínimo 6000W e no máximo 7500W, distribuídos entre as 4 "bocas" de cocção, com tensão de 220v (60Hz). 3.3 Cada equipamento deverá possuir quatro zonas de cocção (bocas) para utilização individual. 3.3.1 Os fogões deverão possuir 4 áreas de cozimento, sendo no mínimo 1 área de cozimento (bocas) menor, com diâmetro de 16cm (sendo permitida variação de 15% neste tamanho), além de uma maior, com diâmetro de 20cm (sendo permitida variação de 10% neste tamanho). O tamanho das duas áreas de cozimento restantes deverá estar dentro do diâmetro das duas áreas anteriores (menor e maior), sendo permitido que sejam de tamanhos iguais ou diversos, desde não ultrapassem os limites anteriormente estabelecidos. 3.3.1.1 Considerando o uso no nível máximo, as áreas de cozimento (bocas) menores deverão possuir potência entre 1000W e 1500W, possuindo ainda as duas maiores potência entre 1700W e 2400W. A potência para as duas áreas de cozimento restantes deverá estar dentro do valor de potência para as duas áreas anteriores (menor e maior), sendo permitido que sejam iguais ou diversos, desde não ultrapassem os limites anteriormente estabelecidos. 3.3.2 Cada área de cozimento deverá possuir controle individual de acionamento e nível de temperatura, com no mínimo 9 níveis de ajuste. 3.4 Os fogões deverão possuir controle digital e painel tipo "touch", possibilitando o acionamento e controle de nível de temperatura através de toque do usuário, além de painel LED com, no mínimo, acionamento e desligamento, além de marcação do nível de temperatura individuais por área de cozimento (boca), botão de trava e timer. 3.5 Os equipamentos deverão possibilitar o aquecimento das áreas de cozimento através de indução, acionadas individualmente, aquecendo o recipiente próprio para fogões à indução que se encontre sobre sua superfície. 3.6 Os fogões deverão possuir dispositivo de segurança para desligamento automático (independentemente de utilização do timer ou mesmo no caso da área de cozimento estar com painel bloqueado), realizando a desativação completa e de forma automática das áreas de queimador em caso de uso prolongado, conforme tabela abaixo: - potências de 1 a 3: tempo máximo de trabalho de 8 horas, com desligamento automático após tal período; - potências de 4 a 6: tempo máximo de trabalho de 5 horas, com desligamento automático após tal período; - potências acima de 7: tempo máximo de trabalho de 2 horas, com desligamento automático após tal período; 3.7 Os equipamentos deverão possuir superfície superior na cor preta. 3.8 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem qualquer sinal de uso. 3.9 Os equipamentos fornecidos deverão possibilitar seu uso embutidos em móveis, possuindo tamanhos de 6cm x 55cm x 55cm (AxLxP), permitida a variação de até 10% nas referidas dimensões. 3.10 Os equipamentos deverão possuir manual original do fabricante em português, impresso ou disponível no site do fabricante. 3.12 O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho. 3.13 Especificar marca e modelo; 3.15 Garantia mínima: 24 meses de garantia total 3.16 Equipamentos de referência: Midea CYB40P2, Tramontina Square Slider B 4EI 60 e Electrolux IE6LP. | |
| 44.207.436/0001-21 | DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA | R\$ 2.334,09 |
| Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: CYB0P2 | Descrição: Fogão elétrico - Fogão Elétrico Material: Vitrôcerâmico , Potência: 6.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Travá Segura | |
| 47.876.177/0001-10 | LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA | R\$ 2.508,49 |
| Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: CYB40P2 | Descrição: COOKTOP DE INDUÇÃO, 4 BOCAS, 220V | |
| 47.034.949/0001-76 | EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R\$ 3.500,00 |
| Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: CYB40P2 | Descrição: Fogão elétrico - Fogão Elétrico Material: Vitrôcerâmico , Potência: 6.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Travá Segura | |
| Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço | | R\$ 1.390,00 |
| <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | | |
| CNPJ: 00.497.560/0001-01 | Data: 22/11/2023 14:00 | |
| Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Modalidade: Pregão Eletrônico | |
| Justiça Militar Federal | SRP: SIM | |
| Superior Tribunal Militar | Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:60001 | |
| Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). | Lote/Item: /6 | |
| Descrição: Fogão elétrico - Fogão Elétrico Material: Vitrôcerâmico , Voltagem: 220 V, Largura: 600 MM, Altura: 4,5 CM, Profundidade: 480 MM, Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá , Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De , Cor: Preta | Ata: Link Ata | |
| CatMat: 288316 - Material: Vitrôcerâmico Voltagem: 220 V Largura: 600 MM Altura: 4,5 CM Profundidade: 480 MM Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De Cor: Preta | Adjudicação: 30/11/2023 17:55 | |
| Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br | Homologação: 04/12/2023 18:23 | |
| Quantidade: 5 | Unidade: Unidade | |
| Unidade: Unidade | UF: DF | |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 33.629.177/0001-00 | MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA | R\$ 1.390,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: TRONOS Fabricante: TRONOS Modelo: INDUÇÃO | Descrição: Fogão Elétrico Material: Vitrôcerâmico , Voltagem: 220 V, Largura: 600 MM, Altura: 4,5 CM, Profundidade: 480 MM, Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá , Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De , Cor: Preta | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 18.768.894/0001-20 | COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI | R\$ 1.490,00 |
| Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo: BRITANIA BCT04P Descrição: FOGÃO ELÉTRICO, MATERIAL VITROCERÂMICO, VOLTAGEM 220 V, LARGURA 600 MM, ALTURA4,5 CM, PROFUNDIDADE 480 MM, COMPONENTES 2 QUEIMADORES (SUPER RÁPIDOS) E 2 QUEIMADORES (RÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 QUEIMADORES, ACIONAMENTO POR TOQUE, 4 ÁREAS DE, COR PRETA | | |
| 52.087.237/0001-55 | PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R\$ 1.519,00 |
| Marca: EOS ECI04EP Fabricante: EOS ECI04EP Modelo: EOS ECI04EP Descrição: O Cooktop de Indução da EOS está revolucionando a forma de cozinhar com a tecnologia de indução Turbo Power, evitando o uso de gases inflamáveis no processo, tornando-o mais seguro e ecológico. Graças ao seu recurso de trava de segurança, você pode cozinhar com mais tranquilidade, pois o fogão por indução não ligará acidentalmente (o que é ainda mais importante quando se tem crianças por perto). Isso é possível porque o Cooktop de Indução da EOS só aquece apenas panelas magnéticas, deixando o ar e as superfícies ao redor intocadas. Além disso, sua função de desligamento automático previne o superaquecimento e evita queimaduras acidentais. Esse recurso ainda possibilita que você cozinhe de maneira mais uniforme e rápida, economizando tempo e energia, o que é ótimo para cozinheiros domésticos ocupados ou chefs profissionais. Com quatro queimadores, você tem a liberdade de preparar várias refeições simultaneamente, tornando a culinária uma tarefa fácil e prazerosa. Não perca a chance de levar para sua cozinha a versatilidade e eficiência do Cooktop de Indução de 4 bocas com a tecnologia Turbo Power. Invista em um aparelho que une segurança, design ecológico e aquecimento preciso. Eleve sua experiência culinária a um novo patamar. Voltagem 220v Garantia Legal 1 ano Modelo ECI04EP 220V Alimentação Indução Cor Preto Dimensões para Embutir (LxAxP/cm) 56 x 49 cm Display Digital Touch Informações Adicionais * Mais rápido - aquece mais rapidamente que fogões tradicionais, deixando você com mais tempo livre * Função Turbo - potência extra para aquecer mais rapidamente seus alimentos * Timer - até 99 minutos para permitir maior praticidade para você * Painel digital touch - mais modernidade e facilidade na utilização * Full glass - totalmente de vidro, facilitando a limpeza * Quatro zonas de aquecimento - você pode preparar até quatro coisas ao mesmo tempo * 9 níveis de potência - se ajusta melhor às suas necessidades * Mais econômico - desligamento automático de segurança * Vidro cerâmico de alta durabilidade * De embutir. Medidas para embutir: 56 x 49 cm. * Classe II Medida (LxAxP/cm) 59 x 6 x 52 cm Peso Líquido (Kg) 8,6 Kg Potência (W) 7500W Quantidade de Bocas 4 Bocas Segurança Não utiliza gases inflamáveis, possui trava de segurança, desligamento automático e aquece apenas objetos magnéticos. Tem ainda indicador de calor residual: informa o calor da superfície para evitar queimaduras Tensão (V) / Frequência (Hz) 220V / 60Hz Timer Programável Sim Voltagem 220V | | |
| 05.207.424/0001-45 | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS | R\$ 1.599,00 |
| Marca: EOS ECI04EP Fabricante: EOS ECI04EP Modelo: EOS ECI04EP Descrição: O Cooktop de Indução da EOS está revolucionando a forma de cozinhar com a tecnologia de indução Turbo Power, evitando o uso de gases inflamáveis no processo, tornando-o mais seguro e ecológico. Graças ao seu recurso de trava de segurança, você pode cozinhar com mais tranquilidade, pois o fogão por indução não ligará acidentalmente (o que é ainda mais importante quando se tem crianças por perto). Isso é possível porque o Cooktop de Indução da EOS só aquece apenas panelas magnéticas, deixando o ar e as superfícies ao redor intocadas. Além disso, sua função de desligamento automático previne o superaquecimento e evita queimaduras acidentais. Esse recurso ainda possibilita que você cozinhe de maneira mais uniforme e rápida, economizando tempo e energia, o que é ótimo para cozinheiros domésticos ocupados ou chefs profissionais. Com quatro queimadores, você tem a liberdade de preparar várias refeições simultaneamente, tornando a culinária uma tarefa fácil e prazerosa. Não perca a chance de levar para sua cozinha a versatilidade e eficiência do Cooktop de Indução de 4 bocas com a tecnologia Turbo Power. Invista em um aparelho que une segurança, design ecológico e aquecimento preciso. Eleve sua experiência culinária a um novo patamar. Voltagem 220v Garantia Legal 1 ano Modelo ECI04EP 220V Alimentação Indução Cor Preto Dimensões para Embutir (LxAxP/cm) 56 x 49 cm Display Digital Touch Informações Adicionais * Mais rápido - aquece mais rapidamente que fogões tradicionais, deixando você com mais tempo livre * Função Turbo - potência extra para aquecer mais rapidamente seus alimentos * Timer - até 99 minutos para permitir maior praticidade para você * Painel digital touch - mais modernidade e facilidade na utilização * Full glass - totalmente de vidro, facilitando a limpeza * Quatro zonas de aquecimento - você pode preparar até quatro coisas ao mesmo tempo * 9 níveis de potência - se ajusta melhor às suas necessidades * Mais econômico - desligamento automático de segurança * Vidro cerâmico de alta durabilidade * De embutir. Medidas para embutir: 56 x 49 cm. * Classe II Medida (LxAxP/cm) 59 x 6 x 52 cm Peso Líquido (Kg) 8,6 Kg Potência (W) 7500W Quantidade de Bocas 4 Bocas Segurança Não utiliza gases inflamáveis, possui trava de segurança, desligamento automático e aquece apenas objetos magnéticos. Tem ainda indicador de calor residual: informa o calor da superfície para evitar queimaduras Tensão (V) / Frequência (Hz) 220V / 60Hz Timer Programável Sim Voltagem 220V | | |
| 21.291.860/0001-00 | KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA | R\$ 1.724,99 |
| Marca: GALLANT Fabricante: GALLANT Modelo: GCT04VINA-PT 220V Descrição: FOGÃO ELÉTRICO, MATERIAL VITROCERÂMICO, VOLTAGEM 220 V, LARGURA 600 MM, ALTURA4,5 CM, PROFUNDIDADE 480 MM, COMPONENTES 2 QUEIMADORES (SUPER RÁPIDOS) E 2 QUEIMADORES (RÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 QUEIMADORES, ACIONAMENTO POR TOQUE, 4 ÁREAS DE, COR PRETA | | |
| 40.199.852/0001-74 | HENRIQUE BORGES DA SILVA 03445973180 | R\$ 1.725,00 |
| Marca: Britania Fabricante: Cooktop Modelo: BCT04P Descrição: Briantia Cooktop | | |
| 37.544.176/0001-14 | DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI | R\$ 2.078,89 |
| Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo: BRITANIA Descrição: Fogão Cooktop de Indução, Vitrócerâmico: Painel Touch screen, 4 queimadores, Voltagem 220v, Preto. | | |
| 46.983.819/0001-17 | ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153 | R\$ 2.078,90 |
| Marca: Britânia BCT04P - 2 Fabricante: Britânia BCT04P - 220V Modelo: Britânia BCT04P - 220V Descrição: Fogão elétrico - Fogão Elétrico Material: Vitrócerâmico , Voltagem: 220 V, Largura: 600 MM, Altura: 4,5 CM, Profundidade: 480 MM, Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá , Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De , Cor: Preta | | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 19

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 52.346.736/0001-10 | 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo: BRITANIA Descrição: Fogão Elétrico Material: Vitrôcerâmico , Voltagem: 220 V, Largura: 600 MM, Altura: 4,5 CM, Profundidade: 480 MM, Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá , Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De , Cor: Preta | R\$ 2.130,00 |
| 45.329.312/0001-81 | BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Marca: SAFANELLI Fabricante: SAFANELLI Modelo: VT400 Touch Descrição: Fogão Cooktop de Indução, Vitrôcerâmico: Painel Touch screen, 4 queimadores, Voltagem 220v, Preto. | R\$ 2.134,42 |
| 34.763.204/0001-04 | J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo: BCT04P Descrição: Cooktop De Indução Britânia 4b Painel Touch Pt Bct04p 220v | R\$ 2.320,00 |
| 45.769.285/0001-68 | REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo: FISCHER Descrição: Fogão Cooktop de Indução, Vitrôcerâmico: Painel Touch screen, 4 queimadores, Voltagem 220v, Preto. -Modelo/Marca de referência: - BCT04P - (Cooktop de Indução Britânia 4 queimadores preto BCT04P 220V) ou similar. | R\$ 2.324,99 |
| 43.973.781/0001-03 | PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo: 4Q Descrição: Fogão Cooktop de Indução, Vitrôcerâmico: Painel Touch screen, 4 queimadores, Voltagem 220v, Preto. | R\$ 10.000,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.518,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MONTES CLAROS CAMARA MUNICIPAL
Objeto: AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.
Descrição: FOGAO TIPO COOKTOP DE INDUCAO 04 quatro elementos de aquecimento painel touch 09 nove niveis de potencia display digital superficie vitroceraamica funcionamento por inducao desligamento automatico de seguranca facil de limpar protetor termico q - FOGAO TIPO COOKTOP DE INDUCAO 04 quatro elementos de aquecimento painel touch 09 nove niveis de potencia display digital superficie vitroceraamica funcionamento por inducao desligamento automatico de seguranca facil de limpar protetor termico que bloqueia sobrecarga voltagem 220v cor preto. Dimensoes aprox. comprimento 52cm largura 50cm. Nicho comprimento 50cm largura 56cm. CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA A. Garantia minima de 12 meses e com assistencia tecnica autorizada da marca em Montes Claros MG.

Data: 22/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 25218645000126-1-000013/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 22/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 28.360.435/0001-66 | DKSA COMERCIAL LTDA *VENCEDOR* | R\$ 1.518,00 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | |

Item 3: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL

Preço Estimado: R\$ 3.686,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.686,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.686,80

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade | expositor refrigerador vertical 228 litros | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 19

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**R\$ 3.686,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Media e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Eventual aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos, Eletrônicos, Áudio e Vídeo para atendimento das necessidades dos campi Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco de Sul, Sombrio, Videira e Reitoria do Instituto Federal Catarinense..**Descrição:** Refrigerador expositor - Refrigerador Expositor Tipo: Vertical , Capacidade: 330 L, Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente , Voltagem: 110**CatMat:** 427232 - Tipo: Vertical | Capacidade: 330 L | Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente | Voltagem: 110 V**Data:** 29/11/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:62023 / UASG:158125**Lote/Item:** /149**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 18/04/2024 07:41**Homologação:** 09/05/2024 11:38**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 45.769.285/0001-68 | REDNOV FERRAMENTAS LTDA. *VENCEDOR* | R\$ 3.686,80 |
| | Marca: IMBERA Fabricante: IMBERA Modelo: IMBERA Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL para refrigeração e exposição de bebidas, frios e laticínios. Temperatura variável de 1º a 7 °C . Sistema de refrigeração forçado com placa fria. Sistema de degelo automático. Deverá conter sistema de controle de temperatura através de termostato. Iluminação interna em LED, com porta de vidro duplo temperado baixo emissivo e fechamento automático. Deverá possuir 4 níveis de prateleiras aramadas reguláveis e inclináveis. Acabamento externo é em aço pré-pintado preto. Sapatas rosqueáveis e reguláveis. Volume interno de no mínimo 200L. Tensão de operação: 220V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | |
| 04.932.770/0001-23 | KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 3.718,00 |
| | Marca: GELOPAR Fabricante: GELOPAR Modelo: GRV23 Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL para refrigeração e exposição de bebidas, frios e laticínios. Temperatura variável de 1º a 7 °C . Sistema de refrigeração forçado com placa fria. Sistema de degelo automático. Deverá conter sistema de controle de temperatura através de termostato. Iluminação interna em LED, com porta de vidro duplo temperado baixo emissivo e fechamento automático. Deverá possuir 4 níveis de prateleiras aramadas reguláveis e inclináveis. Acabamento externo é em aço pré-pintado preto. Sapatas rosqueáveis e reguláveis. Volume interno de no mínimo 200L. Tensão de operação: 220V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | |
| 44.259.236/0001-12 | DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | R\$ 4.477,09 |
| | Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo: RF-003 Descrição: Refrigerador expositor - Refrigerador Expositor Tipo: Vertical , Capacidade: 330 L, Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente , Voltagem: 110. | |
| 14.050.075/0001-91 | COMERCIAL USUAL EIRELI | R\$ 4.899,99 |
| | Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo: RF-003 ESPECIAL Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL para refrigeracao e exposicao de bebedas, frios e laticinios. Temperatura variavel de 1 o a 7 oC . Sistema de refrigeracao forçado com placa fria. Sistema de degelo automatico. Devera conter sistema de controle de temperatura através de termostato. Iluminacao interna em LED, com porta de vidro duplo temperado baixo emissivo e fechamento automatico. Devera possuir 4 niveis de prateleiras aramadas regulaveis e inclinaveis. Acabamento externo e em aco pre-pintado preto. Sapatas rosqueaveis e regulaveis. Volume interno de no minimo 200L. Tensao de operacao: 220V/60 Hz. Garantia minima de 12 (doze) meses. Item exclusivo para participacao de ME/EPP. I Local de entrega: Fraiburgo: 01 | |
| 46.264.947/0001-00 | MAGAZINE PODEROZO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R\$ 4.900,00 |
| | Marca: GPTU 230 Fabricante: GELOPAR Modelo: GELOPAR Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL para refrigeração e exposição de bebidas, frios e laticínios. Temperatura variável de 1º a 7 °C . Sistema de refrigeração forçado com placa fria. Sistema de degelo automático. Deverá conter sistema de controle de temperatura através de termostato. Iluminação interna em LED, com porta de vidro duplo temperado baixo emissivo e fechamento automático. Deverá possuir 4 níveis de prateleiras aramadas reguláveis e inclináveis. Acabamento externo é em aço pré-pintado preto. Sapatas rosqueáveis e reguláveis. Volume interno de no mínimo 200L. Tensão de operação: 220V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | |
| 18.166.571/0001-66 | ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 5.000,00 |
| | Marca: Metalfrio Fabricante: Metalfrio Modelo: VB25 Light Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL para refrigeração e exposição de bebidas, frios e laticínios. Temperatura variável de 1º a 7 °C . Sistema de refrigeração forçado com placa fria. Sistema de degelo automático. Deverá conter sistema de controle de temperatura através de termostato. Iluminação interna em LED, com porta de vidro duplo temperado baixo emissivo e fechamento automático. Deverá possuir 4 níveis de prateleiras aramadas reguláveis e inclináveis. Acabamento externo é em aço pré-pintado preto. Sapatas rosqueáveis e reguláveis. Volume interno de no mínimo 200L. Tensão de operação: 220V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 19

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| 17.991.542/0001-76 | 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX | R\$ 50.000,00 |
| Marca: SIMILAR Fabricante: SIMILAR Modelo: SIMILAR Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 330 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110 V | | |
| Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 3.590,00 | | |
| <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | | |
| CNPJ: 09.567.156/0001-23 | Data: 23/10/2023 09:30 | |
| Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Modalidade: Pregão Eletrônico | |
| Comando do Exército | SRP: SIM | |
| Comando Militar da Amazônia | Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:160346 | |
| 17ªBrigada de Infantaria de Selva | Lote/Item: /12 | |
| Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS | Ata: Link Ata | |
| Objeto: Aquisição de material permanente do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rondônia 6º Batalhão de infantaria de selva. PE 11/2023.. | Adjudicação: 08/11/2023 16:29 | |
| Descrição: Refrigerador expositor - Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Capacidade: 405 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente | Homologação: 16/11/2023 12:43 | |
| CatMat: 232283 - Tipo: Vertical Capacidade: 405 L Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br | |
| Quantidade: 2 | | |
| Unidade: Unidade | | |
| UF: RO | | |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 13.482.516/0001-61 | SUPERAR LTDA | R\$ 3.590,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: MDRT580 Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE:405 L\, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE MARCA: MIDEA MODELO: MDRT580 | | |
| 41.947.390/0001-99 | CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI | R\$ 4.040,00 |
| Marca: GELOPAR / GPTU40 Fabricante: GELOPAR / GPTU40 Modelo: GELOPAR / GPTU40 Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR\, TIPO: VERTICAL\, CAPACIDADE:405 L\, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE | | |
| 35.764.167/0001-03 | ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI | R\$ 4.460,00 |
| Marca: METALFRIO Fabricante: METALFRIO Modelo: VB25RB 220V Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR\, TIPO: VERTICAL\, CAPACIDADE: 229L\, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE, TENSÃO 220v | | |
| 51.835.693/0001-73 | 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS | R\$ 4.500,00 |
| Marca: evulosom Fabricante: evulosom Modelo: C/EDITAL Descrição: Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Capacidade: 405 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente | | |
| 45.769.285/0001-68 | REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | R\$ 5.210,57 |
| Marca: IMBERA Fabricante: IMBERA Modelo: IMBERA Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR\, TIPO: VERTICAL\, CAPACIDADE:405 L\, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE | | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço | R\$ 4.057,06 |
| <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA | Data: 25/04/2024 12:00 |
| Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos, conforme Termo de Referência. | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 295 litros - Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 295 litros | SRP: NÃO |
| | Identificação: 07313542000163-1-000008/2024 |
| | Lote/Item: 1/10 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 25/04/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: un |
| | UF: PA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 49.485.991/0001-39 | SYNERGO NEGOCIOS LTDA *VENCEDOR* | R\$ 4.057,06 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 4: FORNO ELÉTRICO 44 LITROS

| Preço Estimado: | R\$ 539,00 (un) | Percentual: | - | Preço Estimado Calculado: | R\$ 539,00 | Mediana dos Preços Obtidos: | R\$ 539,00 |
|-----------------|-----------------|-------------|---|---------------------------|------------|-----------------------------|------------|
|-----------------|-----------------|-------------|---|---------------------------|------------|-----------------------------|------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--------------------------|------------|
| 1 Unidade | FORNO ELÉTRICO 44 LITROS | |

| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço | R\$ 515,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | |
| Órgão: MUNICIPIO DE JARU | Data: 05/04/2024 09:10 |
| Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. | Modalidade: Pregão - Eletrônico |
| Descrição: FORNO ELÉTRICO: Volume interno do forno de 44 litros, timer de até 120 minutos, grill, controle automático de temperatura, isolamento térmico com dupla vedação da porta, forno auto limpeza, luz interna. Capacidade: 44 litros, tensão 127, Potência: 1.750wt - FORNO ELÉTRICO: Volume interno do forno de 44 litros, timer de até 120 minutos, grill, controle automático de temperatura, isolamento térmico com dupla vedação da porta, forno auto limpeza, luz interna. Capacidade: 44 litros, tensão 127, Potência: 1.750wts. Marca de referência: Igual ou Superior: Ficher, Philco, Electrolux, Layr, Mueller. | SRP: SIM |
| | Identificação: 04279238000159-1-000050/2024 |
| | Lote/Item: 1/4012083 |
| | Ata: Link Ata |
| | Homologação: 14/05/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br |
| | Quantidade: 5 |
| | Unidade: UNID |
| | UF: RO |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 41.947.390/0001-99 | CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI *VENCEDOR* | R\$ 515,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço | R\$ 539,00 |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PM DE FARROUPILHA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de eletrodomésticos para uso nas Escolas Municipais e Centros de Atendimento Integral para eventual e futura aquisição. Processo SEI 0.003404/2024-31.

Descrição: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, POTENCIA DE 1.750 W, VOLTAGEM 220 V. - FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, POTENCIA DE 1.750 W, VOLTAGEM 220 V.

Data: 08/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 47800-17-2024-PCE

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 46.728.867/0001-69 *VENCEDOR* | RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | R\$ 539,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 539,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA BRANCO, CAPACIDADE DE 44 LITROS E POTÊNCIA DE 1775W. APRESENTA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C À 320°C, CONTROLE INDEPENDENTE DA RESISTÊNCIA SUPERIOR (DOURADOR) E A RESISTÊNCIA INFERIOR É ACIONADA PELO THERMOSTATO, TIME - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA BRANCO, CAPACIDADE DE 44 LITROS E POTÊNCIA DE 1775W. APRESENTA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C À 320°C, CONTROLE INDEPENDENTE DA RESISTÊNCIA SUPERIOR (DOURADOR) E A RESISTÊNCIA INFERIOR É ACIONADA PELO THERMOSTATO, TIMER DE ATÉ 120 MIN COM AVISO SONORO, GARANTINDO PRATICIDADE NA HORA DE COZINHAR. A LUZ PILOTO INDICA QUE O FORNO ESTÁ LIGADO, LÂMPADA INTERNA ACIONADA PELO TIMER, PORTA COM VIDRO DUPLO QUE IMPIDE A FUGA DE CALOR E ECONOMIZA ENERGIA. O CORPO INTERNO É REVESTIDO COM AUTOLIMPANTE (A LIMPEZA OCORRE ATRAVÉS DO PROCESSO DE VOLATILIZAÇÃO). A GRADE CROMADA COM DUAS ALTURAS É REMOVÍVEL E TAMBÉM POSSUI BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS

Data: 28/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 33683822000173-1-000003/2024

Lote/Item: 1/86756

Ata: N/A

Homologação: 15/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: un

UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 43.195.850/0001-03 *VENCEDOR* | M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES | R\$ 539,37 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTv0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTv0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 5: BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS

| | | | |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 697,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 697,90 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 697,90 |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade | BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS MIN 750W DE POTÊNCIA | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 700,00

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRACA**Data:** 17/06/2024 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR..**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Descrição:** BATEDEIRA PLANETARIA 750W Características: potência de no mínimo 750w, cor preto, com no mínimo 12 velocidades controladas por botão giratório, com 01 tigela com capacidade para no mínimo 4 litros e com 3 batedores, voltagem: 110V, com selo de certificaç - BATEDEIRA PLANETARIA 750W Características: potência de no mínimo 750w, cor preto, com no mínimo 12 velocidades controladas por botão giratório, com 01 tigela com capacidade para no mínimo 4 litros e com 3 batedores, voltagem: 110V, com selo de certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses**SRP:** SIM**Identificação:** 76238443000187-1-000056/2024**Lote/Item:** 1/1412841**Ata:** N/A**Homologação:** 19/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** UNID**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 47.034.949/0001-76 | EXCLUSIVE COMERCIO LTDA *VENCEDOR* | R\$ 700,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 697,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO**Data:** 14/05/2024 09:30**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA INDUSTRIAL DA CANTINA ESCOLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO-BA.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Descrição:** Batedeira planetária 750W, 4 litros, 12 velocidades. Funções: bater, amassar, misturar. Tigela inox. Voltagem: 220V - Batedeira planetária 750W, 4 litros, 12 velocidades. Funções: bater, amassar, misturar. Tigela inox. Voltagem: 220V**SRP:** SIM**Identificação:** 13230982000150-1-000084/2024**Lote/Item:** 1/4158240**Ata:** N/A**Homologação:** 21/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** UND**UF:** BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 43.731.740/0001-00 | FRONT COMERCIAL LTDA *VENCEDOR* | R\$ 697,90 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 580,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 19

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos diversos para secretarias.

Descrição: Batedeira planetária 4litros Bowl de 4 litros com design exclusivo, com alças para despejar e transportar o conteúdo com facilidade; Bowl e batedor criados para você fazer claras em neve com apenas duas claras; 750W de potência para bater massas mais pesadas - Batedeira planetária 4litros Bowl de 4 litros com design exclusivo, com alças para despejar e transportar o conteúdo com facilidade; Bowl e batedor criados para você fazer claras em neve com apenas duas claras; 750W de potência para bater massas mais pesadas; Função partida suave e 12 velocidades, proporcionando maior precisão nas suas receitas; Ventosas ultra resistentes para manter a estabilidade em todos os níveis de potência; Três batedores: Massas Leves, Pesadas e Clara em Neve, com trava de segurança, base antiderrapante, 220v, Tigela em Inox, com alças e bico despejador, acompanha acessório anti-respingo, mínimo de 6 velocidades. Contém 1 batedeira planetária + 1 tigela + 1 batedor para massas pesadas + 1 batedor clara em neve + 1 batedor para massas leves, cor branca.

Data: 28/02/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87613626000151-1-000025/2024

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 37.368.433/0001-04 *VENCEDOR* | BRUNO RICARDO COGHETTO KALINOVSKI 04385394008 | R\$ 580,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 6: ESTUFA EXPOSITORA

Preço Estimado: R\$ 640,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 640,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 640,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---------------------------------------|------------|
| 1 Unidade | estufa em perfil de alumio e aço inox | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 644,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Media e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Eventual aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos, Eletrônicos, Áudio e Vídeo para atendimento das necessidades dos campi Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco de Sul, Sombrio, Videira e Reitoria do Instituto Federal Catarinense..

Descrição: Estufa industrial - Estufa Industrial Estrutura Externa: Chapa Aço , Temperatura Trabalho: 120 °C, Capacidade: 5 KG, Tensão Alimentação: 220

CatMat: 439262 - Estrutura Externa: Chapa Aço | Temperatura Trabalho: 120 °C | Capacidade: 5 KG | Tensão Alimentação: 220 V

Data: 29/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:158125

Lote/Item: /148

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/04/2024 07:41

Homologação: 09/05/2024 11:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 45.769.285/0001-68 *VENCEDOR* | REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | R\$ 644,63 |

Marca: MARCHESONI
Fabricante: MARCHESONI
Modelo: MARCHESONI

Descrição: ESTUFA AQUECIDA, indicada para acomodar salgados, indicada para uso em bares, padarias, cafeteria, etc. Estrutura fabricada em aço inox. Expositor em vidro temperado transparente. Deverá conter 10 bandejas em aço inoxidável. Termostato para controle de temperatura. Deverá conter umidificador para evitar o ressecamento dos produtos armazenados. Resistência para aquecimento com potência mínima de 250w. Dimensões mínimas: Produto: 65 x 30 x 35 (cm). Tensão de operação: 220 V / 60Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| 44.259.236/0001-12 | DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | R\$ 708,87 |
| Marca: MARCHESONI Fabricante: MARCHESONI Modelo: EF.2.211/212 Descrição: Estufa industrial - Estufa Industrial Estrutura Externa: Chapa Aço , Temperatura Trabalho: 120 °C, Capacidade: 5 KG, Tensão Alimentação: 220. | | |
| 51.804.071/0001-88 | ELITE SUL COMERCIO LTDA | R\$ 880,00 |
| Marca: Marchesoni Fabricante: Marchesoni Modelo: Ouro Curva Dupla com 10 Bandejas Descrição: Estufa industrial - Estufa Industrial Estrutura Externa: Chapa Aço , Temperatura Trabalho: 120 °C, Capacidade: 5 KG, Tensão Alimentação: 220. COD M-088 | | |
| 17.991.542/0001-76 | 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX | R\$ 50.000,00 |
| Marca: SIMILAR Fabricante: SIMILAR Modelo: SIMILAR Descrição: ESTUFA INDUSTRIAL, ESTRUTURA EXTERNA CHAPA AÇO, TEMPERATURA TRABALHO 120 °C, CAPACIDADE 5 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 612,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVA VENECIA | Data: 09/04/2024 08:00 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FRITADEIRA E ESTUFA PARA A COZINHA DO NÚCLEO DE IDEIAS, MODELO DISPENSA ELETRONICA, MENOR PREÇO POR ITEM | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: ESTUFA 6 BANDEJAS - ESTUFA 6 BANDEJAS | SRP: NÃO |
| | Identificação: 27167428000180-1-000016/2024 |
| | Lote/Item: 1/2 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 19/04/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: ES |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 07.354.555/0001-80 | MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 612,15 |
| *VENCEDOR* Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 640,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: COMANDO DO EXERCITO | Data: 18/09/2023 07:59 |
| Objeto: Aquisição de mobiliário em geral; aparelhos e utensílios domésticos; e equipamentos para áudio, vídeo e foto. | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: Estufa elétrica para cozinha - Estufa elétrica para cozinha | SRP: NÃO |
| | Identificação: 00394452000103-1-009710/2023 |
| | Lote/Item: 1/4 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 21/09/2023 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 2 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: RS |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTv0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTv0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 31.033.647/0001-43 | PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO | R\$ 640,00 |
| *VENCEDOR* | EIRELI | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Item 7: DEPURADOR DE AR

| | | | |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 530,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 530,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 530,00 |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|------------------------|------------|
| 1 Unidade | SUGGAR DEPURADOR 60 CM | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA | R\$ 559,00 |
| Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos destinados as unidades de creche de nossa cidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE. | |
| Descrição: Depurador de Ar Slim – com máscara captadora de ar, dupla filtragem, 3 velocidades e silencioso. Potência no mínimo 130w, 220v. Medidas 48x80x8,5 cm. Cor preta. Garantia de no mínimo 12 meses. Com certificado INMETRO. - Depurador de Ar Slim – com máscara captadora de ar, dupla filtragem, 3 velocidades e silencioso. Potência no mínimo 130w, 220v. Medidas 48x80x8,5 cm. Cor preta. Garantia de no mínimo 12 meses. Com certificado INMETRO. | |
| Data: 18/04/2024 09:36 | |
| Modalidade: Dispensa | |
| SRP: NÃO | |
| Identificação: 31287647000170-1-000006/2024 | |
| Lote/Item: 1/4 | |
| Ata: N/A | |
| Homologação: 18/04/2024 00:00 | |
| Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br | |
| Quantidade: 4 | |
| Unidade: UN | |
| UF: PE | |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 19.771.678/0001-04 | JOSEMARCIA GOMES DA SILVA | R\$ 559,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão: RIO DO SUL CAMARA DE VEREADORES | R\$ 413,00 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS ÁREAS COMUNS DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM PARCERIA COM AMAVI E UCAMI. | |
| Descrição: Depurador de ar (60cm) Especificações: 220V, com 3 velocidades, dupla filtragem (tela de alumínio lavável e filtro de carvão ativado), capacidade de sucção de 430m³/h e potência de 165W. Cor: Prata Dimensões: 8,5x60x48cm (AxLxP). (frete/entrega inclusa) - Depurador de ar (60cm) Especificações: 220V, com 3 velocidades, dupla filtragem (tela de alumínio lavável e filtro de carvão ativado), capacidade de sucção de 430m³/h e potência de 165W. Cor: Prata Dimensões: 8,5x60x48cm (AxLxP). (frete/entrega inclusa) | |
| Data: 26/01/2024 08:30 | |
| Modalidade: Pregão - Eletrônico | |
| SRP: NÃO | |
| Identificação: 83622985000114-1-000069/2023 | |
| Lote/Item: 1/6 | |
| Ata: N/A | |
| Homologação: 13/02/2024 00:00 | |
| Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br | |
| Quantidade: 1 | |
| Unidade: Unidade (U) | |
| UF: SC | |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 09.170.651/0001-02 | COMPUTECH INFORMATICA LTDA | R\$ 413,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: TUPACIGUARA CAMARA MUNICIPAL | Data: 29/08/2023 08:00 |
| Objeto: [LICITANET] - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos de Escritório para os departamentos da Câmara Municipal de Tupaciguara - MG. | Modalidade: Pregão - Eletrônico |
| Descrição: DEPURADOR DE AR, SLIM, DE PAREDE, BRANCO POTÊNCIA 165 WATS, 3 VELOCIDADES, 80CM, 220 VOLTS, TELA DE ALUMINIO LAVAVÉL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ILUMINAÇÃO EMBUTIDA, SEM SAÍDA DE AR EXTERNA. - DEPURADOR DE AR, SLIM, DE PAREDE, BRANCO POTÊNCIA 165 WATS, 3 VELOCIDADES, 80CM, 220 VOLTS, TELA DE ALUMINIO LAVAVÉL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ILUMINAÇÃO EMBUTIDA, SEM SAÍDA DE AR EXTERNA. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 20721924000194-1-000004/2023 |
| | Lote/Item: 1/3328764 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 29/09/2023 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: UN |
| | UF: MG |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 30.725.507/0001-73 | THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 *VENCEDOR* | R\$ 530,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 8: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO

| Preço Estimado: | R\$ 167,65 (un) | Percentual: | - | Preço Estimado Calculado: | R\$ 167,65 | Mediana dos Preços Obtidos: | R\$ 167,65 |
|-------------------|-----------------|--------------------------|---|---------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| Quantidade | | Descrição | | | | Observação | |
| 1 Unidade | | LIQUIDIFICADOR DOMESTICO | | | | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 167,65

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CARIRA | Data: 09/04/2024 08:00 |
| Objeto: [LICITANET] - Aquisição De Materiais Eletrônicos E Mobiliários A Serem Sorteados No Evento Comemorativo Ao Dia Das Mães, Onde Serão Beneficiadas Mães De Programas Sociais, Mães Com Filhos Matriculados Na Rede Municipal De Ensino, Mães Atendidas Pelo Os Programas De Saúde Da Família. Conforme a Lei Nº 983/2023 E Decreto Regulamentador N°92, Autoriza O Poder Executivo Municipal A Fazer Distribuição De Brindes, Mediante Sorteio. Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal Autorizado A Efetuar Compras De Brindes, Utensílio Do Lar, Aparelho Eletrônico E Ou Eletrônico, Veículos De Transporte Motorizado, Ou Para Distribuição Mediante Sorteio Público Nas Condições E Formas Estabelecidas Na Lei. | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM SISTEMA CLICKLAV: COPO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 5 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 600W. PARTES DESMONTÁVEIS E REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR PRETA. MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO EM CRISTAL J - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM SISTEMA CLICKLAV: COPO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 5 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 600W. PARTES DESMONTÁVEIS E REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR PRETA. MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO EM CRISTAL JARRA EM ACRÍLICO (SAN CRISTAL 5MM) E CORPO DO APARELHO EM POLIPROPILENO. DEVE VIR COM FILTRO PARA PREPARAR SUCOS. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 13099882000136-1-000002/2024 |
| | Lote/Item: 1/4065371 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 10/04/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 2 |
| | Unidade: UND |
| | UF: SE |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 45.169.346/0001-56 | FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394 *VENCEDOR* | R\$ 167,65 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço | | |
| <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | | |
| Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA | Data: 04/03/2024 17:00 | |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR | Modalidade: Dispensa | |
| Descrição: LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. VELOCIDADE: 5 + PULSE. CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 2 LITROS CAPACIDADE TOTAL - 1,6 LITRO CAPACIDADE UTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA E CARACTERÍSTICAS DOS - LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. VELOCIDADE: 5 + PULSE. CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 2 LITROS CAPACIDADE TOTAL - 1,6 LITRO CAPACIDADE UTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA E CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES: COPO EM SAN CRISTRAL, SEM BORRACHA, ESPESSURA DE 5 MM, TAMPA COM BOCAL, LÂMINAS REMOVÍVEIS. ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA220V. POTÊNCIA 600W. CONSUMO (KW/H) 0,16 KW/H. COR PRETO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 20X40,5X19CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,1KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES | SRP: NÃO | |
| | Identificação: 64614449000122-1-000123/2024 | |
| | Lote/Item: 1/1 | |
| | Ata: N/A | |
| | Homologação: 16/04/2024 00:00 | |
| | Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br | |
| | Quantidade: 1 | |
| | Unidade: UNIDADE | |
| | UF: SP | |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 23.809.794/0001-34 | ODIRLEI ANTONIO DE LIMA 31057099830 *VENCEDOR* | R\$ 189,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço | | |
| <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | | |
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL | Data: 17/08/2023 08:30 | |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais Permanentes diversos (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos industriais e de medição, kits lixeiras/coletores, etc) | Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) | |
| Descrição: Liquidificador doméstico: capacidade mínima do copo 2 litros, mínimo 5 velocidades - Liquidificador doméstico: capacidade mínima do copo 2 litros, mínimo 5 velocidades, função pulsar e filtro, potência mínima de 600w, tensão / voltagem 110 / 220v, dispositivo que possibilite retirar o suporte das lâminas do copo para limpeza, cor predominante branca. Garantia mínima de 12 meses. | SRP: SIM | |
| | Identificação: 0096/2023 | |
| | Lote/Item: 23/1 | |
| | Ata: Link Ata | |
| | Homologação: 04/09/2023 13:05 | |
| | Fonte: www.banrisul.com.br | |
| | Quantidade: 14 | |
| | Unidade: UNIDADE | |
| | UF: RS | |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 12.788.027/0001-70 | ESTRELAR SIRIUS PRESENTES & DECORACAO LTDA *VENCEDOR* | R\$ 144,99 |
| Marca: Mondial Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| 47.400.801/0001-08 | WEB TECNOLOGIA LTDA *VENCEDOR* | R\$ 145,00 |
| Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 033101118 Descrição: Descrição não informada | | |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDlOtnC6cgRoLpw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 37.587.427/0001-48 | CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA Marca: BRITÂNIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRITÂNIA Descrição: Descrição não informada | R\$ 195,00 |
| 32.302.947/0001-43 | DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA Marca: BRITÂNIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BLQ1380 Descrição: Descrição não informada | R\$ 204,50 |
| 46.728.867/0001-69 | RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA Marca: ARNO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: POWER MIX Descrição: Descrição não informada | R\$ 239,00 |
| 51.219.667/0001-10 | HOME E MAQUINAS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLQ1300 Descrição: Descrição não informada | R\$ 289,00 |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

18 / 19



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br | <i>Data: 06/06/2024 09:43:51</i> Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br | <i>Data: 26/06/2024 15:55:19</i> Acessar a fonte aqui |
| 3 - Banrisul www.banrisul.com.br | <i>Data: 27/06/2024 08:35:21</i> Acessar a fonte aqui |
| 4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: | <i>Data: 24/06/2024 16:23:23</i> Acessar a fonte aqui |



Relatório gerado no dia 27/06/2024 08:57:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIotnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIotnC6cgRoLPw4NW8eMRVdOIOVTvr0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

19 / 19



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

| | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Contratação Direta: Dispensa Eletrônica |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.): | DMP /Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |
| Material: | Aquisição de eletrodomésticos para implantação da lanchonete na DPE/MA em parceria com o SESI |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

3.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

3.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que for proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Extinção contratual

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO

I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.2.1. O prazo de validade;
 - 11.2.2. A data da emissão;
 - 11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
 - 11.2.4. O valor a pagar; e
 - 11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:
- 11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
 - 11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - 11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - 11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
 - 11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
 - 11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos)**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à

CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís-MA, em 19 de Agosto de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 19/08/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0088962** e o código CRC **5C5BE47E**.

ANEXO I

| | ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|-------------|---------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------------------|--------------------|
| ITEM 1 | 1.1 | 270691 | 52.12 | REFRIGERADOR (GELADEIRA): - Frost Free mínimo 300 L com 1 porta; - Armazenamento do Congelador Mínimo: 47 L; - Armazenamento do Refrigerador Mínimo: 253 L; - Cor: Branco - Gaveta de Legumes; - Controle de Temperatura; - Voltagem 220 Volts; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 | 2.399,00 | 2.399,00 |
| | 1.2 | 609959 | 52.12 | EXPOSITOR REFRIGERADOR VERTICAL - Capacidade Mínima de 268 Litros; - Orientação: Vertical - Sistema Frost free - Porta em Vidro duplo Temperado, com fechamento automático; - Iluminação Interna em LED; - Prateleiras reguláveis; - Dimensões Aproximadas: Largura 48 cm, profundidade 53 cm, altura 1,79 cm; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 | 3.686,80 | 3.386,80 |
| Marca de Referência: Consul | | | | | | | | |
| Marca Referência: EOS | | | | | | | | |
| VALOR ESTIMADO ITEM 01 | | | | | R\$ 6.085,80 | | | |
| ITEM 2 | 2.1 | 288316 | 52.12 | FOGÃO ELÉTRICO POR INDUÇÃO - Tipo: Cooktop 4 bocas; - Mesa Vitrocerâmica Resistente a Choques Térmicos; - Potência Mínima de 6000W; - Indicador Luminoso de Superfície Quente; - Níveis de Aquecimento min: 9 - Trava de Segurança; - Aquecimento por resistência Elétrica; - Superfície Lisa e plana de vidro sem Furos, dobras ou Frestas; - Indicado para Todos os Tipos de Panelas; - Voltagem: 220 volts; | Und | 01 | 1.448,00 | 1.488,00 |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------|--------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses <p>Marca Referência: Philco</p> | | | | |
| 2.2 | 605223 | 52.12 | <p>FORNO ELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Bancada; -Cor: Preto; -Material: externo aço inoxidável -Capacidade mínima: 44 L; -Botão seletor de temperatura e seletor de função; -Porta com vidro temperado; -Bandeja de Alumínio para resíduo; -Acompanhado de uma grelha; -Iluminação interna; -Funções: Grill, Timer Termostato, Auto-limpante, Isolamento térmico, e Luz indicadora; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: Britânia</p> | Und | 01 | 539,00 | 539,00 |
| VALOR ESTIMADO ITEM 02 | | | | R\$ 1.987,00 | | | |
| ITEM 3 | | | <p>LIQUIDIFICADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Doméstico -Funções: Filtra, bate, liquidifica, tritura e mistura; -Botão Pulsar - Mínimo 4 velocidades - Sobretampa - Tampa com travamento -Base Antiderrapante; -Copo em plástico com Capacidade mínima de 2 Litros; -Potência Mínima de 600W -Voltagem: 220 W -Produto com certificação do INMETRO -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínima 12 meses <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | | | | |
| | 3.1 | 439372 | <p>BATEDEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; | Und | 01 | 167,65 | 167,65 |
| | 3.2 | 608748 | <p>BATEDEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; | Und | 01 | 697,90 | 697,99 |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------|--------|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> - 2 Tigela - Material da tigela: Polipropileno - Tampa antirespingos; - Potência mínima de 700W; - Voltagem: 220 W; - Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | | | | |
| VALOR ESTIMADO ITEM 03 | | | | | R\$ 865,55 | | | |
| ITEM 4 | 4.1 | 439262 | 52.12 | <p>ESTUFA DUPLA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Número de Níveis: 2; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Iluminação interna em LED; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: Pollomaq</p> | Und | 01 | 640,00 | 640,00 |
| | 4.2 | 215609 | 52.12 | <p>DEPURADOR DE AR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; <p>Marca Referência: ELECTROLUX</p> | Und | 01 | 530,00 | 530,00 |
| VALOR ESTIMADO ITEM 04 | | | | | R\$ 1.170,00 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | 10.108,35 | | | |

DIVISÃO DE MATERIAL
ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

| Empenho | Material | Modelo/ Tipo/ Finalidade | Unid- Medida | Qtde Disponível | Qtde Solicitada | Qtde Final | VLR Unit | VLR da Ordem |
|---------|----------|--------------------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|----------|--------------|
| | | | | | | | | |

Qtde Compra Qtde Disponível Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Fornecedor

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **N° xxx/2024, correspondente ao fornecimento de**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

ANEXO IV

TABELA DE IRREGULARIDADES

| ITEM | AÇÃO | MEDIDA CORRETIVA | BASE LEGAL |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01 | I - Dar causa à inexecução parcial do contrato; | Advertência e/ou multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 02 | II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 03 | III - Dar causa à inexecução total do contrato; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 04 | IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 05 | V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 06 | VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 07 | VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 08 | VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 09 | Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 10 | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 11 | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 12 | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

| ITEM | AÇÃO | OCORRÊNCIA | MEDIDA CORRETIVA |
|-------------|-------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | I | 1° | Emissão de Termo de advertência |
| 02 | I | 2° | Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 03 | I | 3° | Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 04 | I | 4° em diante. | Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 05 | II | 1° | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 06 | III | 1° | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |
| 07 | VII | 1° | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos com vista a estruturação da lanchonete na Defensoria Pública em parceria com o SESI;**

Encaminhamos à V. Senhoria os autos após inclusão/elaboração das seguintes peças: Autorização de contratação, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar - ETP e seu anexo, cotação de preços, relatório de pesquisa orçamentária no sistema Banco de preços e Termo de referência - TR e seus anexos,

Ressaltamos que, conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, a aquisição se dará por meio de Dispensa eletrônica, tendo em vista a comprovação de viabilidade.

De mesmo modo, o valor estimado para tal é de **R\$ 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos)** conforme pesquisa realizada orçamentária no sistema Banco de Preços juntado aos autos.

Por fim, seguem os autos para prosseguimento do trâmite processual.

São Luís-MA, em **19 de agosto de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 19/08/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090313** e o código CRC **76D8B073**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO

| ITEM | DESCRÍÇÃO | RISCOS | AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO | RESPONSÁVEL | INDICADOR DE DESEMPENHO | PERIODICIDADE |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| RISCOS INTERNOS | Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR | Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência | Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado. | SETOR SOLICITANTE | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA | Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA | Consulta prévia do enquadramento da despesa | ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação/Divulgação do Edital | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada) | Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais | CPC | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Validação do Contrato | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto | ASPLAN / 2º SUB | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação do Contrato | Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE. | Verificação de publicação dentro do prazo legal | ASSEJUR / ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Gestor e Fiscal do Contrato | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais. | SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| RISCOS EXTERNOS | Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN | | |
| | Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN | | |
| | Atraso na entrega dos Materiais | Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações | Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos. | GESTOR / FISCAL | | |
| | Qualidade dos Materiais | Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo. | Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores | GESTOR / FISCAL | | |
| | Garantia mínima dos Materiais | Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas | Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada. | GESTOR / FISCAL | | |

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para implantação da lanchonete na DPE/MA, em parceria com o SESI.

| INDICADOR 01 | |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA |
| Finalidade | Assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e assegurando sua disponibilidade em tempo para uso. |
| Meta a Cumprir | <ul style="list-style-type: none"> • 100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado • Entrega dos materiais não superior a 30 dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento |
| Forma de Medição | Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato. |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Inicio de Vigência do Fornecimento | A partir da Ordem de Fornecimento |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 02 | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | QUALIDADE DOS ELETRODOMÉSTICOS |
| Finalidade | Avaliar a qualidade dos eletrodomésticos, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas, minimizando retrabalhos e insatisfações do contratante. |
| Meta a Cumprir | Garantir que 100% dos produtos adquiridos atendam às especificações de qualidade e funcionalidade em conformidade com as especificações acordadas. |
| Forma de Medição | Inspeções técnicas dos produtos recebidos, comparando-os com as especificações detalhadas do contrato. |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Inicio de Vigência | A partir da vigência do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 03 | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL |
| Finalidade | Garantir de que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas, de quantidade, funcionalidade e de design estabelecidas pela instituição. |
| Meta a Cumprir | 100% dos produtos fornecidos em conformidade com as especificações acordadas. |
| Forma de Medição | Verificação física da conformidade dos materiais recebidos com as especificações técnicas descritas no contrato |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Inicio de Vigência | A partir da vigência do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 04 | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS |
| Finalidade | Garantir que os eletrodomésticos adquiridos tenham uma vida útil adequada |
| Meta a Cumprir | Reducir ao mínimo as falhas diarreias o período de garantia |
| Forma de Medição | Garantir que os produtos adquiridos tenham uma vida útil mínima esperada conforme as especificações |
| Periodicidade da verificação | Anual |
| Inicio de Vigência | A partir do primeiro ano de uso |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 05 | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | GARANTIA |
| Finalidade | Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no TR, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade. |
| Meta a Cumprir | <ul style="list-style-type: none"> • Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia • Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições |
| Forma de Medição | Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia. |
| Periodicidade da verificação | Trimestralmente ao longo do período de garantia. |
| Inicio de Vigência | A partir do recebimento dos eletrodomésticos |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 06 | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS |
| Finalidade | Avaliar o nível de satisfação dos usuários dos eletrodomésticos e dos equipamentos adquiridos |
| Meta a Cumprir | Alcançar um nível de satisfação, dos usuários, acima de 95% em relação a funcionalidade, desempenho e da qualidade dos produtos fornecidos |
| Forma de Medição | Pesquisas de satisfação |
| Periodicidade da verificação | Semestralmente |
| Inicio de Vigência | Após a entrega completa dos produtos |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0003082.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de eletrodomésticos- SESI.

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **20 de agosto de 2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0091651v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 21/08/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091651** e o código CRC **D20BF084**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o 0003082.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de eletrodomésticos- SESI.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2^a Subdefensoria**.

São Luís-MA, em **21 de agosto de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092123** e o código CRC **EC5D55A0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º 0003082.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de eletrodomésticos- SESI, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

| | |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Função: | 03 - Essencial à Justiça |
| Subfunção: | 092 - Representação Judicial e Extrajudicial |
| Programa: | 0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais |
| Ação: | 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional |
| Subaçâo: | 023332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura - ESTRUTURAÇÃO |
| Programa de Trabalho: | 03.092.0623.6004.023332 |

Atenciosamente, em **22 de agosto de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0092935v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 22/08/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092935** e o código CRC **506E2E5F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º 0003082.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de eletrodomésticos- SESI

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 10.108,35** (dez mil, cento e reais e trinta e cinco centavos), referente à aquisição de eletrodomésticos, na subação **023332 (Ampliação e Melhoria da Estrutura)** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **23 de agosto de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0093127v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/08/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093127** e o código CRC **CA908B83**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0003082.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de eletrodomésticos- SESI**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de eletrodomésticos- SESI conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **23 de agosto de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0093173v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 23/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093173** e o código CRC **25A62B08**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

| INFORMAÇÕES CADASTRAIS | | | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|
| Nº DO PROCESSO: | 308211000093802024 | DATA: | 26/08/2024 |
| CREDOR: | | | |
| Nº CPF/CGC: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ORGÃO: | 08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO | | |
| FUNÇÃO: | 03 - Essencial a Justiça | | |
| SUBFUNÇÃO: | 092 - Representação Judicial e Extrajudicial | | |
| PROGRAMA: | 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais | | |
| PROJETO ATIVIDADE: | 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP | | |
| UNIDADE GESTORA: | 080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO | | |
| SUBAÇÃO: | 023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA | | |
| NATUREZA DE DESPESA: | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| SUBELEMENTO DE DESPESA: | 44905212 - Aparelhos e utensílios domésticos | | |
| FONTE DE RECURSOS: | 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP | | |
| MOD. EMPENHO: | Global | LICITAÇÃO: | 06 - Dispensa de Licitação |
| HISTÓRICO: | Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos com vista a estruturação da lanchonete na Defensoria Pública em parceria com o SESI. | | |
| VALOR: | R\$ 10.108,35 | SALDO DA ND: | R\$ 5.300.000,00 |
| | | SALDO DO ITEM: | R\$ - |

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

| | | | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Nº RA | Nº CT | Nº NE | Nº NL | Nº PD | Nº PP |
| <input type="text"/> |

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **26 de agosto de 2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0093582v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 26/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093582** e o código CRC **61D04E07**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Para melhor análise do objeto contratual, solicitamos a juntada ao processo do documento que trata da parceria com o SESI.

São Luís-MA, em **02 de setembro de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0096819v4



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 02/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0096819** e o código CRC **7D6ECA15**.

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE E O SESI

Pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA**, sediada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/ MA representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES e **O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/MA**, neste ato representado Superintendente Regional Diogo Lima, resolvem firmar o presente instrumento, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL tem como objetivo estabelecer uma colaboração técnica para execução do Projeto Cozinha Empreendedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para cumprimento do objeto deste termo, a DPE/MA e o SESI se comprometem a elaborar em conjunto um plano estratégico e articulado, que considere os respectivos campos de atuação de cada instituição, com foco no desenvolvimento do Projeto Cozinha Empreendedora.

I. Caberá à DPE MA:

- Estruturar o espaço físico e fornecer os insumos necessários.
- Selecionar o público a ser capacitado.

II. Caberá ao SESI MA:

- Capacitar e assessorar a equipe da DPE.
- Oferecer suporte técnico ao público selecionado durante a execução do projeto "Cozinha Empreendedora".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AÇÕES COMPLEMENTARES

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o Serviço Social da Indústria (SESI), considerando os esforços conjuntos para garantia do objeto deste termo, poderão executar outros projetos/programas, mediante apresentação e aprovação de plano de trabalho por ambas as partes.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada pela Defensoria Pública do Maranhão a publicação resumida deste Acordo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

O presente termo não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada participante arcar com os respectivos custos operacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

A qualquer tempo da vigência deste Acordo, as Partes poderão estabelecer aditivo, nos termos ou condições aqui estabelecidas, que deverá ser ajustado e formalizado por ambas as partes.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Luís/MA, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DIOGO DINIZ LIMA
SUPERINTENDENTE REGIONAL SESI

Testemunhas:

CPF N°
CPF N°

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65.077-969
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958
www.dpe.ma.def.br





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

| | |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Contratação Direta: Dispensa |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP / Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é realizar um estudo detalhado da necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir essa demanda, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Este estudo visa direcionar a aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, garantindo que a solução selecionada atenda aos requisitos operacionais e se alinhe com as diretrizes de eficiência e economicidade estabelecidas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de eletrodomésticos para a implantação de uma lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, surgiu da identificação de uma lacuna significativa no atendimento das necessidades alimentares e de bem-estar dos servidores e assistidos da Defensoria Pública.

1.2. A instalação e operação da lanchonete demandam equipamentos adequados para garantir a funcionalidade e a eficiência do serviço. A aquisição de eletrodomésticos, como refrigeradores, fogões, forno elétrico, batedeiras e outros, é fundamental para o cumprimento das normas de segurança alimentar e para a oferta de produtos de qualidade. Esses equipamentos serão necessários para a preparação e armazenamento de alimentos, bem como para a manutenção da higiene e da organização do espaço.

1.3. A criação da lanchonete e a aquisição dos eletrodomésticos não apenas atenderão às necessidades internas da Defensoria Pública, mas também melhorarão a qualidade do atendimento ao público, ao oferecer um espaço mais conveniente e adequado. Esse avanço contribuirá para uma maior satisfação dos cidadãos e uma melhor eficiência dos serviços prestados pela instituição.

1.4. Em resumo, a aquisição de eletrodomésticos para a nova lanchonete é uma necessidade identificada com base na análise das condições atuais e das demandas específicas dos servidores e usuários da Defensoria Pública. A implantação desse serviço, com a colaboração do SESI, visa melhorar o ambiente de trabalho e a experiência dos atendidos, alinhando-se aos interesses públicos e operacionais da instituição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não está previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no PCA, embora não prevista inicialmente, responde a uma necessidade de implantação da lanchonete SESI e traz benefícios para os funcionários e assistidos, a necessidade de aquisição dos eletrodomésticos foi identificada após a elaboração do PCA, devido a mudanças nas condições operacionais e nas demandas dos usuários do órgão.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender as demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida a aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos: Os eletrodomésticos devem ter capacidade e potência adequadas ao volume de operação da lanchonete, com especificações que atendam às demandas diárias.

3.2. Eficiência Energética: Priorizar equipamentos com alta eficiência energética (ex: selos Procel A) para reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.

3.3. Segurança: Os produtos devem atender às normas de segurança elétrica e operacional vigentes, minimizando riscos de acidentes.

3.4. Durabilidade e Manutenção: Optar por equipamentos com maior durabilidade e que ofereçam facilidade de manutenção, reduzindo o custo total de propriedade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a presente aquisição, levou-se em consideração os quantitativos e as descrições fornecidas pelo SESI a defensoria, tendo em vista ser a entidade ao qual o material se destina, e com conhecimento técnico para tal.

4.2. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Este documento apresenta o levantamento de mercado realizado para a aquisição de eletrodomésticos essenciais para a implantação de uma lanchonete nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi constatado que a locação de eletrodomésticos não é uma opção viável.

5.2. O custo de aquisição dos eletrodomésticos é relativamente baixo em comparação com o custo de locação contínua, o que torna a compra uma solução mais econômica a longo prazo. Adquirir os equipamentos em vez de locá-los resulta em economia financeira para a Defensoria Pública, dado que a locação envolve despesas periódicas que, somadas ao longo do tempo, podem exceder o custo de aquisição dos bens.

5.3. A aquisição dos eletrodomésticos permite maior flexibilidade para selecionar equipamentos que atendam exatamente às especificações e demandas da lanchonete. A compra garante que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade necessários e sejam adaptados às necessidades operacionais específicas, algo que pode ser mais restrito e menos personalizado no mercado de locação.

5.4. Considerando a natureza permanente da necessidade, o custo-benefício e as limitações do mercado de locação, a aquisição dos eletrodomésticos é a solução mais adequada para a implantação da lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão. A compra dos equipamentos assegura uma solução econômica e eficiente, atendendo plenamente às necessidades da instituição e garantindo a operação contínua e satisfatória do serviço oferecido.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrições similares e em compras públicas com datas recentes.

6.2. Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R\$ 10.108,35 (**dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos**) conforme relatório de pesquisa gerado pelo sistema Banco de preços (anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a conclusão do estudo comparativo entre diferentes soluções para a aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, a solução que se mostrou mais vantajosa é aquela que equilibra qualidade, custo e atendimento às necessidades específicas do projeto, essa é caracterizada por sua eficiência energética, durabilidade, facilidade de uso e manutenção, além do suporte técnico adequado.

7.1. Considerada mais vantajosa com base em uma análise detalhada de custo-benefício, eficiência operacional, suporte técnico, e alinhamento com as práticas de sustentabilidade. A decisão foi fundamentada na capacidade dos equipamentos de atender às demandas operacionais da lanchonete, mantendo a qualidade do serviço oferecido aos usuários e respeitando os limites orçamentários.

7.2. A solução para a aquisição de eletrodomésticos foi escolhida com base em uma análise comparativa rigorosa, priorizando a eficiência, sustentabilidade e suporte técnico. Essa solução será formalizada no Termo de Referência, assegurando que a contratação atenda plenamente às

expectativas da Defensoria Pública do Maranhão em parceria com o SESI, conforme os princípios da Lei 14.133/2021 e da IN 40/2020.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, busca alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência dos recursos e desenvolvimento sustentável. Os principais resultados pretendidos incluem:

8.2. Economicidade: Redução dos custos operacionais através da aquisição de eletrodomésticos eficientes em energia, otimização dos gastos com manutenção e maximização da relação custo-benefício.

8.3. Aproveitamento de Recursos: Melhoria na eficiência operacional com equipamentos de fácil uso e manutenção, racionalização do uso de recursos materiais, e alocação eficiente dos recursos financeiros.

8.4. Efetividade: Aumento na qualidade do serviço, maior produtividade e continuidade das operações com suporte técnico adequado.

8.5. Desenvolvimento Sustentável: Promoção da sustentabilidade ambiental, impacto social positivo e estímulo à economia local.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que se deve observar sempre a viabilidade do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

9.2. Assim, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 08 (oito) itens similares e que a divisibilidade deste pode ocasionar uma onerosidade maior para a instituição, optou-se pelo agrupamento de itens, tendo como resultado um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, deve considerar a dimensão ambiental da sustentabilidade. É crucial identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa contratação e propor medidas mitigadoras alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se aplicável.

10.2. A operação contínua de eletrodomésticos pode resultar em um consumo elevado de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono e o esgotamento de recursos energéticos.

10.3. A fabricação dos eletrodomésticos requer a extração e utilização de recursos naturais, incluindo metais, plásticos, e energia, o que pode resultar em degradação ambiental e esgotamento de recursos.

10.4. Medidas mitigadoras na priorização da compra de eletrodomésticos com selo (Procel A) e certificações internacionais de eficiência energética, minimizando o consumo de energia e reduzindo as emissões de gases de efeito estufa.

10.5. Implementar um sistema de logística reversa para o descarte responsável dos eletrodomésticos obsoletos, assegurando que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira ambientalmente

correta, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

10.6. A identificação dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras são passos fundamentais para garantir que a aquisição dos eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão seja sustentável. Ao adotar essas medidas, a administração assegura que suas ações estejam alinhadas com os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo o uso eficiente dos recursos, a redução de resíduos e o cumprimento de normas ambientais, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

- (X) é viável
() não é viável

São Luís–MA, em **18 de Setembro de 2024**.

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102909** e o código CRC **9A338C45**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

| | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Contratação Direta: Dispensa Eletrônica |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.): | DMP /Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |
| Material: | Aquisição de eletrodomésticos para implantação da lanchonete na DPE/MA em parceria com o SESI |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II, lei 14.133/21..

3.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da

mediana dos preços obtidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Extinção contratual

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a

extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se

obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

- 11.2.2. A data da emissão;
- 11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
- 11.2.4. O valor a pagar; e
- 11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:
- 11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- 11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- 11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- 11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos)**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em 18 de Setembro de 2024.

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/09/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102911** e o código CRC **A8E757C4**.



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2414 - DPGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a ausência da Chefe da Divisão de Material e Patrimônio **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **12 a 26 de setembro de 2024**;

Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Yêda Carvalho Rodrigues**, Assessora Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2745206, para responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **12 a 26 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2024.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro de 2024.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Retornamos o seguinte processo após concluída a solicitação documental em despacho (0096819).

Na oportunidade, informamos que foram realizadas correções necessárias no Estudo Técnico Preliminar e TR no que se refere a informação da pesquisa de preço ter sido realizada por meio de cotação de fornecedores. Uma vez que a mesma foi realizada somente através da Pesquisa de Banco de Preço.

Diante disso, e após realizadas as devidas correções, damos continuidade aos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **18 de setembro de 2024**.

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0102953v7



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102953** e o código CRC **1473751E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 381/2024 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0003082.110000938.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para a aquisição de eletrodomésticos, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos com o objetivo de implantar a lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o Sesi, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir eletrodomésticos para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o Sesi.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 10.108,35 (dez mil

cento e oito reais e trinta e cinco centavos) e tomou por referência a cotação com base nos preços colhidos junto ao Banco de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, I e IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, ETP e TR devidamente preenchidos com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em **07 de outubro de 2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, Chefe da **Assessoria Jurídica**, em 07/10/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0110439** e o código CRC **2FFB0A4F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Envia processo com parecer.

São Luís-MA, em **07 de outubro de 2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0110461v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 07/10/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0110461** e o código CRC **618CB781**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003082.110000938.0.2024

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de eletrodomésticos- SESI

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para aquisição de eletrodomésticos, tendo como finalidade a estruturação da lanchonete desta DPE/MA, em cooperação com o SESI (TERMO DE COOPERAÇÃO (0102900)), na forma **Direta/Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através do Documento de Formalização da Demanda (0087304);
2. TR - Termo de Referência 0088962;
3. Cotação / PESQUISA DE PREÇO (0088803);
4. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0093580); e
5. Parecer Jurídico nº 381/2024 (0110439).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos), bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao banco de preços.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **Deliberação do Ordenador de Despesas**.

São Luís–MA, em **07 de outubro de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0110659** e o código CRC **DB3FB682**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

De ordem do Defensor Geral, solicito que seja anexada aos autos declaração de que a presente aquisição encontra-se ou não dentro do limite para Dispensas.

São Luís-MA, em **18 de outubro de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0115816v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 18/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115816** e o código CRC **8A74CC42**.



DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (Eletrodoméstico), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6º, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

São Luís–MA, em 29 de Outubro de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
<https://intranet.ma.def.br/validar?c=d61a3746-c796-4915-ac82-57d21fe12a5d>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Conforme solicitado no despacho (0115816), devolvemos os autos para análise após a inclusão da declaração requerida.

São Luís-MA, em **29 de outubro de 2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0118743v7



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 30/10/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118743** e o código CRC **5AEA9A4F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Parecer Jurídico manifestando-se pela legalidade processual e declarando regular o prosseguimento do feito;
02. Análise de Regularidade emitida pelo Departamento de Controle Interno que declara onde declara devidamente instruído;

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

AUTORIZO

a realização da **Dispensa Eletrônica** com vistas na Lei 14.133/2021, visando **garantir a competitividade, a transparência e a economicidade** nos processos de aquisição de bens e serviços.

Quadro de Detalhamento:

| | |
|---------------------|------------------------------------------|
| Número do Processo: | 0003082.110000938.0.2024 |
| Tipo: | Contratação: Aquisição de Bens /Material |
| Especificação: | Aquisição de eletrodomésticos- SESI |
| Interessado: | @nome_interessado@ |
| Valor Total | R\$ 10.108,35 |

São Luís-MA, em **01 de novembro de 2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 01/11/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120433** e o código CRC **D19BD197**.

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p> | <p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p> |
| <p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p> | |

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORATARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORATARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA**
FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9001X/2024 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0003082.110000938.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: XX/XX/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de XX/XX/2024 até XX/XX/2024

HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h - horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI..

1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2, o ITEM 02 é composto pelos subitens 2.1 ao 2.2, o ITEM 03 é composto pelos subitens 3.1 ao 3.2 e o ITEM 04 é composto pelos subitens 4.1 ao 4.2, conforme Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta dispensa no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905212 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo digital)

9.14.2. Minuta de contrato. (Se for o caso)

São Luís-MA, XX de XXXX de 2024
Comissão Pemanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0120532v1



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 01/11/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120532** e o código CRC **0406717D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Encaminhamos para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica a **minuta do Aviso de Dispensa**, em conformidade com o disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em **01 de novembro de 2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0120548v4



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120548** e o código CRC **25D8DC80**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 431/2024 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0003082.110000938.0.2024 – DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM VISTA À ESTRUTURAÇÃO DA LANCHONETE NA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARCERIA COM O SESI.

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição de eletrodomésticos com vista à estruturação da lanchonete na defensoria pública em parceria com o SESI.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de primeiros socorros e fisioterapêuticos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0087304)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0102809)
- TR - Termo de Referência (0102911)
- Pesquisa de Preços (0088803)
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0091128)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0091650)
- Parecer nº 381/2024 – SSEJUR (0110439)
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0110659)
- Disponibilidade orçamentária (0093580)

· Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica (0120433)

- Aviso de dispensa eletrônica (0120532)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 381/2024 (arquivo SEI 0110439), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0110659).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações

Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, o Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Dessa, forma sugerimos que o Aviso de Dispensa Eletrônico faça referência expressa à regulamentação interna da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 6º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo, e seguirá o fluxo de processos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes:

- I – requisição de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- II – estimativa de despesa;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, conforme o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;

VI – razão de escolha do contratado;
VII – justificativa de preço, se for o caso; e
VIII – autorização da autoridade competente.
(...)

§3º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do artigo 5º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 4º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

§ 5º Sempre que possível, nas hipóteses de dispensa de licitação definidas no artigo 5º, a estimativa de preços de que trata o inciso II do caput poderá ser realizada concomitante à

seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 6º A instrução do procedimento será realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros

digitais serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP e TR, devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedural, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a regulamentação interna da Defensoria Pública do Estado (Ato nº 055/2024-DPGE) apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 7º O (a) servidor (a) responsável deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir

a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento;

VIII – demais dados que sejam relevantes para o procedimento e que venham surgir a partir de atualizações da plataforma.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no Ato nº 055/2024 – DPGE e na IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou a exclusividade de participação para as microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero nos termos do art. 48, I da referida lei.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 12 do Ato nº 055/2024-DPGE.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 do Ato nº 055/2024 - DPGE, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Para esta dispensa eletrônica considera-se dispensável a apresentação de minuta de contrato, nos termos do disposto no art. 2^a, §11, do ato Nº 056/2024-DPGE, de modo que deve ser excluída a referência ao anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica.

É o parecer.

São Luís-MA, em **06 de novembro de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 07/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0123305** e o código CRC **44C2F110**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.^o 0003082.110000938.0.2024, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 431/2024 para análise e deliberação.

São Luís-MA, em **07 de novembro de 2024.**

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0124119v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 07/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0124119** e o código CRC **50F57D54**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.^o 0003082.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de eletrodomésticos- SESI.

Após análise, ratifico o **Parecer n.^o 431/2024** e encaminho o presente processo para prosseguimento do feito com as providências necessárias

São Luís-MA, em **11 de novembro de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/11/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0124789** e o código CRC **AB7DE805**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0003082.110000938.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **18/11/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de **11/11/2024** até **18/11/2024**

HORA DA FASE DE LANCES: Das **08h às 14h** - horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2, o ITEM 02 é composto pelos subitens 2.1 ao 2.2, o ITEM 03 é composto pelos subitens 3.1 ao 3.2 e o ITEM 04 é composto pelos subitens 4.1 ao 4.2, conforme Anexo I do Termo de Referência no sistema compras.gov.**

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta dispensa no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905212 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar (arquivo digital)

São Luís-MA, em **11 de novembro de 2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0124903v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0124903** e o código CRC **5853AA00**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0003082.110000938.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **18/11/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de **11/11/2024** até **18/11/2024**

HORA DA FASE DE LANCES: Das **08h às 14h** - horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2, o ITEM 02 é composto pelos subitens 2.1 ao 2.2, o ITEM 03 é composto pelos subitens 3.1 ao 3.2 e o ITEM 04 é composto pelos subitens 4.1 ao 4.2, conforme Anexo I do Termo de Referência no sistema compras.gov.**

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta dispensa no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905212 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar (arquivo digital)

São Luís-MA, em 11 de novembro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / coldpe@ma.def.br -

0124903v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0124903** e o código CRC **5853AA00**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

| | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Contratação Direta: Dispensa Eletrônica |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.): | DMP /Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |
| Material: | Aquisição de eletrodomésticos para implantação da lanchonete na DPE/MA em parceria com o SESI |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II, lei 14.133/21..

3.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da

mediana dos preços obtidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Extinção contratual

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a

extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se

obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

- 11.2.2. A data da emissão;
- 11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
- 11.2.4. O valor a pagar; e
- 11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:
- 11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- 11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- 11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- 11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.108,35 (dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos)**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em 18 de Setembro de 2024.

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/09/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102911** e o código CRC **A8E757C4**.

ANEXO I

| | ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|-------------|---------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------------------|--------------------|
| ITEM 1 | 1.1 | 270691 | 52.12 | REFRIGERADOR (GELADEIRA): - Frost Free mínimo 300 L com 1 porta; - Armazenamento do Congelador Mínimo: 47 L; - Armazenamento do Refrigerador Mínimo: 253 L; - Cor: Branco - Gaveta de Legumes; - Controle de Temperatura; - Voltagem 220 Volts; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 | 2.399,00 | 2.399,00 |
| | 1.2 | 609959 | 52.12 | EXPOSITOR REFRIGERADOR VERTICAL - Capacidade Mínima de 268 Litros; - Orientação: Vertical - Sistema Frost free - Porta em Vidro duplo Temperado, com fechamento automático; - Iluminação Interna em LED; - Prateleiras reguláveis; - Dimensões Aproximadas: Largura 48 cm, profundidade 53 cm, altura 1,79 cm; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 | 3.686,80 | 3.386,80 |
| Marca de Referência: Consul | | | | | | | | |
| Marca Referência: EOS | | | | | | | | |
| VALOR ESTIMADO ITEM 01 | | | | | R\$ 6.085,80 | | | |
| ITEM 2 | 2.1 | 288316 | 52.12 | FOGÃO ELÉTRICO POR INDUÇÃO - Tipo: Cooktop 4 bocas; - Mesa Vitrocerâmica Resistente a Choques Térmicos; - Potência Mínima de 6000W; - Indicador Luminoso de Superfície Quente; - Níveis de Aquecimento min: 9 - Trava de Segurança; - Aquecimento por resistência Elétrica; - Superfície Lisa e plana de vidro sem Furos, dobras ou Frestas; - Indicado para Todos os Tipos de Panelas; - Voltagem: 220 volts; | Und | 01 | 1.448,00 | 1.488,00 |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------|--------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses <p>Marca Referência: Philco</p> | | | | |
| 2.2 | 605223 | 52.12 | <p>FORNO ELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Bancada; -Cor: Preto; -Material: externo aço inoxidável -Capacidade mínima: 44 L; -Botão seletor de temperatura e seletor de função; -Porta com vidro temperado; -Bandeja de Alumínio para resíduo; -Acompanhado de uma grelha; -Iluminação interna; -Funções: Grill, Timer Termostato, Auto-limpante, Isolamento térmico, e Luz indicadora; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: Britânia</p> | Und | 01 | 539,00 | 539,00 |
| VALOR ESTIMADO ITEM 02 | | | | R\$ 1.987,00 | | | |
| ITEM 3 | | | <p>LIQUIDIFICADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Doméstico -Funções: Filtra, bate, liquidifica, tritura e mistura; -Botão Pulsar - Mínimo 4 velocidades - Sobretampa - Tampa com travamento -Base Antiderrapante; -Copo em plástico com Capacidade mínima de 2 Litros; -Potência Mínima de 600W -Voltagem: 220 W -Produto com certificação do INMETRO -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínima 12 meses <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | | | | |
| | 3.1 | 439372 | <p>BATEDEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; | Und | 01 | 167,65 | 167,65 |
| | 3.2 | 608748 | <p>BATEDEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; | Und | 01 | 697,90 | 697,99 |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------|--------|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> - 2 Tigela - Material da tigela: Polipropileno - Tampa antirespingos; - Potência mínima de 700W; - Voltagem: 220 W; - Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | | | | |
| VALOR ESTIMADO ITEM 03 | | | | | R\$ 865,55 | | | |
| ITEM 4 | 4.1 | 439262 | 52.12 | <p>ESTUFA DUPLA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Número de Níveis: 2; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Iluminação interna em LED; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: Pollomaq</p> | Und | 01 | 640,00 | 640,00 |
| | 4.2 | 215609 | 52.12 | <p>DEPURADOR DE AR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; <p>Marca Referência: ELECTROLUX</p> | Und | 01 | 530,00 | 530,00 |
| VALOR ESTIMADO ITEM 04 | | | | | R\$ 1.170,00 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | 10.108,35 | | | |

DIVISÃO DE MATERIAL
ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

| Empenho | Material | Modelo/ Tipo/ Finalidade | Unid- Medida | Qtde Disponível | Qtde Solicitada | Qtde Final | VLR Unit | VLR da Ordem |
|---------|----------|--------------------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|----------|--------------|
| | | | | | | | | |

● Qtde Compra ● Qtde Disponível ● Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Fornecedor

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **Nº xxx/2024, correspondente ao fornecimento de**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024



ANEXO IV

TABELA DE IRREGULARIDADES

| TABELA DE IRREGULARIDADES | | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| ITEM | AÇÃO | MEDIDA CORRETIVA | BASE LEGAL |
| 01 | I - Dar causa à inexecução parcial do contrato; | Advertência e/ou multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 02 | II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 03 | III - Dar causa à inexecução total do contrato; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 04 | IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 05 | V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 06 | VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 07 | VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 08 | VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 09 | Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 10 | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 11 | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 12 | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

| ITEM | AÇÃO | OCORRÊNCIA | MEDIDA CORRETIVA |
|-------------|-------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | I | 1º | Emissão de Termo de advertência |
| 02 | I | 2º | Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 03 | I | 3º | Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 04 | I | 4º em diante. | Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 05 | II | 1º | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 06 | III | 1º | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |
| 07 | VII | 1º | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |

ANEXO I

| | ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD |
|---------------|-------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| ITEM 1 | 1.1 | 270691 | 52.12 | REFRIGERADOR (GELADEIRA): - Frost Free mínimo 300 L com 1 porta; - Armazenamento do Congelador Mínimo: 47 L; - Armazenamento do Refrigerador Mínimo: 253 L; - Cor: Branco - Gaveta de Legumes; - Controle de Temperatura; - Voltagem 220 Volts; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 |
| | 1.2 | 609959 | 52.12 | EXPOSITOR REFRIGERADOR VERTICAL - Capacidade Mínima de 268 Litros; - Orientação: Vertical - Sistema Frost free - Porta em Vidro duplo Temperado, com fechamento automático; - Iluminação Interna em LED; - Prateleiras reguláveis; - Dimensões Aproximadas: Largura 48 cm, profundidade 53 cm, altura 1,79 cm; - Eficiência energética com classificação: A; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 |
| ITEM 2 | 2.1 | 288316 | 52.12 | FOGÃO ELÉTRICO POR INDUÇÃO - Tipo: Cooktop 4 bocas; - Mesa Vitrócerâmica Resistente a Choques Térmicos; - Potência Mínima de 6000W; - Indicador Luminoso de Superfície Quente; - Níveis de Aquecimento min: 9 - Trava de Segurança; - Aquecimento por resistência Elétrica; - Superfície Lisa e plana de vidro sem Furos, dobras ou Frestas; - Indicado para Todos os Tipos de Panelas; - Voltagem: 220 volts; - Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses | Und | 01 |
| | | | | Marca Referência: Philco | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| | 2.2 | 605223 | 52.12 | <p>FORNO ELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Bancada; -Cor: Preto; -Material: externo aço inoxidável -Capacidade mínima: 44 L; -Botão seletor de temperatura e seletor de função; -Porta com vidro temperado; -Bandeja de Alumínio para resíduo; -Acompanhado de uma grelha; -Iluminação interna; -Funções: Grill, Timer Termostato, Auto-limpante, Isolamento térmico, e Luz indicadora; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: Britânia</p> | Und | 01 |
| | 3.1 | 439372 | 52.12 | <p>LIQUIDIFICADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: Doméstico -Funções: Filtra, bate, liquidifica, tritura e mistura; -Botão Pulsar - Mínimo 4 velocidades - Sobretampa - Tampa com travamento -Base Antiderrapante; -Copo em plástico com Capacidade mínima de 2 Litros; -Potência Mínima de 600W -Voltagem: 220 W -Produto com certificação do INMETRO -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínima 12 meses <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | Und | 01 |
| ITEM 3 | 3.2 | 608748 | 52.12 | <p>BATEDEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; - 2 Tigela - Material da tigela: Polipropileno - Tampa antirespingos; - Potência mínima de 700W; - Voltagem: 220 W; - Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca Referência: MONDIAL</p> | Und | 01 |
| ITEM 4 | 4.1 | 439262 | 52.12 | <p>ESTUFA DUPLA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; -Bandejas com dobras em aço inoxidável; | Und | 01 |

| | | | | | |
|-----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Número de Níveis: 2; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Iluminação interna em LED; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; <p>Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>Marca Referência: Pollomaq</p> | | |
| 4.2 | 215609 | 52.12 | <p>DEPURADOR DE AR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; <p>Marca Referência: ELECTROLUX</p> | Und | 01 |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

| | |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Contratação Direta: Dispensa |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP / Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é realizar um estudo detalhado da necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir essa demanda, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Este estudo visa direcionar a aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, garantindo que a solução selecionada atenda aos requisitos operacionais e se alinhe com as diretrizes de eficiência e economicidade estabelecidas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de eletrodomésticos para a implantação de uma lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o Sesi, surgiu da identificação de uma lacuna significativa no atendimento das necessidades alimentares e de bem-estar dos servidores e assistidos da Defensoria Pública.

1.2. A instalação e operação da lanchonete demandam equipamentos adequados para garantir a funcionalidade e a eficiência do serviço. A aquisição de eletrodomésticos, como refrigeradores, fogões, forno elétrico, batedeiras e outros, é fundamental para o cumprimento das normas de segurança alimentar e para a oferta de produtos de qualidade. Esses equipamentos serão necessários para a preparação e armazenamento de alimentos, bem como para a manutenção da higiene e da organização do espaço.

1.3. A criação da lanchonete e a aquisição dos eletrodomésticos não apenas atenderão às necessidades internas da Defensoria Pública, mas também melhorarão a qualidade do atendimento ao público, ao oferecer um espaço mais conveniente e adequado. Esse avanço contribuirá para uma maior satisfação dos cidadãos e uma melhor eficiência dos serviços prestados pela instituição.

1.4. Em resumo, a aquisição de eletrodomésticos para a nova lanchonete é uma necessidade identificada com base na análise das condições atuais e das demandas específicas dos servidores e usuários da Defensoria Pública. A implantação desse serviço, com a colaboração do SESI, visa melhorar o ambiente de trabalho e a experiência dos atendidos, alinhando-se aos interesses públicos e operacionais da instituição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não está previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no PCA, embora não prevista inicialmente, responde a uma necessidade de implantação da lanchonete SESI e traz benefícios para os funcionários e assistidos, a necessidade de aquisição dos eletrodomésticos foi identificada após a elaboração do PCA, devido a mudanças nas condições operacionais e nas demandas dos usuários do órgão.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender as demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida a aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos: Os eletrodomésticos devem ter capacidade e potência adequadas ao volume de operação da lanchonete, com especificações que atendam às demandas diárias.

3.2. Eficiência Energética: Priorizar equipamentos com alta eficiência energética (ex: selos Procel A) para reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.

3.3. Segurança: Os produtos devem atender às normas de segurança elétrica e operacional vigentes, minimizando riscos de acidentes.

3.4. Durabilidade e Manutenção: Optar por equipamentos com maior durabilidade e que ofereçam facilidade de manutenção, reduzindo o custo total de propriedade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a presente aquisição, levou-se em consideração os quantitativos e as descrições fornecidas pelo SESI a defensoria, tendo em vista ser a entidade ao qual o material se destina, e com conhecimento técnico para tal.

4.2. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Este documento apresenta o levantamento de mercado realizado para a aquisição de eletrodomésticos essenciais para a implantação de uma lanchonete nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi constatado que a locação de eletrodomésticos não é uma opção viável.

5.2. O custo de aquisição dos eletrodomésticos é relativamente baixo em comparação com o custo de locação contínua, o que torna a compra uma solução mais econômica a longo prazo. Adquirir os equipamentos em vez de locá-los resulta em economia financeira para a Defensoria Pública, dado que a locação envolve despesas periódicas que, somadas ao longo do tempo, podem exceder o custo de aquisição dos bens.

5.3. A aquisição dos eletrodomésticos permite maior flexibilidade para selecionar equipamentos que atendam exatamente às especificações e demandas da lanchonete. A compra garante que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade necessários e sejam adaptados às necessidades operacionais específicas, algo que pode ser mais restrito e menos personalizado no mercado de locação.

5.4. Considerando a natureza permanente da necessidade, o custo-benefício e as limitações do mercado de locação, a aquisição dos eletrodomésticos é a solução mais adequada para a implantação da lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão. A compra dos equipamentos assegura uma solução econômica e eficiente, atendendo plenamente às necessidades da instituição e garantindo a operação contínua e satisfatória do serviço oferecido.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrições similares e em compras públicas com datas recentes.

6.2. Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R\$ 10.108,35 (**dez mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos**) conforme relatório de pesquisa gerado pelo sistema Banco de preços (anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a conclusão do estudo comparativo entre diferentes soluções para a aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, a solução que se mostrou mais vantajosa é aquela que equilibra qualidade, custo e atendimento às necessidades específicas do projeto, essa é caracterizada por sua eficiência energética, durabilidade, facilidade de uso e manutenção, além do suporte técnico adequado.

7.1. Considerada mais vantajosa com base em uma análise detalhada de custo-benefício, eficiência operacional, suporte técnico, e alinhamento com as práticas de sustentabilidade. A decisão foi fundamentada na capacidade dos equipamentos de atender às demandas operacionais da lanchonete, mantendo a qualidade do serviço oferecido aos usuários e respeitando os limites orçamentários.

7.2. A solução para a aquisição de eletrodomésticos foi escolhida com base em uma análise comparativa rigorosa, priorizando a eficiência, sustentabilidade e suporte técnico. Essa solução será formalizada no Termo de Referência, assegurando que a contratação atenda plenamente às

expectativas da Defensoria Pública do Maranhão em parceria com o SESI, conforme os princípios da Lei 14.133/2021 e da IN 40/2020.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. A aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, busca alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência dos recursos e desenvolvimento sustentável. Os principais resultados pretendidos incluem:
 - 8.2. Economicidade: Redução dos custos operacionais através da aquisição de eletrodomésticos eficientes em energia, otimização dos gastos com manutenção e maximização da relação custo-benefício.
 - 8.3. Aproveitamento de Recursos: Melhoria na eficiência operacional com equipamentos de fácil uso e manutenção, racionalização do uso de recursos materiais, e alocação eficiente dos recursos financeiros.
 - 8.4. Efetividade: Aumento na qualidade do serviço, maior produtividade e continuidade das operações com suporte técnico adequado.
 - 8.5. Desenvolvimento Sustentável: Promoção da sustentabilidade ambiental, impacto social positivo e estímulo à economia local.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

- 9.1. A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que se deve observar sempre a viabilidade do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.
- 9.2. Assim, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 08 (oito) itens similares e que a divisibilidade deste pode ocasionar uma onerosidade maior para a instituição, optou-se pelo agrupamento de itens, tendo como resultado um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1. A aquisição de eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão, em parceria com o SESI, deve considerar a dimensão ambiental da sustentabilidade. É crucial identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa contratação e propor medidas mitigadoras alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se aplicável.
- 10.2. A operação contínua de eletrodomésticos pode resultar em um consumo elevado de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono e o esgotamento de recursos energéticos.
- 10.3. A fabricação dos eletrodomésticos requer a extração e utilização de recursos naturais, incluindo metais, plásticos, e energia, o que pode resultar em degradação ambiental e esgotamento de recursos.
- 10.4. Medidas mitigadoras na priorização da compra de eletrodomésticos com selo (Procel A) e certificações internacionais de eficiência energética, minimizando o consumo de energia e reduzindo as emissões de gases de efeito estufa.
- 10.5. Implementar um sistema de logística reversa para o descarte responsável dos eletrodomésticos obsoletos, assegurando que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira ambientalmente

correta, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

10.6. A identificação dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras são passos fundamentais para garantir que a aquisição dos eletrodomésticos para a lanchonete da Defensoria Pública do Maranhão seja sustentável. Ao adotar essas medidas, a administração assegura que suas ações estejam alinhadas com os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo o uso eficiente dos recursos, a redução de resíduos e o cumprimento de normas ambientais, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

- (X) é viável
() não é viável

São Luís–MA, em **18 de Setembro de 2024**.

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102909** e o código CRC **9A338C45**.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

AQUISIÇÃO

| MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO | | | | | | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | RISCOS | AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO | RESPONSÁVEL | INDICADOR DE DESEMPENHO | PERIODICIDADE |
| RISCOS INTERNOS | Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR | Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência | Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado. | SETOR SOLICITANTE | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA | Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA | Consulta prévia do enquadramento da despesa | ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação/Divulgação do Edital | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada) | Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais | CPC | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Validação do Contrato | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto | ASPLAN / 2ª SUB | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação do Contrato | Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE. | Verificação de publicação dentro do prazo legal | ASSEJUR / ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Gestor e Fiscal do Contrato | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais. | SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| RISCOS EXTERNOS | Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN | | |
| | Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN | | |
| | Atraso na entrega dos Materiais | Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações | Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos. | GESTOR / FISCAL | | |
| | Qualidade dos Materiais | Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo. | Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores | GESTOR / FISCAL | | |
| | Garantia mínima dos Materiais | Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas | Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada. | GESTOR / FISCAL | | |

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para implantação da lanchonete na DPE/MA, em parceria com o SESI.

| INDICADOR 01 | |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA |
| Finalidade | Assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e assegurando sua disponibilidade em tempo para uso. |
| Meta a Cumprir | <ul style="list-style-type: none"> • 100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado • Entrega dos materiais não superior a 30 dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento |
| Forma de Medição | Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato. |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Inicio de Vigência do Fornecimento | A partir da Ordem de Fornecimento |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 02 | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | QUALIDADE DOS ELETRODOMÉSTICOS |
| Finalidade | Avaliar a qualidade dos eletrodomésticos, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas, minimizando retrabalhos e insatisfações do contratante. |
| Meta a Cumprir | Garantir que 100% dos produtos adquiridos atendam às especificações de qualidade e funcionalidade em conformidade com as especificações acordadas. |
| Forma de Medição | Inspecções técnicas dos produtos recebidos, comparando-os com as especificações detalhadas do contrato. |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Inicio de Vigência | A partir da vigência do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 03 | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL |
| Finalidade | Garantir de que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas, de quantidade, funcionalidade e de design estabelecidas pela instituição. |
| Meta a Cumprir | 100% dos produtos fornecidos em conformidade com as especificações acordadas. |
| Forma de Medição | Verificação física da conformidade dos materiais recebidos com as especificações técnicas descritas no contrato |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Inicio de Vigência | A partir da vigência do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 04 | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS |
| Finalidade | Garantir que os eletrodomésticos adquiridos tenham uma vida útil adequada |
| Meta a Cumprir | Reducir ao mínimo as falhas diuturnas e período de garantia |
| Forma de Medição | Garantir que os produtos adquiridos tenham uma vida útil mínima esperada conforme as especificações |
| Periodicidade da verificação | Anual |
| Inicio de Vigência | A partir do primeiro ano de uso |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 05 | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | GARANTIA |
| Finalidade | Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no TR, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade. |
| Meta a Cumprir | <ul style="list-style-type: none"> • Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia • Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições |
| Forma de Medição | Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia. |
| Periodicidade da verificação | Trimestralmente ao longo do período de garantia. |
| Inicio de Vigência | A partir do recebimento dos eletrodomésticos |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 06 | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS |
| Finalidade | Avaliar o nível de satisfação dos usuários dos eletrodomésticos e dos equipamentos adquiridos |
| Meta a Cumprir | Alcançar um nível de satisfação, dos usuários, acima de 95% em relação a funcionalidade, desempenho e da qualidade dos produtos fornecidos |
| Forma de Medição | Pesquisas de satisfação |
| Periodicidade da verificação | Semestralmente |
| Inicio de Vigência | Após a entrega completa dos produtos |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

Licitação**Dispensa/Inexigibilidade**

Avaliado: PROVA

Pedido de Cotação Eletrônica**Disponibilizar Dispensa para Divulgação**

11/11/2024 10:58:04

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**Órgão**

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90015/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00820295000142-1-000058/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

Quantidade de Itens

4

Valor Total da Compra (R\$)

10.108,35

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90015/2024

Última atualização 11/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÙBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2024 10:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000058/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o Sesi.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.108,35

| Itens | Arquivos | Histórico | | | |
|--------|------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1 | Refrigerador Doméstico | 1 | R\$ 6.085,80 | R\$ 6.085,80 | |
| 2 | Fogão Elétrico | 1 | R\$ 1.987,00 | R\$ 1.987,00 | |
| 3 | Liquidificador | 1 | R\$ 865,55 | R\$ 865,55 | |
| 4 | Estufa Industrial | 1 | R\$ 1.170,00 | R\$ 1.170,00 | |

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



X Procedimento Contratação

Em processamento

| | |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ | 00820295000142 |
| Procedimento | |
| Id | DP900152024DPEMA |
| Procedimento | |
| ID da | |
| Contratação | 00820295000142-1-000058/2024 |
| Pncp | |
| Número do | |
| Procedimento | 900115 |
| Ano do | |
| Procedimento | 2024 |
| Tipo de | |
| Procedimento | DE |
| Número do | |
| Processo | 0003082.110000938.0 |
| Ano do | |
| Processo | 2024 |
| Data | |
| Publicação | 11/11/2024 |
| Fundamentação | Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 |
| Critério | 1 |
| Finalidade | 2 |
| Regime Execução | 5 |
| Objeto | Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública com parceria com o SESI. |
| CPF da Autoridade | 05211971477 |
| Data Sessão | 18/11/2024 |
| Valor Estimado | 10108.35 |

FECHAR



CNPJ: 45.057.755/0001-60
 • Responsável Legal: Thalianne Garcia (035.010.853-62)
 • E-MAILS: pdtecnologia@outlook.com.br / tgservicos.contabilidade@gmail.com / pdtecnologia2022@gmail.com.
 • Endereço: RUA 10 CASA 61 QUADRA 15 COHATRAC V SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA CEP: 65110-000
 • Telefones: 98 9 82397359 – 98230858

PROPOSTA COMERCIAL

| | 45.057.755/0001-60 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES | | | | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--|--|--|--|
| | Endereço: RUA UBATUBA CASA 19 COND ST STEVAN 1 LARANJAL CEP: 65110-000 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -MA | | | | | | | |
| | Dispensa Eletrônica N° 90015/2024 | | | | | | | |
| | UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO | | | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | Qtde Un | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | | | | |
| 001 | Geladeira Consul Frost Free 300 litros Branca com Freezer Supercapacidade - CRB36AB | 1 | R\$ 3.024,80 | R\$ 3.024,80 | | | | |
| 002 | Refrigerador Expositor Vertical EOS 286 Litros Eco Gelo Digital Branco EEV260B 220V | 1 | R\$ 3.024,80 | R\$ 3.024,80 | | | | |
| | | | | R\$ 6.049,60 | | | | |
| | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO | 30 DIAS | | | | | | |
| | FRETE | CIF | WhatsApp: 98/ 982397359 / 982308584 | | | | | |
| | VALIDADE DA PROPOSTA | 180 DIAS | | | | | | |
| | DADOS BANCARIOS | 1- DECLARO QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO | | | | | | |
| | BANCO: BB | | | | | | | |
| | Agência: 3650-1 | | | | | | | |
| | Conta-Corrente: 67793-0 | | | | | | | |
| | T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM | 2 - DECLARO EXPRESSAMENTE QUE ACEITO TODAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS | | | | | | |
| | PIX: 45.057.755/0001-60 | | | | | | | |
| | E-MAIL PARA NOTA DE EMPENHO | tgservicos.contabilidade@gmail.com | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | São José de Ribamar - MA 18 de NOVEMBRO de 2024 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

EOS.

ICE compact

Manual de
Instruções

Expositor Vertical



**EEV300B - EEV300P
EEV400B - EEV400P**

127V~220V



eos.com.br

Imagens meramente ilustrativas.
Todos os direitos reservados.
Este material não pode ser reproduzido ou alterado por terceiros.
Desenhos e especificações estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

Antes de ligar seu aparelho, por favor, leia cuidadosamente este manual e mantenha-o para futuras referências.



Obrigado por escolher a EOS.

Você acaba de adquirir um produto de alta qualidade, feito especialmente para as necessidades do consumidor brasileiro.

Fique atento às informações contidas neste manual de instruções, assim você saberá como tirar o máximo proveito das funções, garantindo a sua segurança e prolongando a vida útil do produto.

Os produtos EOS são fabricados com criterioso processo de qualidade, da escolha do material ao design. Tudo isso com padrão internacional para oferecer uma melhor performance e resistência.

Com 15 anos de uma história de sucesso, a EOS vem trazendo tecnologia de ponta ao mercado nacional no ramo de refrigeração. A nossa missão é oferecer produtos de qualidade que realmente fazem a diferença na vida das pessoas. Servir ao cliente e ofertar uma variedade imensa de produtos é sempre será nossa prioridade.

eos.com.br

[instagram/eosrefrigeracao](https://www.instagram.com/eosrefrigeracao)
[facebook/eos.refrigeracao](https://www.facebook.com/eos.refrigeracao)



**A EOS valoriza seu conforto.
A EOS valoriza você.**

Como podemos facilitar
a sua vida hoje?

É um prazer ouvir você.

0800 721 8900

Horário de atendimento:
Segunda a sexta, das 8h às 18h
sac@eos.com.br



| | |
|-------------------------------|----|
| GUIA DE SÍMBOLOS | 4 |
| EXPOSITOR VERTICAL | 5 |
| INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA | 6 |
| VISÃO GERAL | 7 |
| INSTRUÇÕES DE USO | 8 |
| LIMPEZA E MANUTENÇÃO | 8 |
| SOLUÇÕES DE PROBLEMAS | 9 |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 10 |
| TERMO DE GARANTIA | 12 |

Eos Resolve

Acesse o nosso canal no YouTube, acompanhe vídeos exclusivos e tire dúvidas rápidas de forma fácil.



Eos Refrigeração

EOS.

GUIA DE SÍMBOLOS

Ao longo deste manual você vai econtrar alguns destes símbolos com apontamentos importantes que devem ser cumpridos ou lidos com atenção. Observe e leia atentamente quando encontrá-los.



NOTAS



AVISO/ADVERTÊNCIA



AVISOS DE OPERAÇÃO

DESCARTE



O ícone com a lixeira cruzada no lixo de equipamentos elétricos ou eletrônicos estipula que este equipamento não deve ser descartado juntamente com o lixo doméstico no final de sua vida útil. Você encontrará pontos de coleta para devolução gratuita de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos nas proximidades. A coleta seletiva de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos visa permitir a reutilização, reciclagem e outras formas de recuperação de resíduos de equipamentos, bem como evitar efeitos negativos para o meio ambiente e a saúde humana causados pelo descarte de substâncias perigosas potencialmente contidas no equipamento.

EXPOSITOR VERTICAL



TERMOSTATO

Controle de temperatura que vai de 0°C a 10°C



MAIS SEGURANÇA

Possui trava, chave e pega interna, agregando mais segurança para o seu aparelho



gás ecológico

Com gás ecológico que não agride o meio ambiente



PORTA DE VIDRO

Portas de vidro com antiembacante, mantendo o design e a elegância para o seu ambiente

01
ANO
DE GARANTIA



INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA



Leia este manual de instruções antes de usar o produto.

- A fim de evitar danificar o desempenho elétrico do compressor, por favor, equipe com uma alimentação aparelho regulado, com potência não inferior a 500W.
- Deve ser usado soquete monofásico individual. Utilize uma tomada que possua um fio de aterramento para ligação do produto. Cuidado: O fio terra não pode ser conectado a uma tubulação de água ou gás.
- Não armazene bases fortes, ácidos fortes, solventes, latas de aerosol ou outros produtos com propulsores inflamáveis, produtos corrosivos ou outros líquidos inflamáveis neste produto.
- Não levante o aparelho ou abra as tampas de partes elétricas.
- Se o produto não for utilizado por longos períodos, desconecte-o da energia e o limpe.
- Antes de ligar o produto verifique se o plugue e cabo de conexão estão sem danos visíveis. Caso tenha qualquer dano entre em contato com o SAC.
- Mantenha aberturas de ventilação na parte frontal do aparelho completamente desobstruídas.
- Não instale o produto próximo a fornos, churrasqueiras ou outras fontes de calor.
- Não danifique o circuito de refrigeração.
- Não utilize quaisquer meios elétricos, mecânicos ou químicos para acelerar o degelo.
- AS CRIANÇAS DEVEM SER SUPERVISIONADAS PARA GARANTIR QUE ELES NÃO BRINQUEM COM O APARELHO.
- Antes de descartar seu produto, remova a porta.
- Ajuste o nivelamento do produto antes do uso, não o utilize sem o correto nivelamento.
- Mantenha o material da embalagem fora do alcance de crianças, para evitar acidentes.
- Não armazene medicamentos, produtos tóxicos ou químicos no produto pois podem contaminar os alimentos.



ESTE APARELHO NÃO PODE SER USADO POR CRIANÇAS OU POR PESSOAS COM CAPACIDADES FÍSICAS, SENSORIAIS OU MENTAIS REDUZIDAS.

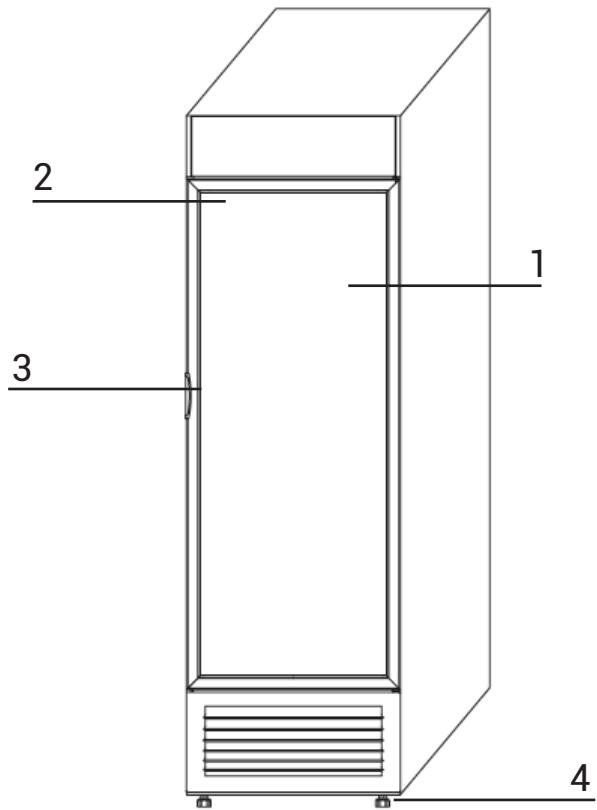


MANTENHA MATERIAIS INFLAMÁVEIS E VAPORES, COMO GASOLINA, LONGE DO APARELHO. NÃO FAZER ISSO PODE RESULTAR EM MORTE, EXPLOSÃO OU INCÊNDIO.



ANTES DE REALIZAR A MANUTENÇÃO E LIMPEZA RETIRE O PLUG DA TOMADA

VISÃO GERAL



- 1. Porta de vidro**
- 2. Prateleiras**
- 3. Alça**
- 4. Pés de nivelamento**

INSTRUÇÕES DE USO

- Retire todas as embalagens do aparelho antes de ligar, não o incline mais que 60°
- O expositor deve ser instalado em ambiente de boa ventilação. Fresco e seco e sem gás corrosivo.
- O expositor não deve ser instalado perto de fontes de calor ou diretamente sob a luz solar. Mantenha pelo menos 10cm de espaçamento entre o produto e as paredes ou outros objetos ao redor.
- Ao instalar, os pés niveladores devem ser deixados estáveis e nivelados no piso, para que não ocorra vibração e ruído no aparelho
- Na operação inicial, o expositor deve funcionar vazio por cerca de uma hora antes de armazenar bebidas
- A temperatura dentro do expositor pode ser ajustada pelo termostato, quando você gira o botão no sentido horário. Quanto maior o valor selecionado, menor a temperatura interna do produto. Geralmente, a posição ou "3-4" é adequada. Com o termostato na posição "0" o produto fica desligado, sem refrigerar. Na posição "6" o compressor funciona de forma contínua.
- Para economizar energia, a porta não deve ser frequentemente aberta ou deixada aberta por um muito tempo.
- A superfície e o interior do refrigerador devem estar secos e limpos. Caso contrário a umidade fará com que o expositor enferruje, e poderá formar algumas manchas.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

- Limpe o aparelho pelo menos uma vez ao mês. Para realizar a limpeza utilize um pano macio com água e sabão neutro, após a limpeza seque o aparelho também com um pano macio



PARA GARANTIR A SEGURANÇA, O PLUGUE DE ENERGIA DEVE SER RETIRADO ANTES DA LIMPEZA



Caso ocorra algum erro no funcionamento do expositor entre em contato imediatamente com o SAC

SOLUÇÕES DE PROBLEMAS



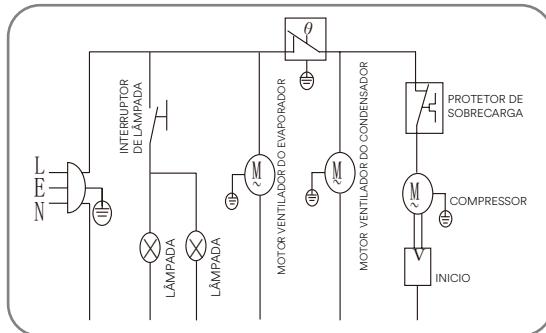
Em caso de outros problemas não listados ou se a solução apresentada não resolver seu problema, entre em contato com o SAC.

| PROBLEMA | POSSÍVEL CAUSA | SOLUÇÃO |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O produto não liga | <ol style="list-style-type: none">1. O produto está fora da tomada2. Tomada sem energia elétrica3. Porta aberta / mal fechada ou Abertura muito frequente de portas4. Termostato programado na posição "0" | <ol style="list-style-type: none">1. Ligue o produto na tomada2. Verifique os disjuntores de alimentação e se a tomada na qual o produto está ligado está energizada.3. Mantenha a porta do produto bem fechada e evite a abertura muito frequente da porta.4. Nesta posição do termostato o produto está desligado. Altere a posição do termostato para um valor mais elevado. |
| O produto não desliga | <ol style="list-style-type: none">1. Termostato programado na posição "6" | <ol style="list-style-type: none">1. Nesta programação o produto funciona continuamente. Reduza a posição do termostato para um valor inferior |
| O produto está com um ruído estranho | <ol style="list-style-type: none">1. O produto não está corretamente nivelado2. O produto está com suas laterais ou fundo encostado na parede ou em outros objetos3. Ruído de funcionamento | <ol style="list-style-type: none">1. Ajuste os pés frontais do item para que ele fique corretamente nivelado.2. Mantenha distância de pelo menos 10cm do produto para outros objetos ou paredes.3. O produto possui ruídos característicos de funcionamento, como o barulho de seu compressor ou da circulação do fluido refrigerante. Isto é normal e não indica defeito. |

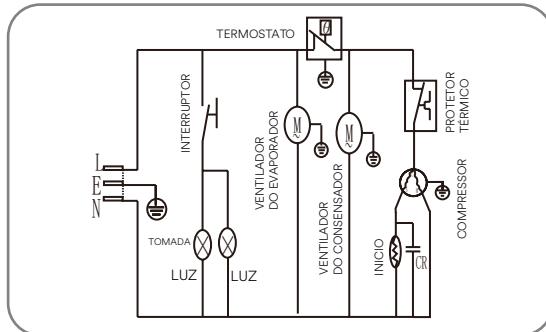
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| MODELO | EEV300B | EEV300P | EEV400B | EEV400P |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| VOLUME DO REFRIGERADOR | 268L | 268L | 338L | 338L |
| ISOLANTE TÉRMICO | CICLO PENTANO | CICLO PENTANO | CICLO PENTANO | CICLO PENTANO |
| TENSÃO NOMINAL | 127V/220V | 127V/220V | 127V/220V | 127V/220V |
| CORRENTE | 3.5A/1.8A | 3.5A/1.8A | 3.5A/ 1.8A | 3.5A/ 1.8A |
| FREQUÊNCIA | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz |
| GÁS/CARGA | R600a (54g) | R600a (54g) | R600a (62g) | R600a(62g) |
| CLASSE DE ISOLAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| PESO | 62KG | 62KG | 68KG | 68KG |

EEV300B/ EEV300P



EEV400B/ EEV400P





EOS.

**A EOS valoriza seu conforto.
A EOS valoriza você.**

Como podemos facilitar
a sua vida hoje?

É um prazer ouvir você.



0800 721 8900

Horário de atendimento:
Segunda a sexta, das 8h às 18h
sac@eos.com.br

Eos Resolve

Acesse o nosso canal no YouTube, acompanhe
vídeos exclusivos e tire dúvidas rápidas de forma fácil.



Eos Refrigeração



TERMO DE GARANTIA

INTRODUÇÃO

A EOS solicita aos seus consumidores que leiam atentamente o manual de instruções do produto para usufruir corretamente de todos os seus recursos.

A EOS concede garantia sobre defeito de fabricação, conforme prazos e condições deste Termo de Garantia.

As garantias legal e/ou especial compreendem a substituição de peças e mão de obra necessárias para o reparo de defeitos devidamente constatados, pelo fabricante ou pela assistência técnica credenciada.

1. CONDIÇÕES DA GARANTIA

1.1. IMPORTANTE A garantia aqui expressa, cessará caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- a) Houver remoção ou adulteração da etiqueta com número de série ou a nota fiscal de venda não for apresentada no momento do atendimento em garantia;
- b) O produto não tenha sido instalado, operado, reparado e/ou mantido de acordo com as instruções fornecidas pelo Fabricante;
- c) O produto for aberto, ajustado, alterado e/ou reparado por pessoas e/ou empresas não autorizadas pelo Fabricante;
- d) O produto for ligado em tensão diferente a qual foi destinado ou por meio de extensões e adaptadores de tomada não compatíveis;
- e) O produto sofrer mau uso, choques, descuidos ou ainda, sofrer alterações ou consertos feitos por entidade não credenciada como assistência técnica EOS.
- f) Constatado corrosão provocada por riscos, deformações ou similares decorrentes da utilização do produto, bem como eventos consequentes da aplicação de produtos químicos, abrasivos ou similares que danifiquem a qualidade ou material componente;
- g) O produto não estiver em bom estado de funcionamento devido a impactos físicos, uso indevido, negligência, acidente e/ou outros abusos, inclusive advindos de manuseio inadequado, desgaste natural e/ou atos da natureza, caso fortuito e força maior.

1.2. A GARANTIA NÃO COBRE:

- a) Despesas com instalação ou desinstalação do produto;
- b) Despesas com transporte e mão-de-obra para preparação do local da instalação;
- c) Serviços e/ou despesas de manutenção e/ou limpeza do produto
- d) Despesas decorrentes de instalação de peças e acessórios, mesmo que comercializados pela EOS.;
- e) Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, tais como, lâmpadas, filtros, botões de comando, puxadores, bem como, a mão de obra utilizada na aplicação dessas peças e as consequências advindas dessas ocorrências
- f) Despesas com mão de obra, matérias, peças e adaptações necessárias à preparação

do local para instalação do produto, ou seja: rede elétrica, de gás e hidráulica, alvenaria, aterramento, bem como suas adaptações;

g) Falhas no funcionamento do produto decorrentes de insuficiência, interrupções, problemas ou falta de fornecimento de energia elétrica;

h) Chamadas relacionadas a orientação de uso dos produtos constante no manual de instruções, sendo tais chamadas passíveis de cobrança;

i) Despesas de deslocamento do serviço autorizado quando o produto estiver fora do município sede do assistente técnico.

j) Danos causados por movimentação incorreta e avarias de transporte, caso o transporte do produto tenha sido realizado pelo cliente.

2. PRAZO DE GARANTIA:

O prazo de garantia contratual é de 12 (doze) meses, estando incluído neste prazo o período da garantia legal de 90 (noventa) dias, exceto o componente do produto denominado "COMPRESSOR" o qual tem garantia de fábrica de 10 (dez) anos. Os prazos antes mencionados são contados da data de emissão da nota fiscal de compra do produto.

3. OBSERVAÇÕES GERAL:

a) As despesas decorrentes de instalação de peças que não pertençam ao produto são de responsabilidades única e exclusiva do consumidor;

b) Este termo de garantia é válido para produtos vendidos e instalados no território brasileiro.

c) A EOS., buscando a melhoria continua de seus produtos, reserva-se ao direito de alterar as características técnicas e estéticas dos produtos sem prévio aviso;

d) Para sua comodidade, preserve o manual de instruções, certificado de garantia e a nota fiscal do produto.

EOS.





eos.com.br

Imagens meramente ilustrativas.

Todos os direitos reservados.

Este material não pode ser reproduzido ou alterado por terceiros.

Desenhos e especificações estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

SAC EOS

0800 721 8900

Horário de atendimento:
Segunda a sexta, das 8h às 18h
sac@eos.com.br

Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

Comece por aqui. Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

Refrigerador CRB36/CRB39/CRG36



Frost Free

Seu refrigerador usa o sistema **Frost Free**, que torna desnecessário fazer o degelo, pois o mesmo ocorre naturalmente.



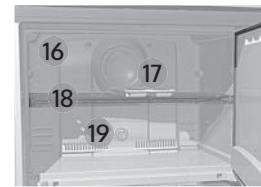
CRB36/CRB39



CRG36

Características Gerais

- 1- Controle de Temperatura do Refrigerador
- 2- Porta do Congelador
- 3- Compartimento Extra Frio
- 4- Lâmpada
- 5- Prateleiras de Grade (removíveis, reguláveis e inclináveis) 2 para os modelos CRG36/CRB36 e 3 para o modelo CRB39
- 6- Tampa da Gaveta de Legumes
- 7- Gaveta de Legumes
- 8- Proteção Pés Estabilizadores
- 9- Pés Estabilizadores
- 10- Prateleira Rasa
- 11- Reservatório de Água (CRG36)
- 12- Porta-Ovos
- 13- Prateleira Porta Latas (CRB36/CRB39)
- 14- Prateleira Diversos (removível) 1 para o modelo CRB36 e 2 para os modelos CRG36/CRB39
- 15- Prateleira Garrafas (removível)
- 16- Congelador
- 17- Forma de Gelo
- 18- Prateleira do Congelador (removível e regulável) (CRG36/CRB39)
- 19- Controle de Temperatura do Congelador



Interior do Congelador

INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Este produto utiliza gás isolante e gás refrigerante que não atacam a camada de ozônio e têm potencial reduzido de efeito estufa. Estes gases são inflamáveis.

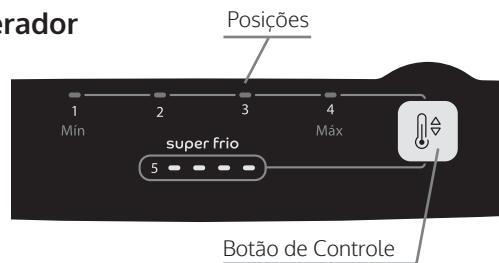
Usando o Refrigerador

Como operar os controles de temperatura

Controle de temperatura do refrigerador

O controle de temperatura pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador.

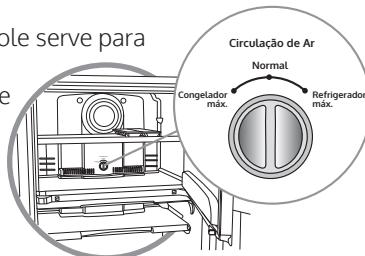
A temperatura é ajustada pressionando o botão de controle até a posição desejada.



| Posição | Resfriamento | Situações de uso |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Mínimo | Dias frios. Poucas aberturas de porta. |
| 2 e 3 | Médio | Condições normais de uso. |
| 4 | Máximo | Dias quentes. Muitas aberturas de porta. |
| 5 | Super Frio ou Turbo | Para uso intenso do refrigerador como festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos. A posição super frio / Turbo é acionada quando todos os leds ficam acesos. |

Controle de circulação de ar

- Este controle serve para regular a quantidade de ar frio que vai para o freezer e também para o refrigerador.



- É um ajuste fino de temperatura e pode ser utilizado em situações específicas.
- Mantenha o botão na posição **Normal**. Esta é a condição normal de uso.
- Congelador Máx:** Utilize nesta posição quando quiser congelar rapidamente um alimento no freezer.

Importante

Não deixe na posição **Congelador Máx** por mais de 24 horas.

- Refrigerador Máx:** Utilize nesta posição quando quiser resfriar rapidamente os alimentos no refrigerador.

Importante

Utilizando na posição **Refrigerador Máx**, o refrigerador ficará mais frio. Isto pode causar o congelamento dos alimentos.

Reversão da porta

O seu refrigerador vem de fábrica com a porta instalada de forma a abrir para a direita.

Dependendo do local que você escolheu para instalar o seu refrigerador, pode ser mais conveniente que a porta abra para a esquerda.

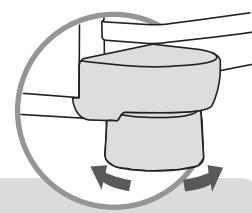
Se você tem esta necessidade, chame o serviço autorizado.

Nivelamento do refrigerador

Pés estabilizadores

Coloque o refrigerador no local escolhido.

Gire os pés estabilizadores até encostá-los no chão, travando e estabilizando o produto.



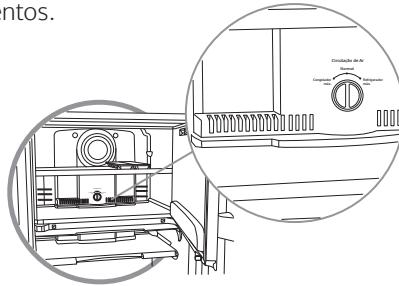
Importante

- Para facilitar o fechamento da porta do seu refrigerador, gire um pouco mais os pés estabilizadores inclinando levemente o produto para trás.
- Estabilizando o seu produto você também estará ajudando a diminuir os ruídos.

Componentes do Refrigerador

Sistema frost free

Ao armazenar alimentos, evite colocá-los próximos às saídas de ar, pois, além de prejudicar o bom funcionamento do produto, pode causar o congelamento dos alimentos.



Compartimento extra frio

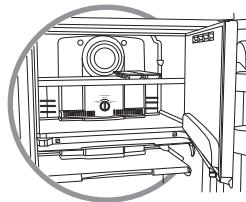
Neste compartimento a temperatura é mais fria do que nos demais compartimentos do refrigerador e portanto é indicado para armazenar laticínios, frios, carnes e embutidos.



- Ao abrir a porta é normal ocorrer embaçamento nas prateleiras do seu refrigerador, devido a entrada de ar quente dentro do produto.

Compartimento congelador

O congelador possui o sistema frost free e trabalha nas temperaturas internas abaixo de -6 °C. Observe sempre a temperatura de armazenamento e a data de validade dos produtos congelados, indicada pelo fabricante do alimento.



Sistema de água na porta

Modelo CRG36

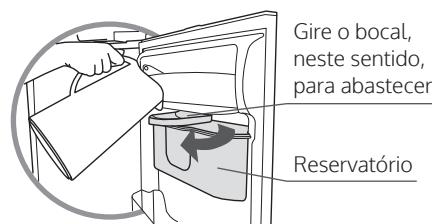
Seu produto possui um sistema que permite retirar água gelada sem abrir a porta do refrigerador, evitando assim aberturas excessivas e consequentemente, reduzindo o consumo de energia.

Reservatório de água

A capacidade de armazenagem de água no reservatório é de 3 litros.

Abastecendo o reservatório

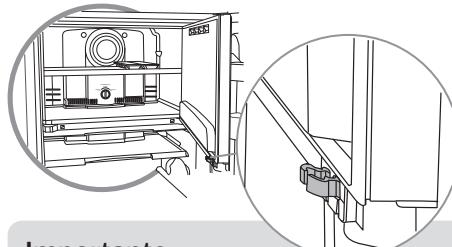
Para colocar água no reservatório gire o bocal e abasteça com uma jarra ou garrafa.



Trava da porta do congelador

Fechamento da porta

A porta do congelador possui uma trava para garantir a vedação adequada do compartimento.



Importante

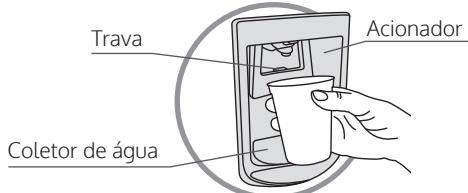
Mantenha a porta do congelador fechada e travada.

Importante

- Uso exclusivo para água limpa. Qualquer outro líquido poderá causar mau funcionamento do sistema.
- O fabricante não se responsabiliza por danos causados ao sistema se o reservatório for abastecido com qualquer outro tipo de líquido que não seja água.

Servindo-se de água

- Pressione um recipiente (copo ou jarra) contra o acionador.
- Aperte o acionador segurando-o até completar o nível desejado de água.
- Para sua segurança, o sistema possui uma trava que impede o movimento do acionador, evitando assim a saída de água. Para travá-lo basta empurrar a trava localizada na parte de trás do acionador. Para destravar retorne-a para a posição inicial.

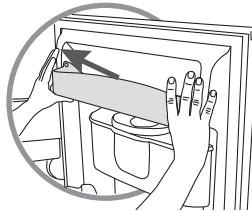


- O coletor de água retém eventuais pingos que podem cair enquanto você estiver se servindo. Utilize um pano seco para limpar ou secar o coletor de água.

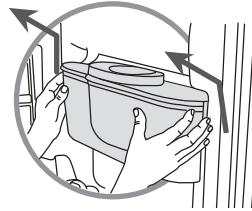
Limpando o reservatório

Limpe o reservatório frequentemente.

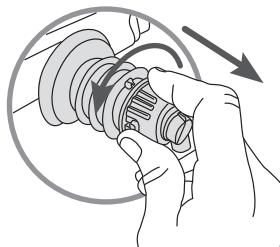
- Para limpeza, nunca utilize a máquina de lavar louças.
- Retire a primeira prateleira da porta.



- Desencaixe o reservatório de água, levantando-o e puxando-o na sua direção conforme indicado na figura.



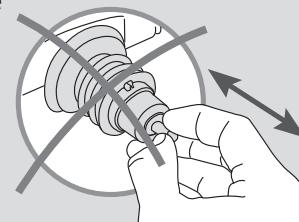
- Apoie o reservatório sobre a pia e desencaixe a tampa.
- Desencaixe a ponta da válvula girando-a para a esquerda até perceber que a peça está solta. Retire-a e limpe cuidadosamente.



- Use esponja ou pano macio umedecido em água com detergente ou sabão neutro. Enxágue bem e seque com um pano limpo e seco.

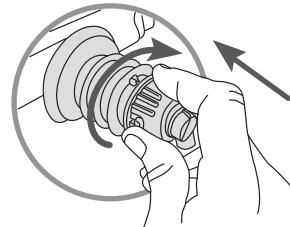
Importante

Não puxe o corpo da válvula, indicado na figura.



Reposicionando o reservatório

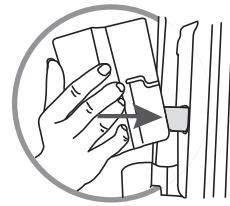
- Encaixe e trave a válvula novamente, conforme mostra a figura.



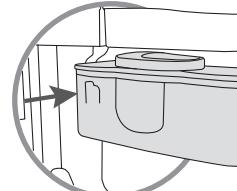
Importante

Antes de reposicionar o reservatório, certifique-se que a válvula está bem encaixada.

- Encaixe o reservatório nos engates laterais e no orifício da porta.



- Certifique-se de que o reservatório ficou bem encaixado. Observe a ausência de frestas entre a borracha de vedação e a porta.



Manutenção e Cuidados

! ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

! ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

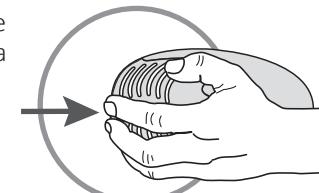
Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque elétrico.

Lâmpada

Em caso de queima da lâmpada, substitua-a seguindo os seguintes passos:

- Desconecte o plugue da tomada.
- Retire o protetor da lâmpada liberando a trava, pressionando-a conforme a figura.
- Desenrosque a lâmpada e substitua por uma nova, com as mesmas características, de no máximo 15 Watts, que você também encontra no serviço autorizado.



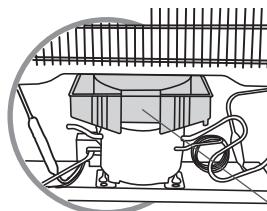
Importante

Lâmpadas com potência maior que 15 Watts podem danificar seu refrigerador.

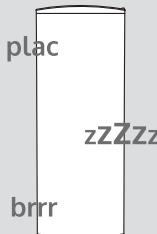
- Recoloque a proteção.
- Recoloque o plugue na tomada.

Bandeja de degelo

O acúmulo de água neste recipiente é normal. A água é proveniente do degelo automático que será evaporada lenta e naturalmente.



Esta peça não deve ser retirada.



Ruídos considerados normais

Ruído de degelo

Ruído característico de água escorrendo. Ocorre quando o produto está fazendo o degelo.

Ruído de ventilação

Ruído característico do ventilador interno do sistema. Considerado normal.

Para mais informações sobre tipos de ruídos, consulte o Manual do Produto.

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

| Problema | Causa Provável | Solução |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Refrigeração insuficiente | Controle de temperatura do congelador na posição "Inverno". | Reposicione o botão do controle de temperatura do congelador para "Dias Normais". |
| Alimentos congelando no refrigerador | Controle de temperatura do congelador na posição "Verão". | Reposicione o botão do controle de temperatura do congelador para "Dias Normais" ou "Inverno" conforme as condições da temperatura ambiente. |
| | Controle de temperatura do refrigerador nas posições 3, 4 ou 5 (dias quentes). | Regule a temperatura do refrigerador nas posições 1 ou 2 (dias frios). |
| Lâmpada não acende | Lâmpada queimada. | Substitua a lâmpada. Veja o item "Manutenção e Cuidados" (Lâmpada). |

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

Características Técnicas

| Modelo | CRB36 | CRG36 | CRB39 |
|---------------------------------------|----------|----------|----------|
| Dimensões sem embalagem | (mm) | (mm) | (mm) |
| Altura (com parafuso estabilizador) | 1539 | 1539 | 1700 |
| Largura | 616 | 616 | 616 |
| Largura com a porta aberta a 130° | 1139 | 1139 | 1139 |
| Profundidade | 691 | 691 | 691 |
| Profundidade com a porta aberta a 90° | 1206 | 1206 | 1206 |
| Capacidade bruta | (litros) | (litros) | (litros) |
| Total | 324 | 324 | 365 |
| Capacidade de armazenagem | (litros) | (litros) | (litros) |
| Total | 300 | 300 | 342 |
| Compartimento refrigerador | 253 | 253 | 295 |
| Compartimento congelador | 47 | 47 | 47 |
| Peso máximo sobre componentes | (kg) | (kg) | (kg) |
| Tampa da gaveta de legumes | 24 | 24 | 24 |
| Prateleira de grade (cada) | 24 | 24 | 24 |
| Compartimento extra frio | 10 | 10 | 10 |
| Gaveta de legumes | 12 | 12 | 12 |
| Congelador | 18 | 18 | 18 |
| Prateleira rasa | 2 | 2 | 2 |
| Porta-ovos | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| Prateleira diversos (cada) | 5 | 5 | 5 |
| Prateleira garrafas | 5 | 5 | 5 |
| Peso sem embalagem (kg) | 48 | 48 | 53 |

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Consul

www.consul.com.br

Para maiores dúvidas consulte o manual

*Imagens meramente ilustrativas

WV11374174
15/07/2019



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.057.755/0001-60**
Razão Social: **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**
Nome Fantasia: **PD TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/02/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 22/03/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 22/11/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 05/04/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/12/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 18/12/2024 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.057.755/0001-60
Razão Social: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES
Nome Fantasia: PD TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO / 158456-INST.FED.DO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 45.057.755/0001-60

T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES

THALIANNE GARCIA CARVALHO, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, nascido em 11/06/1990, EMPRESARIO, número do documento 035.010.853-62, residente e domiciliado no(a): RUA RUA DO UBATUBA 19, LARANJAL, COND STO STEVAM; São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, na qualidade de titular da **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**, com sede na RUA KM 5 COND PONTA VERDE, Nº 1, SARAMANTA, CEP 65110-000, São José de Ribamar - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 45.057.755/0001-60, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA RUA DO UBATUBA, Nº 19, LARANJAL, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649499 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649499 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

E exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneanentes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São José de Ribamar - MA, 11 de Outubro de 2023

THALIANNE GARCIA CARVALHO
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02456434358 | |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/11/2024

Nº da certidão: 12400445184

Data de validade: 07/01/2025

Código de Validação: ccda8d8ced

NOME: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES

CNPJ: 45.057.755/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES
CNPJ: 45.057.755/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:29 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **3A75.C84B.A35B.A788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 373165/24

Data da 19/09/2024 10:58:05

Inscrição Estadual: 127419160 CPF/CNPJ: 45057755000160

Razão Social: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES

Endereço: RUA RUA DO UBATUBA, 19 CEP: 65110000 - LARANJAL

Telefone: (98)32135566 Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077847/24

Data da 19/09/2024 10:59:42

Inscrição Estadual: 127419160 CPF/CNPJ: 45057755000160

Razão Social: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES

Endereço: RUA RUA DO UBATUBA, 19 CEP: 65110000 - LARANJAL

Telefone: (98)32135566 Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES
CNPJ: 45.057.755/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:03 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **7079.1048.1B34.D48F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.057.755/0001-60

Razão Social: THALIANNE GARCIA CARVALHO

Endereço: R KM 5 CON PONTA VERDE / SARAMANTA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102411125749225484

Informação obtida em 04/11/2024 14:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES NIRE : 21802705631 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: MAC2403721270 |
| NIRE (Sede) 21802705631 | CNPJ 45.057.755/0001-60 | Arquivamento do Ato de Inscrição 27/01/2022 | Início de Atividade 27/01/2022 |
| Endereço Completo Rua DO UBATUBA, Nº 19, LARANJAL-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000 | | | |
| Objeto 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649499 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS | | | |
| Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 30/09/2024 Número 20241188989 Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: THALIANNE GARCIA CARVALHO Identidade: 14516202006 Estado civil: CASADO(A) CPF: 035.010.853-62 Regime de bens: NÃO INFORMADO | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2024, às 09:12:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NCUGQH1V**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES NIRE : 21802705631 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: MAC2403721270 |
| NIRE (Sede) 21802705631 | CNPJ 45.057.755/0001-60 | Arquivamento do Ato de Inscrição 27/01/2022 | Início de Atividade 27/01/2022 |
| Endereço Completo Rua DO UBATUBA, Nº 19, LARANJAL-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000 | | | |
| Objeto 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649499 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS | | | |
| Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 30/09/2024 | | | Situação Status ATIVA SEM STATUS |
| Número 20241188989 | | | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO |
| Nome do Empresário: THALIANNE GARCIA CARVALHO Identidade: 14516202006 Estado civil: CASADO(A) | | | |
| CPF: 035.010.853-62 Regime de bens: NÃO INFORMADO | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2024, às 09:12:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NCUGQH1V**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES NIRE : 21802705631 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: MAC2403721270 |
| NIRE (Sede) 21802705631 | CNPJ 45.057.755/0001-60 | Arquivamento do Ato de Inscrição 27/01/2022 | Início de Atividade 27/01/2022 |
| Endereço Completo Rua DO UBATUBA, Nº 19, LARANJAL-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000 | | | |
| Objeto 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649499 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS | | | |
| Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 30/09/2024 | | | Situação Status ATIVA SEM STATUS |
| Número 20241188989 | | | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO |
| Nome do Empresário: THALIANNE GARCIA CARVALHO Identidade: 14516202006 Estado civil: CASADO(A) | | | |
| CPF: 035.010.853-62 Regime de bens: NÃO INFORMADO | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2024, às 09:12:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NCUGQH1V**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Data emissão: 14/11/2024

Nº da certidão: 12400499861

Data de validade: 14/01/2025

Código de Validação: 433b32a8ca

NOME: T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES

CNPJ: 45.057.755/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 3902024

Código de validação: 4B454E573A

(relativo ao Processo 638312024)

Número da guia: 24057201001912848.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos contra T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ nº. 45.057.755/0001-60.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 12/09/2024 11:11 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 3902024 / Código: 4B454E573A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

RUA DO UBATUBA, 19, LARANJAL, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110000

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 45.057.755/0001-60

| | | |
|---------------|-----------------------------|------------|
| 1 | ATIVO | |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | |
| 1.1.1.02 | BANCO CONTA MOVIMENTO | |
| 1.1.1.02.0006 | CONTA BANCO | 238.978,35 |
| **** | BANCO CONTA MOVIMENTO | 238.978,35 |
| *** | DISPONIVEL | 238.978,35 |
| 1.1.4 | ESTOQUES | |
| 1.1.4.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | |
| 1.1.4.01.0001 | ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA | 35.000,00 |
| **** | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 35.000,00 |
| *** | ESTOQUES | 35.000,00 |
| ** | ATIVO CIRCULANTE | 273.978,35 |
| 1.2 | ATIVO NAO CIRCULANTE | |
| 1.2.3 | IMOBILIZADO | |
| 1.2.3.01 | IMOBILIZADO | |
| 1.2.3.01.0002 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 25.000,00 |
| **** | IMOBILIZADO | 25.000,00 |
| *** | IMOBILIZADO | 25.000,00 |
| ** | ATIVO NAO CIRCULANTE | 25.000,00 |
| * | ATIVO | 298.978,35 |

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA , 25 de setembro de 2024

THALIANNE GARCIA CARVALHO
EMPRESARIO CPF: 035.010.853-62HUDSON DOS SANTOS MACHADO
Contador(a) CRC: 014503
R.G.:1233936996 Org. Exp.:SSP
CNPJ: 14.054.344/0001-98

RUA DO UBATUBA, 19, LARANJAL, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110000

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 45.057.755/0001-60

| | | |
|---------------|--------------------------------|------------|
| 2 | PASSIVO | |
| 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01.0001 | CAPITAL SUBSCRITO | 60.000,00 |
| **** | CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 |
| *** | CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 |
| 2.3.2 | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| 2.3.2.01 | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| 2.3.2.01.0001 | LUCRO DO EXERCICIO | 103.856,35 |
| **** | LUCROS OU PREJUIZOS | 103.856,35 |
| *** | LUCROS OU PREJUIZOS | 103.856,35 |
| 2.3.3 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | |
| 2.3.3.01 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | |
| 2.3.3.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS | 135.122,00 |
| **** | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 135.122,00 |
| *** | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 135.122,00 |
| ** | PATRIMONIO LIQUIDO | 298.978,35 |
| * | PASSIVO | 298.978,35 |

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA , 25 de setembro de 2024

THALIANNE GARCIA CARVALHO
EMPRESARIO CPF: 035.010.853-62

HUDSON DOS SANTOS MACHADO
Contador(a) CRC: 014503
R.G.:1233936996 Org. Exp.:SSP
CNPJ: 14.054.344/0001-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02456434358 | |
| 03501085362 | |

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 07/2005 DO CNJ

A empresa PD TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ sob o nº 45.057.755/001-60, representada legalmente por Sra. THALIANNE GARCIA CARVALHO, RG nº 014516202000-6 SSP/MA e CPF nº 035.010.853-62, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

São José de Ribamar/MA, 1 de março de 2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

A empresa PD TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.057.755/001-60, representado legalmente por Sra. THALIANNE GARCIA CARVALHO, RG nº 014516202000-6 SSP/MA e CPF nº035.010.853-62, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José de Ribamar/MA, 1 de março de 2024.

DECLARAÇÃO: PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

(Enquadramento no inciso XI do Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

A empresa **PD TECNOLOGIA**, com sede em Rua Km5, Condomínio Ponta Verde, nº1, Bairro : Saramanta, localizada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP:65110-000 email: garciathalianne@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o nº45.057.755/001-60, declara ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São José de Ribamar/MA, 1 de março de 2024.

RUA DO UBATUBA, 19, LARANJAL
SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 45.057.755/0001-60

(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

| | |
|-----------------------------|------------|
| ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS | 103.856,35 |
|-----------------------------|------------|

(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL

| |
|-------------------|
| 103.856,35 |
|-------------------|

LUCRO DO EXERCICIO

| |
|-----------------------|
| R\$ 103.856,35 |
|-----------------------|

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2023

THALIANNE GARCIA CARVALHO

EMPRESARIO

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 035.010.853-62

H DOS S MACHADO SERVICOS

Contador(a) CRC: 014503

R.G.: 1233936996 Org. Exp.: SSP

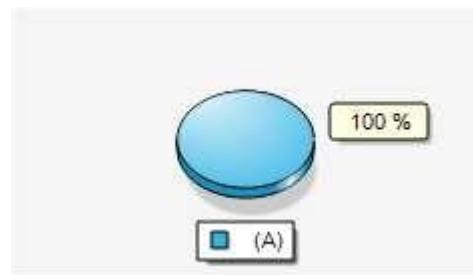
CNPJ: 14.054.344/0001-98

Contabilidade Geral

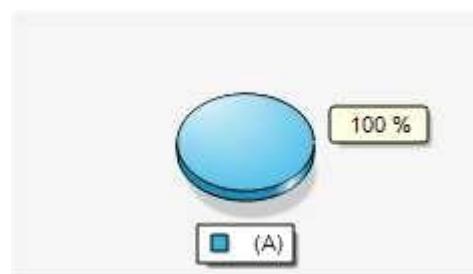
T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES - 45.057.755/0001-60
 RUA DO UBATUBA, 19, LARANJAL, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110000

Emissão de Índices - Exercício de 2023**CNPJ : 45.057.755/0001-60 - REG. JUNTA COMERCIAL**

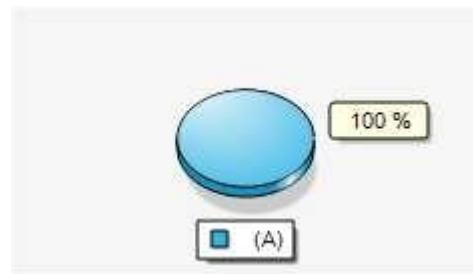
| | |
|--------------------------------|--------------|
| (A) - Ativo Circulante | 273.978,3500 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 0,0000 |
| (D) - Exigível a Longo Prazo | 0,0000 |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 0,0000 |

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$ **Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.**Desejável..:** Maior que 1

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| (A) - Ativo Circulante | 273.978,3500 |
| (B) - Passivo Circulante | 0,0000 |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 0,0000 |

Fórmula....: $I = (A / B)$ **Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.**Desejável..:** Maior que 1

| | |
|---------------------------------|--------------|
| (A) - Ativo Total | 298.978,3500 |
| (B) - Passivo Circulante | 0,0000 |
| (C) - Exigível a Longo Prazo | 0,0000 |
| (I) - Índice de Solvência Geral | 0,0000 |

Fórmula....: $I = A / (B + C)$ **Análise....:** Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.**Desejável..:** Maior que 1

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2023

THALIANNE GARCIA CARVALHO
 EMPRESARIO

R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 035.010.853-62

H DOS S MACHADO SERVICOS
 Contador(a) CRC: 014503

R.G.: 1233936996 Org. Exp.: SSP
 CNPJ: 14.054.344/0001-98

TAVARES

E M P R E S A R I A L

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 90015/2024

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Prezados Senhores

Razão Social: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA 01728241170

CNPJ: 39.560.888/0001-52 INSC. EST: 10812612-9

Endereço: RUA RM7 QD 11LT 12 Bairro: RESIDENCIAL DONA ALDA ARAUJO

Cidade: Nerópolis – GO CEP: 75.460-000.

Telefone: 62 98169-5860 E-mail: tavaresgerencia@gmail.com

Contato: Graziella

Banco: SICOOB AG: 3261 OP 003 CONTA CORRENTE: 70340-0

Dados Signatário para assinatura contrato

NOME: GRAZIELLA MARIA TAVARES DAS SILVA

CARGO: ADMINISTRADORA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

CPF 017.282.411-70 RG 4605661 SSPGO

| ITEM 02 | Quant. | UNID | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| 2.1 | 01 | UND | FOGÃO ELÉTRICO POR INDUÇÃO - Tipo: Cooktop 4 bocas; - Mesa Vitrócerâmica Resistente a Choques Térmicos; - Potência Mínima de 6000W; - Indicador Luminoso de Superfície Quente; - Níveis de Aquecimento min: 9 - Trava de Segurança; - Aquecimento por resistência Elétrica; - Superfície Lisa e plana de vidro sem Furos, dobras ou Frestas; - Indicado para Todos os Tipos de Panelas; - Voltagem: 220 volts;- Produto com certificação do INMETRO - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínima 12 meses. MARCA BRITANIA MODELO BCT04P | R\$ 1.420,00 | R\$ 1.420,00 |
| 2.2 | 01 | UND | FORNO ELÉTRICO -Tipo: Bancada; -Cor: Preto; -Material: externo aço inoxidável - Capacidade mínima: 44 L; -Botão seletor de temperatura e seletor de função; - Porta com vidro temperado; -Bandeja de Alumínio para resíduo; -Acompanhado | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |

GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA – TAVARES EMPRESARIAL

CNPJ. 39.560.888/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL 10812612-9.

ENDEREÇO: RUA RM7 QD 11 LT 12 – BAIRRO DONA ALDA ARAUJO – NEROPOLIS – GO. CEP

75.460.000. TELEFONE (62) 98642-9285. (62) 98169-5860 WATSAPP.

TAVARES

EMPRESARIAL

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>de uma grelha; -Iluminação interna; - Funções: Grill, Timer Termostato, Autolimpante, Isolamento térmico, e Luz indicadora; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínimo 12 meses; MARCA BRITANIA MODELO BFE44P</p> | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00 (MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) | | | | | |

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos com encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, carga, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta DISPENSA ELETRONICA N° 90015/2024.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo para entrega: (até 30 dias) dias, a contar da emissão e entrega da Nota de Empenho.
02. Prazo de garantia:(12 (doze) meses) meses, a contar da entrega do objeto.
03. Validade da proposta: 60 dias corridos
04. Pagamento: 10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal.
05. Local de entrega: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

PORTE DA EMPRESA: MICRO EMPRESA

NEROPOLIS, 18 de novembro de 2024.

MARCA E MODELO: <https://www.britania.com.br/forno-eletrico-bfe44p-127v-036101002/p>

https://www.britania.com.br/cooktop_inducao_britania_400_4_bocas/p

GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA – TAVARES EMPRESARIAL

CNPJ. 39.560.888/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL 10812612-9.

ENDEREÇO: RUA RM7 QD 11 LT 12 – BAIRRO DONA ALDA ARAUJO – NEROPOLIS – GO. CEP 75.460.000. TELEFONE (62) 98642-9285. (62) 98169-5860 WATSAPP.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.560.888/0001-52**
Razão Social: **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**
Nome Fantasia: **TAVARES EMPRESARIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/11/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 16/02/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 02/12/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 17/05/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 16/12/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 18/12/2024 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVÍDUAL**GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**

GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos dias 15/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 4905661, expedida pelo SSP/GO e CPF/MF nº 017.282.411-70, residente e domiciliada na Rua DF 14, s/nº, Quadra 03, Lote 10, Dom Felipe II, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000, titular da Empresa Individual, sob o nome empresarial de **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, estabelecida na Rua Ângelo Roncato, s/nº, Quadra 20, Lote 10, Botafogo 2, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG sob o NIRE 52806846952 e inscrita no CNPJ/MF nº 39.560.888/0001-52, resolve por meio deste ato alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço para: Rua RM 07, s/nº, Quadra 11, Lote 12, Residencial Dona Alda de Araújo Tavares, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o objeto para: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE UTILIDADES; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS E UTILITÁRIOS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações acima descritas, consolida-se as informações da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVÍDUAL**GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual tem com o nome empresarial: **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O nome fantasia é: **TAVARES EMPRESARIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) Reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede na **Rua RM 07, s/nº, Quadra 11, Lote 12, Residencial Dona Alda de Araújo Tavares, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE UTILIDADES; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS E UTILITÁRIOS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O empresário individual **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o foro de **NERÓPOLIS, GOIÁS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em **VIA ÚNICA**.

Nerópolis, Goiás, 02 de Outubro de 2023.

GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01728241170 | |

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVÍDUAL**GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA 01728241170**

CNPJ 39.560.888/0001-52

NIRE 52806846952

GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos dias 15/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 4905661, expedida pelo SSP/GO e CPF/MF nº 017.282.411-70, residente e domiciliada na Rua DF 14, s/nº, Quadra 03, Lote 10, Dom Felipe II, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000, titular da Empresa Individual, sob o nome empresarial de **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA 01728241170**, estabelecida na Rua Ângelo Roncato, s/nº, Quadra 20, Lote 10, Botafogo 2, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG sob o NIRE 52806846952 e inscrita no CNPJ/MF nº 39.560.888/0001-52, resolve por meio deste ato alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome empresarial para: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital sofre aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil) Reais, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país; formando assim um capital total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) Reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações acima descritas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVÍDUAL**GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**

CNPJ 39.560.888/0001-52

NIRE 52806846952

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual tem com o nome empresarial: **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O nome fantasia é: **TAVARES EMPRESARIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) Reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede na **Rua Ângelo Roncato, s/nº, Quadra 20, Lote 10, Botafogo 2, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000**.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING E MATERIAIS DE FIBRA DE PIAÇAVA; COMERCIO VAREJISTA DE

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ES.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O empresário individual **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o foro de **NERÓPOLIS, GOIÁS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em **VIA ÚNICA**.

Nerópolis, Goiás, 28 de Setembro de 2021.

GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA

CPF/MF: 017.282.411-70

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ | Nome |
|-------------|------|
| 01728241170 | |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.560.888/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/10/2020 |
| NOME EMPRESARIAL GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAVARES EMPRESARIAL | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R ANGELO RONCATO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA 20;LOTE 10 |
| CEP 75.460-000 | BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO 2 | MUNICÍPIO NEROPOLIS |
| UF GO | | |
| ENDERECO ELETRÔNICO TAVARESGERENCIA@GMAIL.COM | | TELEFONE (62) 8169-5860 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2020 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2022 às 17:21:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

BALANÇO PATRIMONIAL



| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 166.103,53 | R\$ 164.172,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 118.286,80 | R\$ 77.235,40 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 86.822,93 | R\$ 49.668,89 |
| CAIXA | | R\$ 58.067,46 | R\$ 46.135,42 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 58.067,46 | R\$ 46.135,42 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 28.755,47 | R\$ 3.533,47 |
| BANCO SICOOB CREDICAPA - 70.340-0 | | R\$ 28.755,47 | R\$ 3.533,47 |
| CLIENTES | | R\$ 31.463,87 | R\$ 27.566,51 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | R\$ 31.463,87 | R\$ 27.566,51 |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI | | R\$ 7.280,28 | R\$ 0,00 |
| CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.800,00 |
| FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE GO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.444,80 |
| 20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.426,58 |
| 23 BATALHÃO LOGISTICO DE SELVA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.727,25 |
| PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO | | R\$ 0,00 | R\$ 3.525,00 |
| MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES | | R\$ 159,00 | R\$ 0,00 |
| EMBRAPA/CNPMPF | | R\$ 3.700,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.460,00 |
| 32 BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE | | R\$ 1.209,23 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO | | R\$ 2.298,00 | R\$ 0,00 |
| COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO | | R\$ 699,61 | R\$ 0,00 |
| SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | | R\$ 7.600,00 | R\$ 0,00 |
| COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA | | R\$ 1.557,75 | R\$ 0,00 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO | | R\$ 6.800,00 | R\$ 0,00 |
| CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 1 REGI | | R\$ 160,00 | R\$ 0,00 |
| COORD-GERAL DE RECURSOS LOGISTICO - CGRL | | R\$ 0,00 | R\$ 2.589,20 |
| COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | | R\$ 0,00 | R\$ 8.593,68 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 47.816,73 | R\$ 86.936,60 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.11.C6.0C.4C.94.21.1E.AC.36.1A.FC.B0.2C.3A.4A.9A.12.64.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 47.113,16 | R\$ 86.251,78 |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | | R\$ 47.113,16 | R\$ 86.251,78 |
| EMPRÉSTIMO Á SÓCIOS - GRAZIELLA TAVARES | | R\$ 47.113,16 | R\$ 86.251,78 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 703,57 | R\$ 684,82 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| MESA RV PARA ESCRITORIO | | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |
| ESCRIVANINHA DEMOBILE | | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R\$ (46,43) | R\$ (65,18) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES MESA RV ESCRITORIO | | R\$ (22,88) | R\$ (32,12) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES - ESCRIVANINHA | | R\$ (23,55) | R\$ (33,06) |
| PASSIVO | | R\$ 166.103,53 | R\$ 164.172,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 25.691,79 | R\$ 25.249,21 |
| FORNECEDORES | | R\$ 24.639,13 | R\$ 23.996,55 |
| FORNECEDORES | | R\$ 24.639,13 | R\$ 23.996,55 |
| SUZANO S.A. | | R\$ 1.228,11 | R\$ 15.264,94 |
| PHILCO ELETRONICOS S/A | | R\$ 1.199,80 | R\$ 0,00 |
| GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA | | R\$ 5.067,77 | R\$ 8.731,61 |
| JEONCEL TRANSPORTES LTDA | | R\$ 240,00 | R\$ 0,00 |
| BRITANIA ELETRONICOS S/A | | R\$ 2.497,80 | R\$ 0,00 |
| FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVI | | R\$ 3.790,00 | R\$ 0,00 |
| TRANSPORTADORA DO VALE LTDA | | R\$ 113,65 | R\$ 0,00 |
| MATTHEIS BORG ADMINISTRACAO PARTICIP COM E IND LTDA | | R\$ 10.502,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R\$ 990,68 | R\$ 1.190,68 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 990,68 | R\$ 1.057,36 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R\$ 990,68 | R\$ 1.057,36 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 133,32 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 133,32 |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | | R\$ 61,98 | R\$ 61,98 |
| DIVIDENDOS | | R\$ 61,98 | R\$ 61,98 |
| LUCROS A DISPOSICAO DOS SOCIOS | | R\$ 61,98 | R\$ 61,98 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.11.C6.0C.4C.94.21.1E.AC.36.1A.FC.B0.2C.3A.4A.9A.12.64.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|------|----------------|----------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 140.411,74 | R\$ 138.922,79 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 40.411,74 | R\$ 38.922,79 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 40.411,74 | R\$ 38.922,79 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 40.411,74 | R\$ 40.411,74 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (1.488,95) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.11.C6.0C.4C.94.21.1E.AC.36.1A.FC.B0.2C.3A.4A.9A.12.64.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 107.861,16 | R\$ 90.868,68 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 107.861,16 | R\$ 90.868,68 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (3.087,13) | R\$ (7.007,70) |
| (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA | | R\$ (9,50) | R\$ 0,00 |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL | | R\$ (3.077,63) | R\$ (7.007,70) |
| = RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 104.774,03 | R\$ 83.860,98 |
| (-) (-) CMV | | R\$ (67.178,64) | R\$ (70.422,55) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (67.178,64) | R\$ (70.422,55) |
| (-) (-) CUSTOS | | R\$ (18,75) | R\$ (18,75) |
| (-) DEPRECIAÇÃO | | R\$ (18,75) | R\$ (18,75) |
| = LUCRO BRUTO | | R\$ 37.576,64 | R\$ 13.419,68 |
| (-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (7.374,79) | R\$ (14.841,63) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (6.116,93) | R\$ (13.287,48) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (3.636,00) | R\$ (4.848,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (1.461,72) | R\$ (5.141,48) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (530,00) | R\$ (2.888,00) |
| (-) DESPESAS COM INTERNET | | R\$ (260,00) | R\$ (410,00) |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (116,68) | R\$ 0,00 |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | | R\$ (112,53) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (1.257,86) | R\$ (1.554,15) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (63,00) | R\$ (0,15) |
| MULTAS DE MORA | | R\$ (29,36) | R\$ 0,00 |
| (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | R\$ (1.165,50) | R\$ (1.554,00) |
| (-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (59,25) | R\$ (67,00) |
| (-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (60,00) | R\$ (67,00) |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R\$ 0,75 | R\$ 0,00 |
| (-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL | | R\$ 30.142,60 | R\$ (1.488,95) |
| (-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL | | R\$ 30.142,60 | R\$ (1.488,95) |
| (-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 30.142,60 | R\$ (1.488,95) |
| (-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 30.142,60 | R\$ (1.488,95) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ 30.142,60 | R\$ (1.488,95) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.11.C6.0C.4C.94.21.1E.AC.36.1A.FC.B0.2C.3A.4A.9A.12.64.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 39.560.888/0001-52

Número de Ordem do Livro:

1

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| NIRE | 52806846952 |
| CNPJ | 39.560.888/0001-52 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | NEROPOLIS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 01/10/2021 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5154 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5154 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.11.C6.0C.4C.94.21.1E.AC.36.1A.FC.B0.2C.3A.4A.9A.12.64.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA
CNPJ: 39.560.888/0001-52 **Nire:** 52806846952 **Scp:**
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): F5.11.C6.0C.4C.94.21.1E.AC.36.1A.FC.B0.2C.3A.4A.9A.12.64.3D-

Consulta Realizada em: 13/02/2023 11:18:55

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escruturação com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| NIRE | 52806846952 |
| CNPJ | 39.560.888/0001-52 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | NEROPOLIS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 01/10/2021 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5485 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5485 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.D2.E4.98.71.AD.19.C3.2B.E4.D3.DF.AE.6C.00.B3.AD.1D.58.75-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 101.189,04 | R\$ 44.261,10 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 101.189,04 | R\$ 44.261,10 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (3.845,08) | R\$ (2.471,74) |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL | | R\$ (3.845,08) | R\$ (2.471,74) |
| = RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 97.343,96 | R\$ 41.789,36 |
| (-) (-) CMV | | R\$ (64.713,26) | R\$ (25.310,12) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (64.713,26) | R\$ (25.310,12) |
| (-) (-) CUSTOS | | R\$ (135,48) | R\$ (41,97) |
| (-) DEPRECIAÇÃO | | R\$ (35,48) | R\$ (41,97) |
| COMBUSTÍVEL | | R\$ (100,00) | R\$ 0,00 |
| = LUCRO BRUTO | | R\$ 32.495,22 | R\$ 16.437,27 |
| (-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (10.695,42) | R\$ (8.050,85) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (8.513,02) | R\$ (7.591,05) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (3.960,00) | R\$ (3.960,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (3.533,02) | R\$ (1.765,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (1.020,00) | R\$ (1.866,05) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (2.182,40) | R\$ (459,80) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (597,00) | R\$ (260,00) |
| ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (19,43) | R\$ 0,00 |
| ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (52,55) | R\$ 0,00 |
| MATERIAL USO E CONSUMO | | R\$ (1.211,64) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS COM INTERNET | | R\$ (301,78) | R\$ (199,80) |
| (-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (81,68) | R\$ (596,07) |
| (-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (80,86) | R\$ (512,76) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (0,82) | R\$ (4,21) |
| (-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R\$ (0,00) | R\$ (79,10) |
| = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL | | R\$ 21.718,12 | R\$ 7.790,35 |
| = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL | | R\$ 21.718,12 | R\$ 7.790,35 |
| = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 21.718,12 | R\$ 7.790,35 |
| = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 21.718,12 | R\$ 7.790,35 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 21.718,12 | R\$ 7.790,35 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.D2.E4.98.71.AD.19.C3.2B.E4.D3.DF.AE.6C.00.B3.AD.1D.58.75-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 183.610,95 | R\$ 188.900,25 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 102.383,99 | R\$ 70.898,28 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 58.855,53 | R\$ 44.049,45 |
| CAIXA | | R\$ 56.061,06 | R\$ 37.411,51 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 56.061,06 | R\$ 37.411,51 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 2.794,47 | R\$ 6.637,94 |
| BANCO SICOOB CREDICAPA - 70.340-0 | | R\$ 1.986,07 | R\$ 4.215,73 |
| BANCO C6 S.A | | R\$ 808,40 | R\$ 2.422,21 |
| CLIENTES | | R\$ 43.528,46 | R\$ 26.435,90 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 43.528,46 | R\$ 26.435,90 |
| INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO | | R\$ 2.802,48 | R\$ 2.802,48 |
| CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM | | R\$ 7.458,00 | R\$ 10.424,00 |
| 20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO | | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| COUDELARIA DE RINCAO | | R\$ 0,00 | R\$ 448,02 |
| COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO | | R\$ 3.510,00 | R\$ 0,00 |
| 10 BATALHAO LOGISTICO | | R\$ 662,80 | R\$ 0,00 |
| CONS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF | | R\$ 1.560,00 | R\$ 1.560,00 |
| MATHEUS KAYTHON DO CARMO | | R\$ 1.099,00 | R\$ 0,00 |
| BARBEARIA INGRID APARECIDA DA SILVA TAVARES | | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 |
| CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PE | | R\$ 6.740,00 | R\$ 2.000,00 |
| SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM TOCANTINS TO | | R\$ 167,88 | R\$ 0,00 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA - TCE/CE | | R\$ 1.920,00 | R\$ 0,00 |
| COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA) | | R\$ 0,00 | R\$ 948,00 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB | | R\$ 0,00 | R\$ 2.915,40 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 3.338,00 |
| PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO TACANTINS | | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| CENTRO DE INSTRUCAO ALTE SYLVIO DE CAMARGO | | R\$ 14.608,30 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 412,93 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 412,93 |
| APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | | R\$ 0,00 | R\$ 412,93 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 81.226,96 | R\$ 118.001,97 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 79.686,57 | R\$ 116.503,55 |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | | R\$ 79.686,57 | R\$ 116.503,55 |
| EMPRÉSTIMO Á SÓCIOS - GRAZIELLA TAVARES | | R\$ 79.686,57 | R\$ 116.503,55 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.540,39 | R\$ 1.498,42 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 1.678,55 | R\$ 1.678,55 |
| MESA RV PARA ESCRITORIO | | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |
| ESCRIVANINHA DEMOBILE | Documento de Habilitação (0127478) | SEI 0003082.1100009882-2024 / pg. 223 R\$ 370,00 | R\$ 370,00 |

RECEBIMENTO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE 52806846952 | CNPJ 39.560.888/0001-52 | |
| NOME EM RESARIAL GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL Livro Diário (Completo - sem escrituração auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVOS | |
| 1F.D2.E4.98.71.AD.19.C3.2B.E4.D3.DF.AE.6C.00.B3.AD.1D.58.75 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEU INTES CERTIFICADOS DIGITAIS

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CNPJ | NOME | NÚMERO DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPOSTAS |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------|
| Contabilista | 34756906168 | EDIMAR RODRIGUES DA SILVA:34756906168 | 7356948884866910323 | 31/08/2022 a 31/08/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 39560888000152 | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA:39560888000152 | 4137157768267492794 | 15/12/2023 a 14/12/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECEBIMENTO

1F.D2.E4.98.71.AD.19.C3.2B.E4.D3.DF.AE.6C.00.B3.AD.1D.58.75-1

Escrivaturação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2024 às 13:58:21

E5.F3.82.8F.85.55.6A.79
96.B8.85.38.29.E1.8C.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



| | |
|-------------|--------------------------------------------------------------|
| N E r r | GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA |
| CN | 39.560.888/0001-52 |
| r d d E r r | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| r d E r r C | Livro Diário (Completo - sem escrituração Automatizar) |
| N r d L r | Livro Diário |
| Id d r | 1F.D2.E4.98.71.AD.19.C3.2B.E4.D3.DF.AE.6C.00.B3.AD.1D.58.75- |

C R d 16/04/2024 11:02:59

R d d r

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

S A

E r r NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Estado de Goiás

Poder Judiciário

**TODAS AS COMARCAS
CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
NEGATIVA**

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA
CNPJ : 39.560.888/0001-52
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 12 de novembro de 2024.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável
Nerópolis - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 51,66
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 18,29
Total: : R\$ R\$ 69,95
Data da receita : 04/11/2024
Guia nº : 07005207-7/50

15:10:47 Vitória Maria Pedrosa Dias 5583679

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA

NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO

| NIRE (Sede) | CNPJ | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 52 80684695-2 | 39.560.888/0001-52 | 26/10/2020 | 26/10/2020 |

ENDEREÇO RUA ANGELO RONCATO

NÚMERO SN _____ COMPLEMENTO QUADRA 20;LOTE 10 BAIRRO BOTAFOGO 2

MUNICÍPIO NERÓPOLIS ESTADO GO CEP 75460-000

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ES

CAPITAL R\$ 100.000,00 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

CEM MIL REAIS Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

| | |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| DATA 28/09/2021 | NÚMERO 20216590191 |
| ATO ALTERAÇÃO | SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO |
| EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX |

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| NOME DO EMPRESÁRIO: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA | CPF: 017.282.411-70 |
| IDENTIDADE: 4905661,SSP/GO | REGIME DE BENS: Não informado |
| ESTADO CIVIL: Solteiro | |



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50612.000456/2023-44

Interessado: Graziella Maria Tavares da Silva, CNPJ: 39.560.888/0001-52

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **Graziella Maria Tavares da Silva, CNPJ: 39.560.888/0001-52**, com sede à Rua Angelo Roncato, Qd. 20 Lt. 10, Bairro Botafogo 2, Nerópolis/GO, CEP: 75.460-000, através da Cotação Eletrônica nº 12/2022, forneceu os seguintes materiais à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal:

| Descrição | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Aparelho de Microondas, capacidade mínima 34 Litros, cor branca, função tira odor, Potência mínima 1200w, eficiência energética: Classe A, 220v, Garantia mínima de 12 meses. Marca: Philco | 08 Unidades |
| Liquidificador, 3 Litros, Potência Mínima 1200w, 6 lâminas, mínimo de 10 velocidades, com função pulsar, cor preto ou inox, 220v. Garantia mínima de 90 dias. Marca: Philco | 08 Unidades |
| Forno Elétrico de Bancada, Capacidade mínima de 60 litros, Potência mínima de 2000w, Função Timer com sinal sonoro, Desligamento Automático, cor preto ou Inox, 220v, Garantia mínima de 12 meses. Marca: Philco | 06 Unidades |
| Sanduicheira com Grill, Potência mínima 850w, cor preta ou inox, superfície da chapa antiaderente em formato retangular, 220v, garantia mínima de 12 meses. Marca: Britânia | 10 Unidades |

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional - DNIT GO/DF



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás**, em 22/02/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13786445** e o código CRC **3CAD0437**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |

A/C

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa Eletrônico: 90015/2024

UASG Dispensa: 453747

| | |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. | CNPJ: 46.344.050/0001-97 |
| Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440 | Cidade Estado: Blumenau - SC |
| E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br | Telefone: (47) 3057-3941 /3902 |
| Inscrição Estadual: 261690752 | Inscrição Municipal: 156.479 |
| Banco Agência: | Conta: |
| 756 3069 | 441.097-1 SICOOB |
| Responsável: Cleito Pitz dos Santos | Função Cargo: Gerente |
| CPF: 076.992.229-54 | RG: SSP - SC - 5917088 |

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

| | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATAS E CONTRATOS: | atas@sulaguaequipamentos.com.br |
| EMPENHOS: | empenhos@sulaguaequipamentos.com.br |
| PROPOSTAS: | propostas@sulaguaequipamentos.com.br |

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

| Item | Qtde | UN | LOTE 03 | | | |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| | | | Material | Marca/Modelo | | |
| 3.1 | 1 | UND | LIQUIDIFICADOR -Tipo: Doméstico -Funções: Filtra, bate, liquidifica, tritura e mistura; -Botão Pulsar - Mínimo 4 velocidades - Sobretampa - Tampa com travamento -Base Antiderrapante; -Copo em plástico com Capacidade mínima de 2 Litros; -Potência Mínima de 600W - Voltagem: 220 W -Produto com certificação do INMETRO - Eficiência energética com classificação: A; -Manual de instrução e garantia; -Garantia: Mínima 12 meses Marca Referência: MONDIAL | BRITANIA / DIAMANTE 800 | R\$ 167,65 | R\$ 167,65 |
| 3.2 | 1 | UND | BATEDEIRA - Tipo: Planetária; - Cor: Branco e Inox - Capacidade mínima da tigela 4 Litros; - Mínimo de 8 velocidades com Slow Start e pulsar; - Acompanhada de 3 batedores; - 2 Tigela - Material da tigela: Polipropileno - Tampa antirespingos; - Potência mínima de 700W; - Voltagem: 220 W; - Eficiência energética com classificação: A; - Manual de instrução e garantia; - Garantia: Mínimo 12 meses; Marca | Agratto / SUPREMMA ABPI1I-01 | R\$ 629,29 | R\$ 629,29 |

| | | | | | |
|--|--|---------------------|--|-------|------------|
| | | Referência: MONDIAL | | Total | R\$ 796,94 |
|--|--|---------------------|--|-------|------------|

Valor Total: Setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos.

Validade da Proposta de Preços: 60 (Sessenta) Dias.

Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

Locais de Entrega: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Frete: Incluso no valor da proposta.

Impostos: Todos inclusos.

2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 18 de Novembro de 2024.



Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54

BATEDEIRA PLANETÁRIA

SUPREMMMA | ABPII-01 - 700W ABPII-02 - 700W



Design moderno e mais praticidade.

Elabore receitas com a Batedeira Planetária Supremma, possui 12 velocidades e 3 batedores diferentes para o preparo de massas leves, médias e pesadas. Sua tampa anti respingos conta com uma abertura para acrescentar os demais ingredientes à mistura e você não terá problemas com a sujeira após finalizar o prato.



- **Batimento planetário**

Proporciona maior rapidez e homogeneidade.

- **700W de potência**

Potência no preparo de diversos tipos de massas.

- **12 velocidades**

Possibilita a escolha da velocidade ideal para a sua receita.

- **Capacidade de 5L**

Prepare receitas tamanho família.

- **3 Batedores diferentes**

Batedores resistentes, para massa leves, médias e pesadas.

- **Tampa anti respingos**

Possui abertura para acrescentar os ingredientes.

- **Sistema de trava**

Encaixe da tigela mais seguro.

- **Pés com ventosa**

Evita escorregar ao usar.

Garantia de 12 Meses.*

LANÇAMENTO 2023



| SKU | Descrição | CARACTERÍSTICAS | | | | | | | | | | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-------|----------------|-----|-----------|-----------|-------------|-------|------|----------|-------|
| | | Voltagem | Modelo | Caixa | Cód. de Barras | EMP | Peso BRU. | Peso LÍQ. | CxLxA / mm | M* | QTD. | Potência | Freq. |
| 15470 | BATEDEIRA PLANETARIA SUPREMMMA ABPII-01 PRETA 5 LITROS 700W 127V AGRATTO | 127V | ABPII-01 | UN | 7898461975868 | 6 | 4,65Kg | 4,2Kg | 395x232x330 | 0,030 | 1 | 700W | 60Hz |
| | | | | MTR | 17898461975865 | 6 | 9,30Kg | 8,4Kg | 478x410x346 | 0,068 | 2 | | |
| 15471 | BATEDEIRA PLANETARIA SUPREMMMA ABPII-02 PRETA 5 LITROS 700W 220V AGRATTO | 220V | ABPII-02 | UN | 7898461975875 | 6 | 4,65Kg | 4,2Kg | 395x232x330 | 0,030 | 1 | 700W | 60Hz |
| | | | | MTR | 17898461975872 | 6 | 9,30Kg | 8,4Kg | 478x410x346 | 0,068 | 2 | | |

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, a modificações técnicas que julgar conveniente | Peso e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±5% | *De acordo c/ garantia do manual de instruções | Produto Nacional



AGRATTO

agratto.com.br



Liquidificador Diamante 800 Preto Britânia



Descrição

• O Liquidificador Diamante 800 Preto Britânia é praticidade e funcionalidade no seu dia a dia! • Possui 4 velocidades + função pulsar, variação de velocidades para diferentes receitas: sucos, vitaminas, coquetéis, molhos, sopas, cremes e muito mais! • Oferece função autolimpeza, mais praticidade na limpeza; • Possui conjunto de facas integradas ao copo que impedem vazamentos, oferecem melhor desempenho e durabilidade; • Seu copo é transparente com graduação, sua capacidade é de 2,65 litros; • Possui porta-fio, espaço que permite acondicionamento do produto; • Tampa com orifício de dosagem que possibilita a adição dos ingredientes durante o preparo; • Muito mais fácil de usar e limpar e possui ainda base antiderrapante; • Você merece mais, o Liquidificador Diamante 800 Preto Britânia é mais praticidade e qualidade em sua vida!

Especificações

Características

Garantia (Dias)

365

RecommendedBrowseNode

17125205011

IDType

EAN

ProductDataType

Home

Proposta Item 03 (0127472)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 233



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/04/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 12/11/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 19/04/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 19/04/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 19/04/2025 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/10/2024 10:36

1 de 1

CPF: 076.XXX.XXX-54 Nome: CLEITO PITZ DOS SANTOS

Ass: _____

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjx3M0C85S2_JB3RY70&chave2=fg8cwsp - ckaj5cvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07699222954-CLEITO PITZ DOS SANTOS

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO MEES, 330, LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236

Nome da empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243792987618182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Documentação de Habilitação (0127480)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 235



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|------------------------|--------------|---------------|------------|
| CLEITO PITZ DOS SANTOS | 20000 | R\$ 20.000,00 | 100 % |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100 % |

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEITO PITZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243792987618182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Documentação de Habilitação (0127480)

11/05/2022

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 236

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BLUMENAU, 5 de abril de 2022.

CLEITO PITZ DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243792987618182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Documentação de Habilitação (0127480)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 237

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

11/05/2022

Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243792987618182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Documentação de Habilitação (0127480) SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 238



225829967

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|----------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 225829967 - 11/05/2022 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022
SOB N: 42207129236

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20225829967

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07699222954 - CLEITO PITZ DOS SANTOS - Assinado em 11/05/2022 às 08:41:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

11/05/2022

Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243792987618182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Documentação de Habilitação (0127480)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 239



CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207129236, com sede Rua Pedro Mees, 330, Lote:d, Tribess Blumenau, SC, CEP 89055440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a tem o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Req: 81300002098165

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

26/10/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação de Habilitação (0127480)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 240



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO MEES, 330, LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

| Socio | Valor | Cotas | Porcentagem |
|------------------------|--------------|-----------|-------------|
| Cleito Pitz dos Santos | R\$20.000,00 | 20.000,00 | 100% |
| Total | R\$20.000,00 | 20.000,00 | 100% |

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEITO PITZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Req: 81300002098165

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação de Habilitação (0127480)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 241

26/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU, 23 de outubro de 2023.

Req: 81300002098165

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação de Habilitação (0127480)

26/10/2023

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 242

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

CLEITO PITZ DOS SANTOS

Req: 81300002098165

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

26/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Documentação de Habilitação (0127480) SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 243



237285622

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 237285622 - 24/10/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023
SOB N: 20237285622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237285622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07699222954 - CLEITO PITZ DOS SANTOS - Assinado em 24/10/2023 às 14:18:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Documentação de Habilitação (0127480) SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 244

26/10/2023



CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207129236, com sede Rua Pedro Mees, 330, Lote:d, Tribess Blumenau, SC, CEP 89055440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a tem o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Req: 81300002098165

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

26/10/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação de Habilitação (0127480)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 245



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO MEES, 330, LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETTRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

| Socio | Valor | Cotas | Porcentagem |
|------------------------|--------------|-----------|-------------|
| Cleito Pitz dos Santos | R\$20.000,00 | 20.000,00 | 100% |
| Total | R\$20.000,00 | 20.000,00 | 100% |

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEITO PITZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Req: 81300002098165

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação de Habilitação (0127480)

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 246

26/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU, 23 de outubro de 2023.

Req: 81300002098165

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação de Habilitação (0127480)

26/10/2023

SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 247

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

CLEITO PITZ DOS SANTOS

Req: 81300002098165

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

26/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Documentação de Habilitação (0127480) SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 248



237285622

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 237285622 - 24/10/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023
SOB N: 20237285622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237285622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07699222954 - CLEITO PITZ DOS SANTOS - Assinado em 24/10/2023 às 14:18:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Documentação de Habilitação (0127480) SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 249

26/10/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 343006 - IPHAN- 6A. COORDENACAO REGIONAL/RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/02/2024
Data Aplicação: 29/02/2024
Número do Processo: 01500000244202408
Descrição/Justificativa: Advertência por descumprimento do prazo de entrega do objeto da contratação.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/04/2024
Data Aplicação: 29/04/2024
Número do Processo: 2024.0.0000011767 Número do Contrato: DANFE nº 304/2024.
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou multa moratória à empresa Sul Água Equipamentos Ltda. a penalidade de multa moratória, no percentual de 0,25%, por dia útil, pelo atraso de 29 dias úteis na entrega do material constante do DANFE nº 304/2024.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Tipo Ocorrência: | Impedimento de Liciar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III | | |
| UASG Sancionadora: | 153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA | | |
| Âmbito da Sanção: | União | | |
| Prazo: | Determinado | Impeditiva: | Sim |
| Prazo Inicial: | 08/10/2024 | Prazo Final: | 12/10/2024 |
| Data Aplicação: | 08/10/2024 | | |
| Número do Processo: | 23064034264202401 | | |
| Descrição/Justificativa: | Ofereceu o melhor lance para o item 33, do Pregão 90011/2024, foi convocada a anexar sua proposta atualizada e não manteve sua proposta, conforme previsto no edital | | |

Ocorrência 4:

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| Tipo Ocorrência: | Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I | | |
| UASG Sancionadora: | 926031 - CAMARA MUNICIPAL DE MARINGA - PR | | |
| | | Impeditiva: | Não |
| Prazo Inicial: | 23/08/2024 | | |
| Data Aplicação: | 23/08/2024 | | |
| Número do Processo: | 24.0.000004267-2 | Número do Contrato: | Empenho 246/2024 |
| Descrição/Justificativa: | Penalidade de advertência aplicada devido ao atraso na entrega do item 5 (forno micro-ondas) do Pregão Eletrônico 926031 - 90010/2024. | | |

Ocorrência 5:

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Tipo Ocorrência: | Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I | | |
| UASG Sancionadora: | 926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMANGEM - RN | | |
| | | Impeditiva: | Não |
| Prazo Inicial: | 09/09/2024 | | |
| Data Aplicação: | 09/09/2024 | | |
| Número do Processo: | 53/2023 | Número do Contrato: | Nota de Empenho 88/2024 |
| Descrição/Justificativa: | Seção 15, item 15.6 do Termo de Referência: Pelo descumprimento de obrigação acessória, a exemplo de solicitação escrita e fundamentada do fiscal do contrato/ata/nota de empenho. | | |

Ocorrência 6:

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Tipo Ocorrência: | Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I | | |
| UASG Sancionadora: | 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA | | |
| | | Impeditiva: | Não |
| Prazo Inicial: | 21/08/2024 | | |
| Data Aplicação: | 21/08/2024 | | |
| Número do Processo: | CCGPRC202400424 | Número do Contrato: | 2024NE000737 |
| Descrição/Justificativa: | Advertência pelo excessivo atraso no cumprimento do objeto referente à Nota de Empenho 2024NE000737 (cortina de ar), nos termos do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021. | | |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/05/2022 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
|-------------------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | PORTE EPP |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
| 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança |
| 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
| 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados |
| 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem |
| 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |
| 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos |
| 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas |
| 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures |
| 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática |
| 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática |
| 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação |
| 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |
| 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças |
| 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças |
| 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças |
| 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças |

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO R PEDRO MEES | NÚMERO 330 | COMPLEMENTO LOTE D |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 89.055-440 | BAIRRO/DISTRITO TRIBESS | MUNICÍPIO BLUMENAU | UF SC |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR | TELEFONE (47) 3057-3925 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024 às 16:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/05/2022 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
|-------------------------------------------------------|

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
| 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico |
| 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares |
| 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente |
| 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |
| 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
| 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |
| 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |
| 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |
| 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos |
| 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios |
| 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios |
| 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem |

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO R PEDRO MEES | NÚMERO 330 | COMPLEMENTO LOTE D |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 89.055-440 | BAIRRO/DISTRITO TRIBESS | MUNICÍPIO BLUMENAU | UF SC |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR | TELEFONE (47) 3057-3925 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

| | |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024 às 16:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/05/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R PEDRO MEES | NÚMERO 330 | COMPLEMENTO LOTE D | | |
| CEP 89.055-440 | BAIRRO/DISTRITO TRIBESS | MUNICÍPIO BLUMENAU | UF SC | |
| ENDERECO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR | | TELEFONE (47) 3057-3925 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **16:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:14 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **CC0D.0413.7FA4.C25E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **46.344.050/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140331455057**
Data de emissão: **21/10/2024 09:56:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/10/2024 09:58:10



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 46.344.050/0001-97

CMC: 156479

Endereço: PEDRO MEES 330, SALA, TRIBESS, BLUMENAU - SC, CEP 89055-440

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 152484710248

Assinatura Digital: 7E9553BE12314AC1552D161FD43BB098

Data/Hora Emissão: 21/10/2024 09:53:41

Data Validade: 19/04/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Certidão nº: 78347151/2024

Expedição: 12/11/2024, às 12:12:00

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.344.050/0001-97**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITO PITZ DOS SANTOS

CPF: 076.992.229-54

Certidão nº: 66480368/2024

Expedição: 27/09/2024, às 06:39:25

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.992.229-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.344.050/0001-97

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PEDRO MEES 330 LOTE D / TRIBESS / BLUMENAU / SC / 89055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110204135817549128

Informação obtida em 12/11/2024 08:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 42 2 0712923 6

CNPJ: 46.344.050/0001-97

endereço: RUA PEDRO MEES

complemento: LOTE:D

número: 330

bairro: TRIBESS

CEP: 89055-440

município: BLUMENAU

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

| ato | número | data | descrição |
|-----|-------------|------------|----------------------------------------------|
| 090 | 42207129236 | 11/05/2022 | CONTRATO |
| 316 | 20225829967 | 11/05/2022 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 021 | 20237285622 | 26/10/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 051 | 20237285622 | 26/10/2023 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20245607250 | 21/02/2024 | BALANCO |

FLORIANÓPOLIS - SC, 22 de julho de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42207129236 | CNPJ 46.344.050/0001-97 | Arquivamento do ato Constitutivo 11/05/2022 | Inicio da atividade 11/05/2022 |
| Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | | Participação R\$ | Cond./Administrador |
| CLEITO PITZ DOS SANTOS 076.992.229-54 | | 20.000,00 | SOCIO |
| CLEITO PITZ DOS SANTOS 076.992.229-54 | | 0,00 | ADMINISTRADOR |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 21/02/2024 | Número 20245607250 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: Evento: | 223 - BALANCO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |

página: 1/2

241887283



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42207129236 | CNPJ 46.344.050/0001-97 | Arquivamento do ato Constitutivo 11/05/2022 | Inicio da atividade 11/05/2022 |
| Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440 | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241887283

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2929862
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2929862
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 46.344.050

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU-SC, CEP 89.055-440

Certidão emitida às 10:46 de 10/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3015962
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 3015962
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 46.344.050

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU-SC, CEP 89.055-440

Certidão emitida às 06:38 de 27/09/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2024

Alvará de Localização e
Funcionamento

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| CONCEDIDO A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | CMC 156479 |
| NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | ÁREA UTILIZADA (m ²) 40 |
| PARA ESTABELECER NA RUA PEDRO MEES, 330,SALA, TRIBESS, 89055-440 | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EA | |
| DATA DE EMISSÃO: 03/05/2024 | VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025 |

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, EA
CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, EA

CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EA

CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, EA

CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, EA

CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EA

CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, EA

| | | | |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo da empresa MATRIZ | CNPJ 46.344.050/0001-97 | REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal | INÍCIO DA ATIVIDADE 11/05/2022 |
| OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL. | | DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 30/04/2024 | |

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 06b53dc1b40781

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

| | | |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| AF = Atendimento/Funcionários | CT = Centro de treinamento | PD = Centro de processamento de dados |
| AL = Almoxarifado | DF = Depósito Fechado | PE = Ponto de exposição |
| AT = Antena de transmissão | EA = Escritório administrativo | SD = Sede |
| CB = Unidade de abastecimento de combustíveis | GM = Garagem | UA = Unidade de atendimento avançada |
| CE = Caixa eletrônico | OF = Oficina de reparação | UE = Unidades de ensino |

BALANÇO PATRIMONIAL



| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------------|------|---------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 20.000,00 | R\$ 118.637,47 |
| CIRCULANTE | | R\$ 20.000,00 | R\$ 118.637,47 |
| DISPONIVEL | | R\$ 20.000,00 | R\$ 14.176,74 |
| CAIXA | | R\$ 20.000,00 | R\$ 5.328,40 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 20.000,00 | R\$ 5.328,40 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 8.828,34 |
| SICOOB | | R\$ 0,00 | R\$ 8.828,34 |
| APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 0,00 | R\$ 20,00 |
| SICOOB COTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 20,00 |
| DIREITOS REALIZAVEIS | | R\$ 0,00 | R\$ 104.460,73 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 104.460,73 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 104.460,73 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 104.460,73 |
| PASSIVO | | R\$ 20.000,00 | R\$ 118.637,47 |
| CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 57.623,05 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 51.427,07 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 51.427,07 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 51.427,07 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.320,20 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.320,20 |
| HONORARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.175,00 |
| INSS | | R\$ 0,00 | R\$ 145,20 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.875,78 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 4.875,78 |
| SIMPLES NACIONAL | | R\$ 0,00 | R\$ 4.875,78 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 20.000,00 | R\$ 61.014,42 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 41.014,42 |
| LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 41.014,42 |
| LUCROS OU (-)PREJUIZOS ACUMULADOS EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 41.014,42 |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ : 46.344.050/0001-97

Página: 1

***BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA 01/11/2023 a 01/11/2023**

| Código | Nome | Saldo atual |
|--------|--------------------|-------------|
| 17 | ATIVO | 20.000,00 |
| 23 | CIRCULANTE | 20.000,00 |
| 30 | DISPONIVEL | 20.000,00 |
| 46 | CAIXA | 20.000,00 |
| 52 | CAIXA GERAL | 20.000,00 |
| 1092 | PASSIVO | 20.000,00 |
| 1548 | PATRIMONIO LIQUIDO | 20.000,00 |
| 1554 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| 1561 | CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00 |
| 1577 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/11/2023 a 01/11/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

Assinado de forma digital
por CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
em 2023.11.30 11:12:12 -03'00'
Série: 551D2306065B21E6

Assinado de forma digital
por CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
em 2023.11.30 11:12:18 -03'00'
Série: 493423070659A2B8

CAROLINE LUSTOZA BOOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 009.922.129-28
CRC: 1-SC038332/0-5 SC

CLEITO PITZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 076.992.229-54

contábil SCI VISUAL Sucessor
30/11/2023 11:12:19

* Título do relatório alterado pelo usuário do sistema

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ : 46.344.050/0001-97

Página: 1



*BALANÇO DE ABERTURA 11/05/2022 a 11/05/2022

| Código | Nome | Saldo atual / movimento |
|--------|--------------------|-------------------------|
| 17 | ATIVO | 20.000,00 |
| 23 | CIRCULANTE | 20.000,00 |
| 30 | DISPONIVEL | 20.000,00 |
| 46 | CAIXA | 20.000,00 |
| 52 | CAIXA GERAL | 20.000,00 |
| 1092 | PASSIVO | 20.000,00 |
| 1548 | PATRIMONIO LIQUIDO | 20.000,00 |
| 1554 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| 1561 | CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00 |
| 1577 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 11/05/2022 a 11/05/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

Assinado de forma digital
por CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
em 2024.02.15 16:14:43 -03'00'
Série: 551D2306065B21E6

Assinado de forma digital
por SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA:46344050000197
em 2024.02.15 16:14:50 -03'00'
Série: 493423070659A772

CAROLINE LUSTOZA BOOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 009.922.129-28
CRC: 1-SC038332/0-5 SC

CLEITO PITZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 076.992.229-54

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 00992212928-CAROLINE LUSTOZA BOOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-0Y-FmNG_uWQ&chave2=Tg8cwNph_-ckGj5cvuJRA

contábil SCI VISUAL Sucessor
15/02/2024 16:14:52

* Título do relatório alterado pelo usuário do sistema



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245607250 Protocolo 245607250 de 16/02/2024 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242162520922564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Documentação de Habilitação (0127480) SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 270





245607250

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|----------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 245607250 - 16/02/2024 |
| ATO | 223 - BALANCO |
| EVENTO | 223 - BALANCO |

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024
SOB N: 20245607250

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00992212928 - CAROLINE LUSTOZA BOOS - Assinado em 15/02/2024 às 16:37:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245607250 Protocolo 245607250 de 16/02/2024 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242162520922564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Documentação de Habilitação (0127480) SEI 0003082.110000938.0.2024 / pg. 271

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| Entidade: | SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------------|------|----------------|------------------|
| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 41.014,42 |
| RECEITAS | | R\$ 0,00 | R\$ 109.721,49 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 109.721,49 |
| RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS | | R\$ 0,00 | R\$ 109.776,89 |
| RECEITAS BRUTA DE VENDAS | | R\$ 0,00 | R\$ 114.652,67 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 114.652,67 |
| (-) (-) DEDUÇOES DE VENDAS | | R\$ 0,00 | R\$ (4.875,78) |
| (-) IMPOSTO SIMPLES | | R\$ 0,00 | R\$ (4.875,78) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ (55,40) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ (55,40) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ (55,40) |
| (-) CUSTOS DESPESAS | | R\$ 0,00 | R\$ (68.707,07) |
| (-) CUSTOS | | R\$ 0,00 | R\$ (52.805,27) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (52.805,27) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (52.805,27) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ 0,00 | R\$ (52.805,27) |
| (-) MERCADORIA P REVENDA | | R\$ 0,00 | R\$ (273.804,66) |
| (-) DEVOLUÇOES DE COMPRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 220.999,39 |
| (-) DESPESAS | | R\$ 0,00 | R\$ (15.901,80) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (15.901,80) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ 0,00 | R\$ (15.901,80) |
| (-) DESPESAS S PESSOAL | | R\$ 0,00 | R\$ (15.901,80) |
| (-) HONORARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ (1.320,00) |
| (-) INSS | | R\$ 0,00 | R\$ (133,32) |
| (-) ORDENADOS E SALARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ (14.448,48) |
| (-) RESULTADO DO EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 11/05/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 - LOTE:D

Bairro: TRIBESS

C.E.P.: 89055440

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207129236 e arquivado em 11/05/2022.
Inscrição Estadual nº 261690752 e C.N.P.J. nº 46344050000197

BLUMENAU/SC, 5 de Março de 2024

CAROLINE LUSTOZA BOOS

CONTADOR

C.P.F.:00992212928

R.G.:5132221 SSP

C.R.C.:038332

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.:46344050000197



BALANÇO PATRIMONIAL

| | | 2021 | 2022 |
|---------------------------------|-----|------|---------------|
| ATIVO | R\$ | - | R\$ 20.000,00 |
| CIRCULANTE | R\$ | - | R\$ 20.000,00 |
| CAIXA | R\$ | - | R\$ 20.000,00 |
| BANCOS | R\$ | - | R\$ - |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | R\$ | - | R\$ - |
| CLIENTES | R\$ | - | R\$ - |
| CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO | R\$ | - | R\$ - |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS | R\$ | - | R\$ - |
| ESTOQUES | R\$ | - | R\$ - |
| NÃO CIRCULANTE | R\$ | - | R\$ - |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R\$ | - | R\$ - |
| INVESTIMENTO | R\$ | - | R\$ - |
| IMOBILIZADO | R\$ | - | R\$ - |
| INTANGIVEL | R\$ | - | R\$ - |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | R\$ | - | R\$ - |
| PASSIVO | R\$ | - | R\$ 20.000,00 |
| CIRCULANTE | R\$ | - | R\$ - |
| FORNECEDORES | R\$ | - | R\$ - |
| SALARIOS A PAGAR | R\$ | - | R\$ - |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA | R\$ | - | R\$ - |
| IMPOSTOS FEDERAIS | R\$ | - | R\$ - |
| OUTRAS OBRIGAÇOES | R\$ | - | R\$ - |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIOS | R\$ | - | R\$ - |
| FINANCIAMENTOS A PAGAR | R\$ | - | R\$ - |
| NÃO CIRCULANTE | R\$ | - | R\$ - |
| FINANCIAMENTOS A PAGAR | R\$ | - | R\$ - |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | R\$ | - | R\$ - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ | - | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ | - | R\$ 20.000,00 |
| RESERVAS | R\$ | - | R\$ - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ | - | R\$ - |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | R\$ | - | R\$ - |

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 11/05/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 - LOTE:D

Bairro: TRIBESS

C.E.P.: 89055440

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207129236 e arquivado em 11/05/2022.
Inscrição Estadual nº 261690752 e C.N.P.J. nº 46344050000197

BLUMENAU/SC, 5 de Março de 2024

CAROLINE LUSTOZA BOOS

CONTADOR

C.P.F.:00992212928

R.G.:5132221 SSP

C.R.C.:038332

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.:46344050000197

Empresa: Sul Agua Equipamentos Ltda

Cnpj nº 46.344.050/0001-97 - IE nº 261.690.752
Rua Pedro Mees, 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau, Santa Catarina

Indices de Liquidez

Índice de liquidez geral

Liquidez Geral =>
$$\frac{\text{R\$} \quad 118.637,47}{\text{R\$} \quad 57.623,05} \quad 2,06$$

Índice de liquidez corrente

Liquidez Corrente =>
$$\frac{\text{R\$} \quad 118.637,47}{\text{R\$} \quad 57.623,05} \quad 2,06$$

Índice de liquidez seca

Liquidez Seca =>
$$\frac{\text{R\$} \quad 118.637,47}{\text{R\$} \quad 57.623,05} \quad 2,06$$

Índice de Solvência Geral

Solvência Geral =>
$$\frac{\text{R\$} \quad 118.637,47}{\text{R\$} \quad 57.623,05} \quad 2,06$$

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.344.050/0001-97

NOME EMPRESARIAL:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLEITO PITZ DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/10/2024 às 16:10** (data e hora de Brasília).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|----------------------------|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| 42207129236 | 46.344.050/0001-97 | |
| NOME EMPRESARIAL | | |
| SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO | 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista | 00992212928 | CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928 | 613309677633189527 0 | 06/06/2023 a 05/06/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 46344050000197 | SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA:46344050000197 | 527487957663597553 8 | 06/07/2023 a 05/07/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.
DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/03/2024 às 10:19:01

10.47.B8.47.C1.65.A4.30
C6.EB.AC.E5.38.9C.B4.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial | SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| NIRE | 42207129236 |
| CNPJ | 46.344.050/0001-97 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Município | BLUMENAU |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/05/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1102 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial | SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1102 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: Sul Agua Equipamentos Ltda

Cnpj nº 46.344.050/0001-97 - IE nº 261.690.752
Rua Pedro Mees, 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau, Santa Catarina

Indices de Liquidez 2022

Índice de liquidez geral

| | | |
|-------------------|---------------|-------------|
| Liquidez Geral => | R\$ 20.000,00 | |
| | <hr/> | |
| | R\$ 20.000,00 | |
| | | 1,00 |

Índice de liquidez corrente

| | | |
|----------------------|---------------|------------------|
| Liquidez Corrente => | R\$ 20.000,00 | |
| | <hr/> | |
| | R\$ - | |
| | | 20.000,00 |

Índice de liquidez seca

| | | |
|------------------|---------------|------------------|
| Liquidez Seca => | R\$ 20.000,00 | |
| | <hr/> | |
| | R\$ - | |
| | | 20.000,00 |



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis

CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de

Energia Elétrica

EMISSÃO: 23/03/2024 APRES.: 23/03/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.254.513.484 - FAT-01-202411263547760-1 REF.: 03/2024

CLEITO PITZ DOS SANTOS

CPF 076.992.229-54

R PEDRO MEES, 330

CX 02 - TRIBESS - BNU - BLUMENAU - SC - 89055-440

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIDAÇÃO

| | |
|---------------------------|------------|
| Equipamento: | MD 1688522 |
| Unidade de medida: | kWh |
| Origem da leitura atual: | LIDA |
| Data da leitura anterior: | 24/02/2024 |
| Data da leitura atual: | 23/03/2024 |
| Data da próxima leitura: | 25/04/2024 |
| Número de dias faturados: | 28 |
| Leitura atual: | 24598 |
| Leitura anterior: | 24265 |
| Constante de faturamento: | 1,00 |
| Consumo medido no mês: | 333 |
| Consumo faturado no mês: | 333 |
| Fator de potência: | |

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 276 | 275 | 238 | 244 | 255 | 246 | 275 | 305 | 301 | 320 | 242 | 246 |

Mensagens:

FATURA DO MES 02/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

| 276 | 275 | 238 | 244 | 255 | 246 | 275 | 305 | 301 | 320 | 242 | 246 |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | | | | | | |

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA | VENCIMENTO |
| 49320884 | 15/04/2024 |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE | CONSUMO TOTAL FATURADO |
| LIGUE | 333 kWh |
| 0800 048 0120 | VALOR ATÉ O VENCIMENTO |
| | R\$ 266,11 |

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------|----------|--------------|---------------|
| Consumo Tusd | 150 | 0,356333 | 53,45 |
| Consumo Tusd | 183 | 0,377869 | 69,15 |
| Consumo Te | 150 | 0,347000 | 52,05 |
| Consumo Te | 183 | 0,368033 | 67,35 |
| Subtotal (R\$) | | | 242,00 |

| Lançamentos e Serviços | |
|------------------------|--------------|
| Cosip Municipal | |
| Subtotal (R\$) | 24,11 |

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUIÇÃO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 41,02 | 47,47 | 89,74 | 19,21 | 44,56 | 242,00 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

| INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS | | | |
|------------------------|-----------------|----------|------------------------|
| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
| ICMS | R\$ | 242,00 | 12,00/17,00% R\$ 35,84 |
| COFINS | R\$ | 206,13 | 3,48% R\$ 7,18 |
| PIS/PASEP | R\$ | 206,13 | 0,75% R\$ 1,54 |

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 23/03/2024

BD05.1956.234B.E7D6.3B14.966A.0B44.5DAD

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | | |
|------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CEDENTE CELESC AD CEN | SACADO CLEITO PITZ DOS SANTOS | | ETAPA/LIVRO 52/001981 | VENCIMENTO 15/04/2024 |
| DATA DOCUMENTO 23/03/2024 | NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202411263547760-12 | DATA PROCESSAMENTO 23/03/2024 | UNIDADE CONSUMIDORA 49320884 | REFERÊNCIA 03/2024 |

VALOR COBRADO (R\$) 266,11

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 997 - AGÊNCIA - 0101

Blumenau/SC, 13 de maio de 2024.

À Sul Água Equipamentos

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA CORRENTE

Através desta, o Gerente de Agência, da **COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade cooperativa de primeiro grau, instituição financeira não-bancária, inscrita no CNPJ/MF n. 78.825.270/0001-29, com sede administrativa na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, n. 2553, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-001, Município de Chapecó – SC, declara para os devidos fins, que o(a) associado(a) Sul Água Equipamentos, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97, é titular da conta corrente nº 441097-1, agência 3069, banco 756, junto a esta Instituição.

Atenciosamente,



Raquel Aparecida Damo Zohler
CPF: 830.087.480-15
Gerente ASSESSORIA
SICOOB MaxiCrédito

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Ag: 95-7
C.C: 30148-5
banco 0001

Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54

DADOS BANCÁRIOS

SICOOB
Banco: 756
Coop/ag: 3069
Conta: 441.097-1

Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 085026554912024
NOME: CLEITO PITZ DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA PEDRO MEES NRO 330 CS
CIDADE: FORTALEZA
CPF: 076.992.229-54
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de junho de 2024. ***

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA N° 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 46.344.050/0001-97, constituída em 11/05/2022, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com ramo de atividade Comercio de Materiais de saneamento, utensílios domésticos, eletros eletrônicos, maquinas e equipamentos industriais, com sede no município de Blumenau, SC, na Rua Pedro Mees, 330, Tribess.

NOTA N° 02 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA N° 04 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade. Eventuais situações para as quais a NBC TG 1001

não contemplava uma política contábil, foram adotadas as políticas previstas na NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade ou as normas completas de contabilidade aprovadas pelo mesmo órgão normativo.

NOTA N° 05 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA N° 06 – ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA N° 07 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08 – ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*.

NOTA N° 09 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1001 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de valores a receber e a pagar com prazo superior a um ano. O AVP foi realizado

no reconhecimento inicial de cada operação com prazo superior a um ano em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado do Exercício, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA N° 12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001.

NOTA N° 13 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações de recursos financeiros a valores prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu

pelo acréscimo da receita de juros, pela diminuição dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição ou decadência legal ou contratual. Os ativos financeiros estavam compostos pelas seguintes posições:

Aplicações financeiras

| CDB PREFIXADO | VALOR | ÍNDICE | GANHO | CARÊNCIA |
|---------------|-------|----------|-------|----------|
| 2022 | 20,00 | 100% CDI | 0,00 | Zero |

NOTA N° 14 – CLIENTES

A carteira de clientes corresponde as vendas das mercadorias nas operações a prazo, com a seguinte composição:

| CARTEIRA DE CLIENTES | SALDO |
|----------------------|------------|
| 2023 | 104.460,73 |

NOTA N° 15 – ESTOQUE DE MERCADORIAS

A empresa não possui estoque

NOTA N° 16 – FORNECEDORES

Os fornecedores são responsáveis pela entrega dos estoques de matéria prima, as quais são negociadas nas seguintes condições e prazos:

| FORNECEDORES | SALDO |
|--------------|-----------|
| 2023 | 51.427,07 |

NOTA N° 17 – HONORARIOS A PAGAR

| EMPREGADOS | ADMINISTRATIVO |
|------------|----------------|
| 2023 | 1.175,00 |

NOTA N° 18 – INSS.

| | |
|------|--------|
| | INSS |
| 2023 | 145,20 |

NOTA N° 19 – IMPOSTOS FEDERAIS

| | |
|-------------|-----------------|
| ANO/TRIBUTO | IMPOSTO SIMPLES |
| 2023 | 1.766,66 |

NOTA N° 20 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa estava composto pelas seguintes quotas:

| ANOS | CLEITO PITZ DOS SANTOS | % |
|------|------------------------|------|
| 2023 | 18.000,00 | 100% |

NOTA N° 21 – LUCROS ACUMULADOS

A empresa nos anos de funcionamentos realizou os lucros a seguir demonstrados:

| | |
|--------|-----------|
| ANOS | 2023 |
| Lucros | 41.014,42 |

NOTA N° 22 – RECEITAS OPERACIONAIS

A empresa obteve as seguintes receitas relativas à sua atividade operacional no mercado interno.

| ANOS | MERCADORIAS |
|------|-------------|
| 2023 | 114.652,67 |

NOTA N° 23 CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

A seguir listamos os respectivos custos das duas linhas de produtos e serviços da empresa.

| CUSTOS | MERCADORIAS |
|--------|-------------|
| 2023 | 52.805,27 |

NOTA N° 24 – DESPESAS COM VENDAS

Não Houve despesas com vendas no período.

NOTA N° 25 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| ANOS | DESPESAS ADMINISTRATIVAS |
|------|--------------------------|
| 2023 | 15.901,80 |

NOTA Nº 26 – ADOÇÃO INICIAL DA NBC TG 1000

Na adoção inicial da NBC TG 1000 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade a empresa fez uma análise sobre os ativos e passivos reconhecidos e eventuais ativos e passivos não reconhecidos para validar se todos estavam alinhados dentro da política de reconhecimento desta norma contábil. Após minuciosa análise a administração concluiu que nenhum ajuste se faria necessário.

NOTA Nº 27 – EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Caroline Lustosa Boos
Crc SC-038332/O
Responsável Técnica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|  <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p> | | |
| CNPJ/CPF 46344050000197 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/06/2022 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 261690752 | NOME EMPRESARIAL SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA | | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2024 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2024 | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO RUA PEDRO MEES | NÚMERO 330 | COMPLEMENTO LOTE:D |
| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO |
| UF | | |

89055-440

TRIBESS

BLUMENAU

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLEITO@PLAMAX.COM.BRTELEFONE
99572192SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 16/09/2024

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **31/10/2024 16:14:48** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| CMC 156479 | CPF/CNPJ 46.344.050/0001-97 | Data de Abertura 11/05/2022 | Data Encerramento |
| Nome Empresarial SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | | | |
| Nome Fantasia SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | | | |
| Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 4672900 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | | | |
| Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Logradouro PEDRO MEES | Número 330 | Complemento SALA | |
| Bairro TRIBESS | CEP 89055440 | Caixa Postal | |
| Município BLUMENAU | | UF SC | |
| Situação do Alvará ATIVO/NORMAL | Regime de Tributação Normal | | |

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

4649401 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4661300 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4665600 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669999 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4744001 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Emitido dia 31/10/2024 às 16:16

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2024 09:04:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : CAROLINE LUSTOZA BOOS |
| REGISTRO..... | : SC-038332/O-5 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.922.129-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 15/10/2024 as 12:03:28.

Válido até: 13/01/2025.

Código de Controle: 830025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : CAROLINE LUSTOZA BOOS |
| REGISTRO..... | : SC-038332/O-5 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.922.129-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 12/06/2023 as 14:18:20.

Válido até: 10/09/2023.

Código de Controle: 180538.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : CAROLINE LUSTOZA BOOS |
| REGISTRO..... | : SC-038332/O-5 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.922.129-** |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 12/06/2023 as 14:29:36.

Válido até: 10/09/2023.

Código de Controle: 761904.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

CERTIDÃO EMITIDA em 08/07/2024, às 09:55:07

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 08/07/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **M63ugZWz7xN2rG8**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

CERTIDÃO EMITIDA em 08/07/2024, às 09:56:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 08/07/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **3Qoq0QgmEdq846x**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2024 12:00:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Declarações Unificadas

Pelo presente instrumento, a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, com sede R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau, por intermédio do seu representante legal o Sr(a). Cleito Pitz dos Santos, portador do CPF nº 076.992.229-54 através do seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do § 5º do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARA que não há parentesco com agente ou servidor público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme art. 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Cleito Pitz dos Santos, portador(a) do CPF nº 076.992.229-54, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato Cleito Pitz dos Santos (assinatura digital).

DECLARA, que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

atas@sulaguaequipamentos.com.br
propostas@sulaguaequipamentos.com.br
Telefone: (47) 3057-3902 / 3916 / 3900

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
SC
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau –

IE: 261.690.752 - IM: 156.479

DECLARO que, caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Cleito Pitz dos Santos, portador(a) do CPF nº 076.992.229-54, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 18 de Novembro de 2024

Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54

PROPOSTA DE PREÇOS

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – UASG 453747
À Comissão Permanente de Contratação

REF: DISPENSA ELETRÔNICA - Processo Administrativo SEI nº 0003082.110000938.0.2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-----------------|-----|--------|-------------|-----------------|
| ITEM 04 | | | | | |
| 4.1 | ESTUFA DUPLA | UND | 1 | 768,00 | 768,00 |
| 4.2 | DEPURADOR DE AR | UND | 1 | 400,00 | 400,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | 1.168,00 |

Razão Social: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR - CNPJ Nº 17.668.303/0001-80

Telefone: (98) 98533-7010 / (98) 98827-3660

Endereço: Est. de Ribamar, Nº303, bairro Maiobinha, CEP 65.052-380/ São Luís - MA.

Dados Bancários: Banco Inter 077 - Agência:0001 / Conta Corrente:1651876-4.

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

SÃO LUIS - MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estrada de Ribamar, Nº303 - Maiobinha, São Luis-MA CEP 65.052-380
(98) 9 8533-7010 elevemd@gmail.com

17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR
CNPJ Nº 17.668.303/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – UASG 453747
À Comissão Permanente de Contratação

REF: DISPENSA ELETRÔNICA - Processo Administrativo SEI nº 0003082.110000938.0.2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|---------------------|
| ITEM 02 | | | | | |
| 2.1 | Cooktop De Indução Concept, 04 bocas, Preto Britânia 220v | UND | 1 | R\$ 1.099,00 | R\$ 1.099,00 |
| 2.1 | Philco PFE44P - Forno Elétrico Dupla Resistência 44L - 2000W de Potência - 220V | UND | 1 | R\$ 675,00 | R\$ 675,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 1.774,00 |

Razão Social: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR - CNPJ Nº 17.668.303/0001-80

Telefone: (98) 98533-7010 / (98) 98827-3660

Endereço: Est. de Ribamar, Nº303, bairro Maiobinha, CEP 65.052-380/ São Luís - MA.

Dados Bancários: Banco Inter 077 - Agência:0001 / Conta Corrente:1651876-4.

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

SÃO LUIS - MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estrada de Ribamar, Nº303 - Maiobinha, São Luis-MA CEP 65.052-380
(98) 9 8533-7010 elevesmd@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – UASG 453747
À Comissão Permanente de Contratação

REF: DISPENSA ELETRÔNICA - Processo Administrativo SEI nº 0003082.110000938.0.2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|-------------------|
| ITEM 03 | | | | | |
| 3.1 | Liquidificador L-900, Fb Turbo 900w, 2,7 Litros Preto Mondial 220V | UND | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 3.2 | Batedeira Britânia 500b, Bacia Inox, Turbo, 11 Velocidades | UND | 1 | R\$ 472,00 | R\$ 472,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 672,00 |

Razão Social: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR - CNPJ Nº 17.668.303/0001-80

Telefone: (98) 98533-7010 / (98) 98827-3660

Endereço: Est. de Ribamar, Nº303, bairro Maiobinha, CEP 65.052-380/ São Luís - MA.

Dados Bancários: Banco Inter 077 - Agência:0001 / Conta Corrente:1651876-4.

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

SÃO LUIS - MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR
CNPJ Nº 17.668.303/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – UASG 453747
À Comissão Permanente de Contratação

REF: DISPENSA ELETRÔNICA - Processo Administrativo SEI nº 0003082.110000938.0.2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|---------------------|
| ITEM 04 | | | | | |
| 4.1 | Estufa Para Salgados 8 Bandejas Dupla W8bd Linha Ouro - Titã | UND | 1 | R\$ 705,00 | R\$ 705,00 |
| 4.2 | Exaustor Depurador de Cozinha Electrolux DE DE60X aço inoxidável 220V | UND | 1 | R\$ 465,00 | R\$ 465,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 1.170,00 |

Razão Social: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR - CNPJ Nº 17.668.303/0001-80

Telefone: (98) 98533-7010 / (98) 98827-3660

Endereço: Est. de Ribamar, Nº303, bairro Maiobinha, CEP 65.052-380/ São Luís - MA.

Dados Bancários: Banco Inter 077 - Agência:0001 / Conta Corrente:1651876-4.

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

SÃO LUIS - MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estrada de Ribamar, Nº303 - Maiobinha, São Luis-MA CEP 65.052-380
(98) 9 8533-7010 elevesmd@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.668.303/0001-80 DUNS®: 939446756
Razão Social: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/06/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 24/04/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 21/11/2024 | Manual |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 24/04/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 23/02/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 23/02/2025 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.668.303/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/2013

NOME EMPRESARIAL
17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

73.19-0-02 - Promoção de vendas

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
EST DE RIBAMAR

NÚMERO
303

COMPLEMENTO

CEP
65.052-380

BAIRRO/DISTRITO
MAIOBINHA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELEVESMD@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8533-7010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **07:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIFICADO

1020240092193656



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009629162024

Validade: 23/02/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 17.668.303/0001-80 | Inscrição Municipal: 98279777 |
| Razão Social: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 581910000 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: CONDOMINIO DE RIBAMAR | |
| Número: 303 | Complemento: |
| Bairro: MAIOBINHA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65052380 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de outubro de 2024 às 13:37**, sob o código de autenticidade nº **1DBB096418C44FB2166E2DCB7E6AC05F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 17.668.303/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:09 do dia 26/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2025.

Código de controle da certidão: **36C1.0611.C5A9.0C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 432995/24

Data da 26/10/2024 12:43:43

Inscrição Estadual: 124039529 CPF/CNPJ: 17668303000180

Razão Social: 17 668 303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR

Endereço: ETR DE RIBAMAR, 303 CEP: 65052380 - MAIOBINHA

Telefone: (98)33815227 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088899/24

Data da 26/10/2024 12:44:16

Inscrição Estadual: 124039529 CPF/CNPJ: 17668303000180

Razão Social: 17 668 303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR

Endereço: ETR DE RIBAMAR, 303 CEP: 65052380 - MAIOBINHA

Telefone: (98)33815227 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.668.303/0001-80

Certidão nº: 74473621/2024

Expedição: 26/10/2024, às 13:23:28

Validade: 24/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.668.303/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.668.303/0001-80

Razão Social: MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR 02464473383

Endereço: RUA JOAO ALBINO 05 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102402162231425780

Informação obtida em 26/10/2024 13:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR 02464473383
17.668.303/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.EXMR.36H2.YRTJ.M8OL.U8AG**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR **CPF** 024.644.733-83

CNPJ
17.668.303/0001-80 **Data de Abertura**
01/03/2013

Nome Empresarial
17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR

Capital Social
140.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral**
01/03/2013

Endereço Comercial

| | | |
|----------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| CEP 65052-380 | Logradouro ESTRADA DE RIBAMAR | Número 303 |
| Bairro MAIOBINHA | Município SAO LUIS | UF MA |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|----------------|---------------|------------|
| 1º período | 01/03/2013 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de produtos para piscinas

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| Comerciante independente de embalagens | 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| Comerciante independente de materiais de construção em geral | 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| Promotor(a) de vendas, independente | 7319-0/02 - Promoção de vendas |
| Comerciante independente de produtos de limpeza | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| Fabricante de embalagens de papel, independente | 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel |
| Comerciante independente de vidros | 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **17.668.303/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 06:36:51 do dia 12/11/2024 , com validade até o dia 12/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tS7LBF8LNHKDiWVx6cEz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|--------|----------------|---------|----------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------|---------|-----------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------|------------------------------|---------|----------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CGC: 17.668.303/0001-80 Inscrição Estadual: 12.403952-9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Razão Social: 17 668 303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Regime Apuração: SIMEI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ENDERECO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Logradouro: ETR DE RIBAMAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número: 303 Complemento: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bairro: MAIOBINHA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: SAO LUIS UF: MA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CEP: 65052380 DDD: Telefone: 33815227 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CNAE Principal: 5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CNAEs Secundários</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>4789007</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</td></tr> <tr><td>4789099</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr><td>5912099</td><td>ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr><td>1731100</td><td>FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL</td></tr> <tr><td>4753900</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</td></tr> <tr><td>4743100</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</td></tr> <tr><td>4744001</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</td></tr> <tr><td>4744002</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</td></tr> <tr><td>4744099</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td></tr> <tr><td>4751201</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</td></tr> <tr><td>7319002</td><td>PROMOÇÃO DE VENDAS</td></tr> <tr><td>4754701</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</td></tr> <tr><td>4789005</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</td></tr> </tbody> </table> | | CNAEs Secundários | | Código | Descrição CNAE | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 5912099 | ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | 1731100 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | 4743100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | 4744002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | 7319002 | PROMOÇÃO DE VENDAS | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| CNAEs Secundários | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Descrição CNAE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5912099 | ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1731100 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4743100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4744002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7319002 | PROMOÇÃO DE VENDAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Situação Cadastral Vigente: HABILITADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data desta Situação Cadastral: 01/03/2013 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBRIGAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NFe a partir de (CNAE's): | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EDF a partir de: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CTE a partir de: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data da Consulta: 26/10/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número da Consulta: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome Empresarial 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR | CNPJ 17.668.303/0001-80 |
| Data da Abertura 01/03/2013 | Data de Opção pelo SIMEI 01/03/2013 |

2. Resumo da Declaração

| PA | Benefício INSS | INSS | ICMS | ISS | Valor apurado | Valor Pago |
|---------|----------------|-------|------|------|---------------|------------|
| 01/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | - |
| 02/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | - |
| 03/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | - |
| 04/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | - |
| 05/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |
| 06/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |
| 07/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |
| 08/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |
| 09/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |
| 10/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |
| 11/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |
| 12/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições | R\$ 27.681,66 |
| Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais | R\$ 18.092,20 |
| Receita Bruta Total | R\$ 45.773,86 |

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---------------------------------------------|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração |
| 28/10/2024 11:51:03 |
| Número do Recibo |

02072430200376832

Autenticação

17192.66222.83166.03511



17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR
CNPJ Nº 17.668.303/0001-80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 17.668.303/0001-80, representada pelo(a) Sr. **MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR**, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de **dezento anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Luís, 11 de novembro de 2024

Manoel Maria Pereira Júnior
Representante

CNPJ: 17.668.303/0001-80
MANOEL MARIA PEREIRA
JÚNIOR 02164473383

Estrada de Ribamar, Nº303 - Maiobinha, São Luis-MA CEP 65.052-380
(98) 9 8533-7010 elevesmd@gmail.com



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Considerando o resultado da fase de lances da Dispensa Eletrônico Nº 90015/2024, encaminhamos para que seja verificada a conformidade das propostas ajustadas aos requisitos estabelecidos, assim como, a documentação de habilitação das empresas melhores classificadas.

Reiteramos ainda que a sessão retornara amanhã (19/11) às 10h, conforme acordado com o setor.

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0127344v4



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 18/11/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127344** e o código CRC **A40EE88A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Após analise com as Empresas: **T G CARVALHO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES** - CNPJ: **45.057.755/0001-60**, para o ITEM 01, e as empresas: **TAVARES EMPRESARIAL** - CNPJ: **39.560.888/0001-52**, para o ITEM 02, **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: **46.344.050/0001-97**, para o ITEM 03 e **ELEVE COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: **17.668.303/0001-80**, para o ITEM 04.

Após análise detalhada das propostas apresentadas, esta Divisão informa que considera **CLASSIFICADA** para o **Item 01** a empresa **TG Carvalho e Serviços e Licitações** e para o **Item 02** a empresa **TAVARES EMPRESARIAL** por atender integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência.

Informamos a **DESCLASSIFICAÇÃO**, das Empresas **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** no subitem 3.2 (Batedeira), o modelo e a marca apresentados não possuem as 2 tigelas exigidas e a Empresa **ELEVE COMERCIO E SERVIÇOS** o subitem 4.1 (Estufa Dupla) o equipamento ofertado não possui iluminador interno de LED, pois não atende as especificações exigida no Termo de Referência.

São Luís-MA, em **19 de novembro de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material

DMP/MA



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 19/11/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127743** e o código CRC **9F8B20FA**.



CNPJ: 45.057.755/0001-60
• Responsável Legal: Thalianne Garcia (035.010.853-62)
• E-MAILS: pdtecnologia@outlook.com.br / tgservicos.contabilidade@gmail.com / pdtecnologia2022@gmail.com.
• Endereço: RUA 10 CASA 61 QUADRA 15 COHATRAC V SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA CEP: 65110-000
• Telefones: 98 9 82397359 – 98230858

PROPOSTA COMERCIAL

| | 45.057.755/0001-60 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES | | | | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|--|--|--|--|
| | Endereço: RUA UBATUBA CASA 19 COND ST STEVAN 1 LARANJAL CEP: 65110-000 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -MA | | | | | | | |
| | Dispensa Eletrônica N° 90015/2024 | | | | | | | |
| | UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO | | | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | Qtde Un | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | | | | |
| 001 | Liquidificador Mondial Turbo Full Black L900FB Preto 900W com 5 Velocidades - 220V | 1 | R\$ 404,99 | R\$ 404,99 | | | | |
| 002 | Batedeira Planetária Premium Inox Bp-02p-b-ti Preto Mondial Cor Preto/Inox 220V | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | | | | |
| | | | | R\$ 804,99 | | | | |
| | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO | 30 DIAS | | | | | | |
| | FRETE | CIF | WhatsApp: 98/ 982397359 / 982308584 | | | | | |
| | VALIDADE DA PROPOSTA | 180 DIAS | | | | | | |
| | DADOS BANCARIOS | 1- DECLARO QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO | | | | | | |
| | BANCO: BB | 2 - DECLARO EXPRESSAMENTE QUE ACEITO TODAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS | | | | | | |
| | Agência: 3650-1 | | | | | | | |
| | Conta-Corrente: 67793-0 | | | | | | | |
| | T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM | | | | | | | |
| | PIX: 45.057.755/0001-60 | | | | | | | |
| | E-MAIL PARA NOTA DE EMPENHO | tgservicos.contabilidade@gmail.com | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | São José de Ribamar - MA 18 de NOVEMBRO de 2024 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Liquidificador Mondial Turbo L-900-FB



Descrição do produto

O **liquidificador Mondial Turbo L-900** leva praticidade e potência para a hora de cozinhar. Ele reúne 900W, 2,7 litros de capacidade total e 5 velocidades. Com isso, você pode preparar grandes porções de pizza de liquidificador, pão de queijo, torta ou bolo de cenoura de liquidificador e outras receitas de uma só vez. Além disso, também vem acompanhado de filtro em inox para coar sucos e molhos direto no copo e sistema de encaixe rápido. **Saiba mais sobre o L-900-FB:**

ALTA POTÊNCIA: 900W Permite que você misture ou triture suas receitas com maior agilidade.

CAPACIDADE* TOTAL: 2,7 LITROS: Que tal preparar sucos, molhos e outras receitas para toda a família? Com a jarra de 2,7 litros, você produz grandes porções de uma vez só e economiza seu tempo. *Capacidade Útil de 1,75L.

LÂMINAS EM INOX: Trituram com mais precisão e rapidez. Além disso, não enferrujam e são mais duráveis.

RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS: O copo dos liquidificadores Mondial é super-resistente e garante mais durabilidade para seu aparelho.

COM FITRO:? O filtro em Inox permite que sucos e molhos fiquem prontos sem semente ou bagaço. E sem precisar coar!

SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO: Encaixe seguro e fácil do copo.

5 VELOCIDADES + PULSAR/GELO: Escolha a velocidade ideal para alcançar a textura perfeita! A função Pulsar/Gelo tritura até os ingredientes mais duros, como gelo e poupa de fruta.

FUNÇÃO AUTOLIMPEZA: Higienização rápida e prática do seu liquidificador.

TAMPA COM COPO DOSADOR: Facilita a adição de ingredientes durante o preparo.

JARRA: BPA FREE + SEM CHEIRO: O material não contém Bisfenol-A, que é nocivo à saúde, e não deixa cheiro..

Medidas do produto

Veja abaixo as medidas do produto sem embalagem:

Altura**40.5 cm**

Largura**21 cm**

Profundidade**21.5 cm**

Peso**kg**

Material do copo

Copo em San Cristal

Capacidade (Total)

2,7L

Capacidade Útil

1,750L

Potência

900W

Velocidades

5 Velocidades

Função pulsar

Sim

Função auto-limpeza

Sim

Filtro

Sim

Dimensões do produto

26cm x 34,8cm x 19cm (AxLxP)

Peso do produto

2,500kg

Garantia

1 ano

Informações Técnicas

Modelo

L-900 FB

Cor

Preto

Voltagem (Tensão)

127V/220V

Itens inclusos

01 Liquidificador - Manual de Instruções

Material do copo

Copo em San Cristal

Capacidade (Total)

2,7L

Capacidade Útil

1,750L

Potência

900W

Velocidades

5 Velocidades

Função pulsar

Sim

Função auto-limpeza

Sim

Filtro

Sim

Dimensões do produto

26cm x 34,8cm x 19cm (AxLxP)

Peso do produto

2,500kg

Garantia

1 ano

**Batedeira Planetária Premium Inox Bp-02p-b-ti Preto Mondial Cor Preto/Inox
220V**



ESPECIFICAÇÕES:

Marca: Mondial
Modelo: Bp-02p-b-ti
Cor: Preto/Inox
Potência: 700W

CARACTERÍSTICAS:

Material: PP e Inox
Tipo de tomada: 10A
Alimentação: Energia Elétrica
Capacidade em litros: 4,5 litros
Tipo de batedores: Massas leves, médias e pesadas
Tipo de batedeira: Batedeira Planetária
Número de velocidades: 12 velocidades

DIMENSÕES E PESO:

Altura: 33,5 cm
Largura: 17 cm
Comprimento: 38 cm
Comprimento do cabo: 1,50 m
Peso aproximado: 3,9 kg

O QUE VEM INCLUSO?

1 Batedeira Planetária
2 Tigelas de 4,5L
1 Batedor de Massas Leves
1 Batedor de Massas Médias
1 Batedor de Massas Pesadas
1 Manual de Instruções



SISTEMA DE
BATIMENTO
PLANETÁRIO

Proporciona
maior rapidez e
homogeneidade
à receita





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Considerando a desclassificação da empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 03, encaminhamos a proposta da empresa **TG Carvalho e Serviços e Licitações** no valor de R\$ 804,99, para que seja verificada a conformidade das propostas ajustadas aos requisitos estabelecidos.

São Luís-MA, em **19 de novembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0127871v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 19/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127871** e o código CRC **87AE5FCB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Após análise detalhada da proposta apresentada pela empresa **T G CARVALHO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES - CNPJ: 45.057.755/0001-60**, esta Divisão informa que considera **CLASSIFICADA** para o **Item 03** por atender integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência.

São Luís-MA, em **19 de novembro de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material

DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0127898v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 19/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127898** e o código CRC **FFD3D313**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, destinada à aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Material e Patrimônio, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0087304), no contexto do processo administrativo nº 0003082.110000938.0.2024, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 381/2024 (ID 0110439) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (ID 0110659), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0120433). Na sequência, a minuta do Aviso de Contratação foi aprovada pela Assessoria Jurídica (ID 0123305), o que culminou na aprovação definitiva pela Segunda Subdefensoria Pública do Estado (ID 0124789). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (ID 0124920).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 11/11/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 18/11/2024, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 11 (onze) empresas cadastraram propostas para o Item 01, 16 (dezesseis) empresas para o item 02, 12 (doze) empresas para o item 03 e 06 (seis) empresas para o item 04.

Em continuidade aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para que a empresa **TG CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**, classificada em primeiro lugar no **item 01**, a empresa **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, classificada em primeiro lugar no **item 02**, a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, classificada em primeiro lugar no **item 03**, e a empresa **MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR** para o **item 04**, enviassem as propostas adequadas e as documentações de habilitação.

No decorrer da sessão, as empresas mencionadas apresentaram proposta adequada para os seus respectivos itens, devidamente acompanhada das documentações pertinentes à habilitação. Em seguida, toda as documentações foram encaminhadas à área demandante para análise e manifestação.

Após criteriosa avaliação, a área requisitante emitiu parecer favorável quanto à conformidade dos documentos apresentados pelas empresas **TG CARVALHO TECNOLOGIA** para o item 01 e a empresa **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA** para o item 02. Além disso, os demais documentos de habilitação foram verificados e aprovados.

Da mesma forma, a área requisitante desclassificou as empresas **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 03 e a empresa **MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR** para o item

04, por não cumprirem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Em ato contínuo, declarou-se as empresas **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**, como vencedora do item 01 e **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA** como vencedora do item 02, sendo aceitas e habilitadas.

Da mesma forma, foram convocadas as segundas classificadas nos itens 03 e 04, **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES** e **CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO**, respectivamente.

Foi concedido as empresas, o prazo de 1 (uma) hora para a apresentação da proposta adequada e da documentação de habilitação. Dessa forma, a empresa **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES** apresentou a proposta adequada para o item 03, atendendo prontamente a todas as exigências e, após análise pela área demandante e pela Comissão, foi declarada vencedora do item 03, sendo aceita e habilitada.

A empresa **CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO** informou via chat que o valor estimado no termo de referência estava abaixo do valor de mercado, portanto a proposta estaria inexequível, solicitando sua desclassificação para o item 04.

Ressalta-se que o item 04 tiveram 6 (seis) propostas cadastradas, embora seja um número expressivo, evidenciando a ampla divulgação da dispensa, as demais empresas apresentaram valor acima do estimado e ao serem convocadas para negociação, informaram que o valor da proposta seria inexequível, solicitando assim a sua desclassificação.

Verificamos que esta dispensa foi realizada com base apenas no Banco de Preços, não havendo cotações de mercado atualizadas. Os valores referencia para o item 04 são datados de agosto, setembro e novembro de 2023, assim como cotações datadas em março e abril de 2024. Levando em consideração o lapso temporal do registro dos preços, o valor se encontra desatualizado.

Dessa forma, apesar dos diligentes esforços da Comissão, **o item 04 restou fracassado**.

A Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, destinada à Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública, foi concluída com a empresa **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.057.755/0001-60**, declarada vencedora do item 01 e item 03, com os preços de **R\$ 6.049,60 (seis mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)** e **R\$ 804,99 (oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, respectivamente e a empresa **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.560.888/0001-52**, declarada vencedora do item 02, com o preço de **R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior para adjudicação e homologação da presente dispensa.

São Luís-MA, em 19 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 21/11/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 21/11/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0128149** e o código CRC **9087518B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003082.110000938.0.2024

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de eletrodomésticos para a implantação de uma lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente à **Dispensa Eletrônico nº 90015/2024-DPE/MA**, cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos para a implantação de uma lanchonete na Defensoria Pública do Maranhão), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0110659), exarado no dia 07 de outubro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Disponibilização Aviso da DE nº 90015.24 SiasGnet (0124934);
- PNCP Comprovante do Aviso de Contratação Direta (0124935);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0124937);
- Propostas das licitantes;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (ID 0127743); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo a este Departamento de Controle Interno.

O aviso de dispensa foi publicado em 11/11/2024 e a sessão ocorreu em 18/11/2024, tendo sido realizada no dia e hora marcada, respeitando-se, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do

instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesmas conforme despacho.

Após a aprovação das propostas, foram declaradas vencedoras e habilitadas pela Comissão de Contratação as empresas **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.057.755/0001-60**, declarada vencedora do item 01 e item 03, com os preços de **R\$ 6.049,60 (seis mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)** e **R\$ 804,99 (oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, respectivamente e a empresa **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.560.888/0001-52**, declarada vencedora do item 02, com o preço de **R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme registrado no sistema. O item 04 restou fracassado.

Considerando a conformidade processual, opina-se pela possibilidade de homologação/adjudicação da presente dispensa eletrônica pelo Ordenador de Despesas.

Em relação ao item fracassado, recomenda-se que sejam tomadas as seguintes providências:

1º Revisão do Termo de Referência pelo Setor Solicitante a fim de verificar se as especificações estão claras, precisas e realistas, assim como se a pesquisa de preço de fato reflete o valor praticado no mercado, bem como se não existem eventuais cláusulas que estejam restringindo a competição, ajustando o edital se for o caso;

2º Após realizar as correções necessárias, é possível reabrir o processo de dispensa eletrônica, com as devidas correções no edital, para tentar atrair novos fornecedores.

São Luís-MA, em **22 de novembro de 2024**.

Antonio Felipe Ribeiro

Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0129070v1



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 22/11/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129070** e o código CRC **FECAD9C0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Informo adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica e encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís-MA, em **22 de novembro de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0129293v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 22/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129293** e o código CRC **A340FCD7**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90015/2024

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | MA |
| Objeto da compra: | Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 10:57 até 18/11/2024 às 07:59 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 18/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 18/11/2024 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/11/2024 às 14:00:47 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/11/2024 às 14:53:01 | Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise da documentação apresentada pelo setor responsável. Retornaremos amanhã (19/11) às 10h, estejam conectados no horário combinado. |
| Sistema | 19/11/2024 às 10:00:28 | Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/11/2024 às 10:01:20 | Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, as empresas TG Carvalho e Serviços e Licitações e TAVARES EMPRESARIAL foram devidamente CLASSIFICADAS para os itens 01 e 02, respectivamente. O despacho de classificação está no quadro de avisos. |
| Sistema | 19/11/2024 às 10:01:39 | Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as empresas SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA e ELEVE COMERCIO E SERVIÇOS foram DESCLASSIFICADAS para os itens 03 e 04, respectivamente. O despacho na íntegra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos. |
| Sistema | 19/11/2024 às 10:07:22 | Dessa forma, passamos assim para a habilitação das empresas classificadas. |
| Sistema | 19/11/2024 às 10:13:11 | Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que as empresas T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES e GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, cumpriram todas as condições de habilitação. |
| Sistema | 19/11/2024 às 11:54:30 | Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa TG Carvalho e Serviços e Licitações foi devidamente CLASSIFICADA para o item 03. O despacho de classificação está no quadro de avisos. |
| Sistema | 19/11/2024 às 11:56:27 | Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a empresa T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, cumpriu todas as condições de habilitação. |
| Sistema | 19/11/2024 às 11:59:06 | Desta forma, declaramos encerrada a sessão com a classificação da empresa TG Carvalho e Serviços e Licitações para os itens 01 e 03, da empresa GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA para o item 02 e o item 04 finalizou fracassado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--------------------------------------|
| Sistema | 19/11/2024 às 11:59:17 | Agradecemos a participação de todos. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 18/11/2024 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 18/11/2024 às 14:00:47 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Refrigerador Doméstico

Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Congelador

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 6.085,8000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, melhor lance: R\$ 6.049,6000

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------|
| 17.668.303/0001-80 - 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR | Sim | R\$ 6.080,0000 | |
| 34.721.355/0001-91 - 34.721.355 RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES | Sim | R\$ 6.085,0000 | |
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO | Sim | R\$ 20.000,0000 | |
| 48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA | Sim | R\$ 6.090,0000 | |
| 55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 8.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Congelador Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM | | | |
| 44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA | Sim | R\$ 6.085,0000 | |
| 36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA | Sim | R\$ 6.085,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | Sim | R\$ 6.216,0361 | |
| 25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 12.000,0000 | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | R\$ 15.000,0000 | |
| 45.057.755/0001-60 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES | Sim | R\$ 6.085,8000 | Proposta adjudicada |

Lances do Item 1

| | | |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 18/11/2024 13:30:03 | 49.006.412/0001-28 | R\$ 6.084,0000 |
| 18/11/2024 13:59:03 | 46.344.050/0001-97 | R\$ 6.698,4900 |
| 18/11/2024 13:59:30 | 45.057.755/0001-60 | R\$ 6.049,6000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 18/11/2024 14:00:12 | O item 1 teve empate real para o valor 6.085,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 18/11/2024 14:00:12 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.057.755/0001-60 | 18/11/2024 14:01:19 | Sr. Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação.. |
| Sistema para o participante 45.057.755/0001-60 | 18/11/2024 14:01:40 | Sr. Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora. |
| Sistema para o participante 45.057.755/0001-60 | 18/11/2024 14:01:49 | Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação |
| pelo participante 45.057.755/0001-60 | 18/11/2024 14:08:12 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, mantendo R\$ 6.049,6000. |
| pelo participante 45.057.755/0001-60 | 18/11/2024 14:44:44 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:44 de 18/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/11/2024 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/11/2024 14:00:12 | Item teve empate real para o valor 6.085,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 18/11/2024 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 18/11/2024 14:01:19 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 convocado para negociação de valor. |
| 18/11/2024 14:01:40 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| 18/11/2024 14:08:12 | Negociação encerrada. Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 manteve R\$ 6.049,6000. |
| 18/11/2024 14:44:44 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 19/11/2024 10:02:56 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.049,6000. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a proposta enviada pela empresa TG Carvalho e Serviços e Licitações foi devidamente CLASSIFICADA para o item 01.. |
| 19/11/2024 10:08:07 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 foi habilitado. |
| 22/11/2024 11:52:53 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.049,6000. |
| 22/11/2024 11:52:58 | Item homologado. |

Item 2 - Fogão Elétrico

Fogão Elétrico Material: Vitrôcerâmico, Voltagem: 220V, Largura: 600MM, Altura: 4,5CM, Profundidade: 480MM, Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá, Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De, Cor: Preta

| | | | |
|--------------------------|---------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 1.987,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, melhor lance: R\$ 1.820,0000

Propostas do Item 2

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 17.668.303/0001-80 - 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR | Sim | R\$ 1.985,0000 | |
| 34.721.355/0001-91 - 34.721.355 RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES | Sim | R\$ 1.987,0000 | |
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO | Sim | R\$ 20.000,0000 | |
| 56.993.250/0001-24 - 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES | Sim | R\$ 5.000,0000 | |
| 54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | Sim | R\$ 10.000,0000 | |
| 48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA | Sim | R\$ 2.000,0000 | |
| 55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 2.500,0000 | |
| Descrição detalhada: Fogão Elétrico Material: Vitrôcerâmico, Voltagem: 220V, Largura: 600MM, Altura: 4,5CM, Profundidade: 480MM, Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá, Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De, Cor: Preta Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM | | | |
| 39.560.888/0001-52 - GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA | Sim | R\$ 1.987,0000 | Proposta adjudicada |
| 44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA | Sim | R\$ 1.987,0000 | |
| 36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA | Sim | R\$ 1.987,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------|
| 27.339.371/0001-59 - METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA | Sim | R\$ 10.000,0000 | |
| Descrição detalhada: Fogão Elétrico - Fogão Elétrico Material: Vitrócerâmico, Voltagem: 220V, Largura: 600MM, Altura: 4,5CM, Profundidade: 480MM, Componentes: 2 Queimadores (Super Rápidos) E 2 Queimadores (Rá, Características Adicionais: 4 Queimadores, Acionamento Por Toque, 4 Áreas De, Cor: Preta | | | |
| Marca/Fabricante: EOS/PHILCO | | Modelo/versão: EOS/PHILCO | |
| 35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA | Sim | R\$ 1.980,0000 | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | Sim | R\$ 2.018,3946 | |
| 25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 4.000,0000 | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | R\$ 5.000,0000 | |
| 21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Sim | R\$ 1.987,0000 | |

Lances do Item 2

| 18/11/2024 13:30:19 | 49.006.412/0001-28 | R\$ 1.984,0000 |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 18/11/2024 13:40:01 | 27.339.371/0001-59 | R\$ 1.970,1000 |
| 18/11/2024 13:49:41 | 21.130.412/0001-16 | R\$ 1.977,0000 |
| 18/11/2024 13:51:00 | 17.668.303/0001-80 | R\$ 1.960,0000 |
| 18/11/2024 13:51:00 | 27.339.371/0001-59 | R\$ 1.950,2000 |
| 18/11/2024 13:51:08 | 17.668.303/0001-80 | R\$ 1.940,0000 |
| 18/11/2024 13:51:09 | 27.339.371/0001-59 | R\$ 1.930,3000 |
| 18/11/2024 13:52:56 | 39.560.888/0001-52 | R\$ 1.970,0000 |
| 18/11/2024 13:55:05 | 39.560.888/0001-52 | R\$ 1.920,6485 |
| 18/11/2024 13:55:06 | 27.339.371/0001-59 | R\$ 1.911,0400 |
| 18/11/2024 13:55:07 | 39.560.888/0001-52 | R\$ 1.901,4848 |
| 18/11/2024 13:55:07 | 27.339.371/0001-59 | R\$ 1.891,9700 |
| 18/11/2024 13:59:36 | 46.344.050/0001-97 | R\$ 2.488,6300 |
| 18/11/2024 13:59:51 | 39.560.888/0001-52 | R\$ 1.820,0000 |
| 18/11/2024 13:59:55 | 36.513.363/0001-78 | R\$ 1.976,5000 |

Mensagens do chat do Item 2

22/11/2024 11:52

6 de 17

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 18/11/2024 14:00:11 | O item 2 teve empate real para o valor 1.987,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 18/11/2024 14:00:11 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 39.560.888/0001-52 | 18/11/2024 14:02:05 | Sr. Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação.. |
| Sistema para o participante 39.560.888/0001-52 | 18/11/2024 14:02:21 | Sr. Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| Sistema para o participante 39.560.888/0001-52 | 18/11/2024 14:02:29 | Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação. |
| pelo participante 39.560.888/0001-52 | 18/11/2024 14:14:59 | BOA TARDE SENHOR PREGOEIRO IREMOS PROVIDENCIAR |
| pelo participante 39.560.888/0001-52 | 18/11/2024 14:31:19 | O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, mantendo R\$ 1.820,0000. |
| pelo participante 39.560.888/0001-52 | 18/11/2024 14:41:27 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:27 de 18/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/11/2024 14:00:11 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/11/2024 14:00:11 | Item teve empate real para o valor 1.987,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 18/11/2024 14:00:11 | Item encerrado para lances. |
| 18/11/2024 14:02:05 | Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 convocado para negociação de valor. |
| 18/11/2024 14:02:21 | Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| 18/11/2024 14:31:19 | Negociação encerrada. Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 manteve R\$ 1.820,0000. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/11/2024 14:41:27 | Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 finalizou o envio de anexo. |
| 19/11/2024 10:03:26 | Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.820,0000. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a proposta enviada pela empresa GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA foi devidamente CLASSIFICADA para o item 02. . |
| 19/11/2024 10:08:34 | Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 foi habilitado. |
| 22/11/2024 11:52:53 | Fornecedor GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.820,0000. |
| 22/11/2024 11:52:58 | Item homologado. |

Item 3 - Liquidificador

Liquidificador Capacidade: 2L, Potência: 700W, Voltagem: 110 / 220V, Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 865,5500

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, melhor lance: R\$ 804,9900

Propostas do Item 3

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------|
| 17.668.303/0001-80 - 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR | Sim | R\$ 860,0000 | |
| 37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA | Sim | R\$ 865,5500 | |
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO | Sim | R\$ 20.000,0000 | |
| 56.993.250/0001-24 - 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES | Sim | R\$ 5.000,0000 | |
| 57.699.827/0001-52 - 57.699.827 WELLINGTON RIBEIRO SANTANA | Sim | R\$ 820,0000 | |
| 54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | Sim | R\$ 10.000,0000 | |
| 48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA | Sim | R\$ 872,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| 55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 1.200,0000 | |
| Descrição detalhada: Liquidificador Capacidade: 2L, Potência: 700W, Voltagem: 110 / 220V, Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado | | | |
| Marca/Fabricante: AM | Modelo/versão: AM | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | Sim | R\$ 893,9400 | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | R\$ 3.000,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Agratto | | | Modelo/versão: Agratto |
| Valor negociado: R\$ 796,9400 | | | |
| 45.057.755/0001-60 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES | Sim | R\$ 865,5500 | Proposta adjudicada |
| 21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Sim | R\$ 865,5500 | |

Lances do Item 3

| | | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 18/11/2024 13:30:31 | 49.006.412/0001-28 | R\$ 860,0000 |
| 18/11/2024 13:50:11 | 21.130.412/0001-16 | R\$ 859,0000 |
| 18/11/2024 13:51:14 | 17.668.303/0001-80 | R\$ 805,0000 |
| 18/11/2024 13:59:03 | 46.344.050/0001-97 | R\$ 800,9700 |
| 18/11/2024 13:59:31 | 45.057.755/0001-60 | R\$ 804,9900 |
| 18/11/2024 13:59:59 | 46.344.050/0001-97 | R\$ 796,9600 |

Mensagens do chat do Item 3

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 18/11/2024 14:00:12 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 18/11/2024 14:02:45 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação.. |
| Sistema para o participante 46.344.050 | 18/11/2024 14:02:57 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: |

| Enviado por /0001-97 | Data/Hora envio | Mensagem |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 18/11/2024 14:03:05 | 15:00:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 18/11/2024 14:20:52 | Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 18/11/2024 14:21:37 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, tendo informado R\$ 796,9400. |
| Sistema para o participante 45.057.755/0001-60 | 19/11/2024 10:05:23 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:37 de 18/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema para o participante 45.057.755/0001-60 | 19/11/2024 10:05:33 | Sr. Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação.. |
| Sistema para o participante 45.057.755/0001-60 | 19/11/2024 10:05:55 | Sr. Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| pelo participante 45.057.755/0001-60 | 19/11/2024 10:07:33 | Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação. |
| pelo participante 45.057.755/0001-60 | 19/11/2024 10:43:59 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, mantendo R\$ 804,9900. |
| pelo participante 45.057.755/0001-60 | 19/11/2024 10:43:59 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:59 de 19/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/11/2024 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/11/2024 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 18/11/2024 14:02:45 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para negociação de valor. |
| 18/11/2024 14:02:57 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | documentação de 1 (uma) hora.. |
| 18/11/2024 14:20:52 | Negociação encerrada. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 informou R\$ 796,9400. |
| 18/11/2024 14:21:37 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 19/11/2024 10:04:30 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 796,9600, valor negociado: R\$ 796,9400. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois "o modelo e a marca apresentados não possuem as 2 tigelas exigidas.". |
| 19/11/2024 10:05:23 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 convocado para negociação de valor. |
| 19/11/2024 10:05:33 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:02:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| 19/11/2024 10:07:33 | Negociação encerrada. Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 manteve R\$ 804,9900. |
| 19/11/2024 10:43:59 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 19/11/2024 11:55:24 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 804,9900. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a proposta enviada, pela empresa TG Carvalho e Serviços e Licitações foi devidamente CLASSIFICADA para o item 03. . |
| 19/11/2024 11:56:40 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 foi habilitado. |
| 22/11/2024 11:52:53 | Fornecedor T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 804,9900. |
| 22/11/2024 11:52:58 | Item homologado. |

Item 4 - Estufa Industrial

Estufa Industrial Estrutura Externa: Chapa Aço, Temperatura Trabalho: 120 C, Capacidade: 5KG, Tensão Alimentação: 220V

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.170,0000
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Propostas do Item 4

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------------|
| 17.668.303/0001-80 - 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR | Sim | R\$ 1.168,0000 | Proposta desclassificada |
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO | Sim | R\$ 20.000,0000 | Proposta desclassificada |
| 56.993.250/0001-24 - 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES | Sim | R\$ 5.000,0000 | Proposta desclassificada |
| 55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 1.600,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Estufa Industrial Estrutura Externa: Chapa Aço, Temperatura Trabalho: 120 C, Capacidade: 5KG, Tensão Alimentação: 220V | | | |
| Marca/Fabricante: AMAM | | Modelo/versão: AM | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | Sim | R\$ 1.203,6960 | Proposta desclassificada |
| 25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 2.000,0000 | Proposta desclassificada |

Lances do Item 4

18/11/2024 13:30:46

49.006.412/0001-28

R\$ 1.169,0000

Mensagens do chat do Item 4

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 18/11/2024 14:00:42 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 17.668.303/0001-80 | 18/11/2024 14:03:18 | Sr. Fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a |

22/11/2024 11:52

12 de 17

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| transparência e a legalidade no processo de contratação.. | | |
| Sistema para o participante 17.668.303/0001-80 | 18/11/2024 14:03:28 | Sr. Fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| Sistema para o participante 17.668.303/0001-80 | 18/11/2024 14:03:35 | Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação. |
| pelo participante 17.668.303/0001-80 | 18/11/2024 14:23:23 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:23 de 18/11/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80. |
| pelo participante 17.668.303/0001-80 | 18/11/2024 14:24:08 | ANEXOS ENVIADOS |
| pelo participante 17.668.303/0001-80 | 18/11/2024 14:24:50 | O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80, mantendo R\$ 1.168,0000. |
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 10:06:31 | Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparéncia e a legalidade no processo de contratação.. |
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 10:06:45 | Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 10:06:54 | Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação. |
| pelo participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 10:54:55 | O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, mantendo R\$ 1.169,0000. |
| pelo participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 10:55:15 | Bom dia. Prezados, estamos em nosso melhor valor. |
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 10:56:51 | Prezado, aguardo o envio da proposta e documentos de habilitação. |
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 11:03:00 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28. |
| pelo participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 11:03:34 | Bom dia, por se tratar de 2 itens, precisaremos de um prazo maior. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 11:04:19 | Quanto tempo a mais será necessário? |
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 11:11:31 | Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Concedido a dilação de prazo por 30 (trinta) minutos para envio da documentação necessária. . |
| Sistema para o participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 11:12:05 | Prezado, foi aberto um novo prazo para envio da documentação de 30 (trinta) minutos que se encerra às 11:40. |
| pelo participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 11:14:43 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:43 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28. |
| pelo participante 49.006.412/0001-28 | 19/11/2024 11:15:29 | Sr(a) Pregoeiro(a), o valor do termo de referência está abaixo do valor de mercado, tornando a proposta inexequível. Pedimos desculpas e desclassificação deste item. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 19/11/2024 11:17:51 | Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato.. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 19/11/2024 11:18:05 | Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 19/11/2024 11:30:10 | O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 55.261.686/0001-66 | 19/11/2024 11:30:24 | Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato.. |
| Sistema para o participante 55.261.686/0001-66 | 19/11/2024 11:30:31 | Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado. |
| pelo participante 55.261.686/0001-66 | 19/11/2024 11:32:32 | VERIFICANDO |
| pelo participante 55.261.686/0001-66 | 19/11/2024 11:32:58 | IMPOSSIVEL ATENDER NO VALOR ESTIMADO |
| Sistema para o participante 55.261.686/0001-66 | 19/11/2024 11:34:22 | O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 25.235.133/0001-78 | 19/11/2024 11:34:42 | Sr. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato.. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 25.235.133/0001-78 | 19/11/2024 11:34:49 | Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado. |
| pelo participante 25.235.133/0001-78 | 19/11/2024 11:40:59 | Prezados, bom dia! |
| pelo participante 25.235.133/0001-78 | 19/11/2024 11:42:50 | Agradecemos a oportunidade mas não conseguimos negociar o valor solicitado. Espero atender em outra oportunidade. |
| Sistema para o participante 25.235.133/0001-78 | 19/11/2024 11:43:26 | O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 56.993.250/0001-24 | 19/11/2024 11:43:38 | Sr. Fornecedor 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES, CNPJ 56.993.250/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato.. |
| Sistema para o participante 56.993.250/0001-24 | 19/11/2024 11:43:47 | Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado. |
| Sistema para o participante 56.993.250/0001-24 | 19/11/2024 11:53:59 | O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES, CNPJ 56.993.250/0001-24. Motivo: Proposta desclassificada. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/11/2024 14:00:42 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/11/2024 14:00:42 | Item encerrado para lances. |
| 18/11/2024 14:03:18 | Fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80 convocado para negociação de valor. |
| 18/11/2024 14:03:28 | Fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| 18/11/2024 14:23:23 | Fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80 finalizou o envio de anexo. |
| 18/11/2024 14:24:50 | Negociação encerrada. Fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80 manteve R\$ 1.168,0000. |
| 19/11/2024 10:04:57 | Fornecedor 17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR, CNPJ 17.668.303/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.168,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois “o equipamento ofertado não possui iluminador interno de LED”. |
| 19/11/2024 10:06:31 | Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para negociação de valor. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/11/2024 10:06:45 | Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:03:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora.. |
| 19/11/2024 10:54:55 | Negociação encerrada. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 manteve R\$ 1.169,0000. |
| 19/11/2024 11:11:31 | Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:40:00. Motivo: Concedido a dilação de prazo por 30 (trinta) minutos para envio da documentação necessária. . |
| 19/11/2024 11:14:43 | Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo. |
| 19/11/2024 11:17:26 | Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.169,0000. Motivo: A empresa solicitou a desclassificação pois "o valor do termo de referência está abaixo do valor de mercado, tornando a proposta inequívola.". |
| 19/11/2024 11:17:51 | Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para negociação de valor. |
| 19/11/2024 11:30:10 | Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 encerrada automaticamente. |
| 19/11/2024 11:30:10 | Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.203,6960. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21.. |
| 19/11/2024 11:30:24 | Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para negociação de valor. |
| 19/11/2024 11:34:22 | Convocação de negociação de valor do fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 encerrada automaticamente. |
| 19/11/2024 11:34:22 | Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.600,0000. Motivo: A empresa solicitou a desclassificação pois "seria impossível atender o valor estimado." |
| 19/11/2024 11:34:42 | Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 convocado para negociação de valor. |
| 19/11/2024 11:43:26 | Convocação de negociação de valor do fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 encerrada automaticamente. |
| 19/11/2024 11:43:26 | Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: A empresa solicitou a desclassificação pois "não conseguimos negociar o valor solicitado.". |
| 19/11/2024 11:43:38 | Fornecedor 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES, CNPJ 56.993.250/0001-24 convocado para negociação de valor. |
| 19/11/2024 11:53:59 | Convocação de negociação de valor do fornecedor 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES, CNPJ 56.993.250/0001-24 encerrada automaticamente. |
| 19/11/2024 11:53:59 | Fornecedor 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES, CNPJ 56.993.250/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta |

Data/Hora**Descrição**

forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..

| | |
|---------------------|----------------------------------------------|
| 19/11/2024 11:53:59 | Item fracassado no julgamento / habilitação. |
| 22/11/2024 11:52:58 | Item homologado. |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 431/2024-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme Análise de Regularidade do DCI ID: 0110659, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos abaixo:

Quadro de Detalhamento

PROCESSO SEI Nº 0003082.110000938.0.2024-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905212 - Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

EMPRESAS HOMOLOGADAS APÓS DISPUTA ELETRÔNICA:

ITEM 01 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 6.049,60;

ITEM 02 - GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, no valor de R\$ 1.820,00;

ITEM 03 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 804,99.

ITEM 04 - Fracassado.

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, nos termos da lei.

São Luís-MA, em **22 de novembro de 2024**

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 25/11/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129311** e o código CRC **FF237ABD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 109/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 25 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 25/11/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129801** e o código CRC **76D78DC2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. Processo SEI nº 0003082.110000938.0.2024-DPE/MA. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI. Instrução processual: parecer nº 431/2024-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme Análise de Regularidade do DCI ID: 0110659. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905212 - Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADAS: ITEM 01 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 6.049,60; ITEM 02 - GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, no valor de R\$ 1.820,00; ITEM 03 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 804,99. ITEM 04 - Fracassado. Data da Ratificação: 25/11/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 25/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129772** e o código CRC **017F8C9D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003082.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de eletrodomésticos- SESI;**

Realizadas as providências de envio da publicação do Aviso de Resultado de julgamento da Contratação Direta (Dispensa de Licitação) no Diário Oficial do Estado, bem como realizada a divulgação junto ao TCE (SINC-CONTRATA) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovantes anexos;

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Aviso de julgamento de Dispensa de Licitação na Edição do DOE no dia 27/11/2024**

São Luís-MA, em **25 de novembro de 2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0130241v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 25/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130241** e o código CRC **F73D2073**.

